PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 081-2020

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PASTA 001/02

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	307/2020
INICIADO EM:	17/08/2020

CHECK - LIST

Objeto:
FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P. M. JUINA
Fls. 22

C.I. Nº 201.2020 Licitação- Coord. Compras Em, 06 de agosto de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antônio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.
Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **OBJETO: SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS
Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.
As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Juina - MT, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses;
O quantitativo será necessário para o atendimento nos 6 (seis) unidades/consultórios que prestam assistência básica, e está condicionada a necessidade do atendimento por especialidade de acordo.

DOS ORÇAMENTOS/PESQUISA DE PREÇOS/METODO (VALOR ESTIMADO)
Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens/produtos foi apurado a partir de pesquisa de preços das atas de registro de preço disponíveis no Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE ("cesta de **preços** aceitáveis"), também foi utilizado os valores disponíveis no site https://dentalspeed.com/?gclid=CjwKCAjw4MP5BRBtEiwASfwAL4KWJRBqCDn6huhuxfbsA4jePoTlOpLbEZQkJyNN4xxlVsMrpQsb4hoCvalQAvD_BwE, o preço de referência a ser utilizado para o balizamento deste processo será a mediana já que é a menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio

P. M. JUINA

de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Bem como foram solicitados orçamentos para empresas interessadas em participar do processo licitatório e pesquisas no Radar do TCE-MT.

Atenciosamente

Rosangela Leidentz
PODER PUBLICO
Departamento de Licitações e Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 24
Proc.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Local 49 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ATENCAO BASICA

Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
00	5164	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE COM 100 UNI	PACOTE	15,0000			15,0000
002	467822	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRA	UNIDADE	7,0000			7,0000
003	001923	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	UNIDADE	40,0000			40,0000
004	002479	ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML	UNIDADE	36,0000			36,0000
005	009208	AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	2,0000			2,0000
00	2061	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	UNIDADE	36,0000			36,0000
007	002033	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10,0000			10,0000
008	002066	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G - CX 100 UNID	CAIXA	10,0000			10,0000
009	002472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	250,0000			250,0000
010	004366	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	UNIDADE	300,0000			300,0000
011	009214	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZ	UNIDADE	2,0000			2,0000
012	469687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	UNIDADE	2,0000			2,0000

P. M. JUINA
Fls. 02
Rub.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

013	009277	ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL	UNIDADE	25,0000		25,0000
014	001952	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML	UNIDADE	20,0000		20,0000
015	459786	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	UNIDADE	20,0000		20,0000
016	467813	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CAIXA	30,0000		30,0000
017	001929	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	UNIDADE	25,0000		25,0000
018	002444	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	UNIDADE	50,0000		50,0000
0[illegible]	[illegible]7812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	UNIDADE	1,0000		1,0000
020	010527	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 50) CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE (NAO REMOVIVEL) , EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	1,0000		1,0000
021	043681	AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	UNIDADE	5,0000		5,0000
022	001948	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	UNIDADE	200,0000		200,0000
0[illegible]	[illegible]9216	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)	UNIDADE	25,0000		25,0000
024	002088	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO	UNIDADE	60,0000		60,0000
025	467815	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA	CAIXA	14,0000		14,0000
026	467817	BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000		35,0000
027	467818	BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000		35,0000
028	467816	BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000		35,0000
029	009156	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702	UNIDADE	15,0000		15,0000
030	009157	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703	UNIDADE	15,0000		15,0000
031	043705	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C	UNIDADE	15,0000		15,0000
032	009159	BROCA CILINDRICA - 1093	UNIDADE	20,0000		20,0000
033	001953	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8	UNIDADE	15,0000		15,0000
034	001956	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO	UNIDADE	15,0000		15,0000

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

		BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6			
035	001958	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4	UNIDADE	15,0000	15,0000
036	043662	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07	UNIDADE	15,0000	15,0000
037	009160	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	UNIDADE	15,0000	15,0000
038	009161	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036	UNIDADE	15,0000	15,0000
039	009162	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	UNIDADE	15,0000	15,0000
040	467814	BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA	CAIXA	14,0000	14,0000
041	009163	BROCA ESFERICA 1022	UNIDADE	15,0000	15,0000
042	009164	BROCA ESFERICA 1023	UNIDADE	15,0000	15,0000
04[redacted]	1954	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	25,0000	25,0000
044	009168	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CIRURGIA E IMPLANTE, CARBIDE DE TUNGSTENIO, DE ZEKRYA COM PONTA ATIVA DE 2.1MM, PARA TRAUMATOLOGIA, NUMERO H166-205021, HASTE 26 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 2.35MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INST	UNIDADE	7,0000	7,0000
045	001880	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090	UNIDADE	30,0000	30,0000
046	002291	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	UNIDADE	30,0000	30,0000
047	002354	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	UNIDADE	35,0000	35,0000
048	002381	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024	UNIDADE	20,0000	20,0000
049	009166	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	UNIDADE	15,0000	15,0000
050	467666	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG	UNIDADE	30,0000	30,0000
051	009217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS	UNIDADE	12,0000	12,0000
052	009218	BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	4,0000
053	009219	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	4,0000
054	009220	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	4,0000
055	002598	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM	UNIDADE	60,0000	60,0000

P. M. JUINA
Fls. 07
Visto

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

		CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA				
056	010530	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO	UNIDADE	1,0000		1,0000
057	459840	CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.	UNIDADE	12,0000		12,0000
058	043663	CANUDO DE PLATICO GROSSO DE 26CM - PCT. C/ 100	UNIDADE	20,0000		20,0000
059	043664	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	40,0000		40,0000
060	002057	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML	UNIDADE	15,0000		15,0000
061	002112	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G	UNIDADE	15,0000		15,0000
062	460349	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	20,0000		20,0000
063	009223	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20,0000		20,0000
064	044216	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 /	UNIDADE	2,0000		2,0000
065	459842	CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO	UNIDADE	3,0000		3,0000
066	009169	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN	UNIDADE	25,0000		25,0000
067	467809	CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND	CAIXA	14,0000		14,0000
068	002542	CURETA GOLDMANN FOX N 1	UNIDADE	10,0000		10,0000
069	002028	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,0000		15,0000
070	002035	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,0000		15,0000
071	002045	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM	UNIDADE	15,0000		15,0000
072	002038	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM	UNIDADE	15,0000		15,0000
073	467810	DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA	18,0000		18,0000
074	459839	DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA	UNIDADE	9,0000		9,0000

		DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA			
075	460358	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS	UNIDADE	50,0000	50,0000
076	002196	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA	UNIDADE	20,0000	20,0000
077	009170	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	UNIDADE	30,0000	30,0000
078	001846	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇ	UNIDADE	14,0000	14,0000
079	009171	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN	UNIDADE	120,0000	120,0000
080	009173	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	UNIDADE	120,0000	120,0000
081	043665	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	UNIDADE	120,0000	120,0000
082	009229	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05	UNIDADE	6,0000	6,0000
083	009227	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11	UNIDADE	6,0000	6,0000
084	009228	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17	UNIDADE	6,0000	6,0000
085	009230	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2	UNIDADE	25,0000	25,0000
086	009231	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 3	UNIDADE	25,0000	25,0000
087	009177	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	40,0000	40,0000
088	002592	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNIDADE	130,0000	130,0000
089	009232	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3	UNIDADE	8,0000	8,0000
090	009233	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S	UNIDADE	12,0000	12,0000
091	009235	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	UNIDADE	16,0000	16,0000
092	043699	ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO.	UNIDADE	3,0000	3,0000
093	002635	ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	120,0000	120,0000
094	002661	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	30,0000	30,0000
095	007017	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN	UNIDADE	30,0000	30,0000
096	043667	FILME PVC 30M - ROLO (PLASTICO FILME PROTECAO)	UNIDADE	40,0000	40,0000
097	467808	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,0000	50,0000
098	002687	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	14,0000	14,0000

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

099	001918	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50,0000		50,0000
100	467821	FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM	UNIDADE	8,0000		8,0000
101	043668	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	UNIDADE	50,0000		50,0000
102	002324	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	30,0000		30,0000
103	044281	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	50,0000		50,0000
104	009186	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	UNIDADE	50,0000		50,0000
105	002536	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	80,0000		80,0000
106	009187	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML	UNIDADE	80,0000		80,0000
107	009245	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	14,0000		14,0000
108	009241	FORCEPS ADULTO N. 16	UNIDADE	6,0000		6,0000
109	044214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ	UNIDADE	3,0000		3,0000
110	043669	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	UNIDADE	200,0000		200,0000
111	009189	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	UNIDADE	14,0000		14,0000
112	005174	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOM	UNIDADE	14,0000		14,0000
113	002436	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G	UNIDADE	7,0000		7,0000
114	008958	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS	UNIDADE	10,0000		10,0000
115	459895	INDICADOR QUIMICO: PARA MONITORIZACAO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO. INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORACAO E AVALIACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	UNIDADE	10,0000		10,0000
116	001991	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML	UNIDADE	14,0000		14,0000
117	459884	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMALGAMA,	UNIDADE	14,0000		14,0000

P. M. JUINA
Fls.
Visto.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

		IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES			
118	467819	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	UNIDADE	8,0000	8,0000
119	009192	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7	UNIDADE	14,0000	14,0000
120	043700	KIT DE MACRO-MODELOS - MALETA PLÁSTICA CONTENDO MACRO-ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA CARIE DENTARIA; MACRO-PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UMA GE	UNIDADE	1,0000	1,0000
121	044289	KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA.	UNIDADE	500,0000	500,0000
122	002328	KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA	UNIDADE	8,0000	8,0000
123	010533	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE R	UNIDADE	2,0000	2,0000
124	002387	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	UNIDADE	8,0000	8,0000
125	009260	LIMA PARA OSSO Nº 10 - LIMA PARA OSSO TIPO SCHLUGER NUMERO 10 PERIODONTAL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA	UNIDADE	2,0000	2,0000
126	012498	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L	UNIDADE	2,0000	2,0000
127	004799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE	300,0000	300,0000
128	013743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	250,0000	250,0000
129	013744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	200,0000	200,0000

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

130	467823	MANGUEIRA PARA SERINGA TRIPLICE (METRO)	UNIDADE	30,0000	30,0000
131	004861	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS	UNIDADE	300,0000	300,0000
132	459841	MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM.	UNIDADE	3,0000	3,0000
133	459894	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS	UNIDADE	2,0000	2,0000
134	459885	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	UNIDADE	2,0000	2,0000
135	042272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	25,0000	25,0000
136	009193	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	UNIDADE	45,0000	45,0000
137	002662	OTOSPORIN FR 10ML.	UNIDADE	14,0000	14,0000
138	009194	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	50,0000
139	043666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	20,0000	20,0000
140	001942	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE	UNIDADE	200,0000	200,0000
141	002300	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	UNIDADE	25,0000	25,0000
142	002014	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN	UNIDADE	14,0000	14,0000
143	009261	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	2,0000	2,0000
144	007021	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE	UNIDADE	7,0000	7,0000
145	009196	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	7,0000	7,0000
146	009197	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	10,0000	10,0000
147	455534	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)	UNIDADE	30,0000	30,0000
148	043684	PINCA DENTE DE RATO	UNIDADE	2,0000	2,0000
149	043685	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM	UNIDADE	6,0000	6,0000
150	043686	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM	UNIDADE	10,0000	10,0000
151	002330	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	UNIDADE	50,0000	50,0000

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

152	043683	PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM	UNIDADE	30,0000	30,0000
153	009266	PLACA DE VIDRO 5X10CM	UNIDADE	15,0000	15,0000
154	001963	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135	UNIDADE	25,0000	25,0000
155	001970	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215	UNIDADE	25,0000	25,0000
156	001972	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214	UNIDADE	20,0000	20,0000
157	001976	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153	UNIDADE	15,0000	15,0000
158	001977	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151	UNIDADE	25,0000	25,0000
159	001978	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034	UNIDADE	25,0000	25,0000
160	001979	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033	UNIDADE	25,0000	25,0000
161	001980	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032	UNIDADE	25,0000	25,0000
162	002050	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092	UNIDADE	15,0000	15,0000
163	002051	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095	UNIDADE	25,0000	25,0000
164	002058	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013	UNIDADE	25,0000	25,0000
165	002059	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014	UNIDADE	25,0000	25,0000
166	002060	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015	UNIDADE	25,0000	25,0000
167	002070	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012	UNIDADE	25,0000	25,0000
168	009200	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016	UNIDADE	38,0000	38,0000
169	009201	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111	UNIDADE	35,0000	35,0000
170	009202	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082	UNIDADE	28,0000	28,0000
171	043676	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
172	043678	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F	UNIDADE	28,0000	28,0000
173	043679	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
174	043708	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094	UNIDADE	15,0000	15,0000
175	002169	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F	UNIDADE	25,0000	25,0000
176	002172	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F	UNIDADE	25,0000	25,0000
177	002173	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F	UNIDADE	25,0000	25,0000
178	043677	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
179	002084	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
180	002085	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
181	002086	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF	UNIDADE	25,0000	25,0000
182	009267	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	UNIDADE	5,0000	5,0000
183	002409	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA	UNIDADE	7,0000	7,0000
184	009268	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	15,0000	15,0000
185	459880	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INF	UNIDADE	4,0000	4,0000
186	459879	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR ADULTO, INDICADO PARA AUXILIAR NA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO. CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAS SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO	UNIDADE	5,0000	5,0000
187	009269	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	UNIDADE	20,0000	20,0000
188	002370	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	UNIDADE	8,0000	8,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

P. M. JUINA
Fls. 32
Rubr.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

189	467820	REFIL PARA SABONETEIRA	UNIDADE	1,0000	1,0000
190	002089	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR	UNIDADE	25,0000	25,0000
191	002108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR	UNIDADE	30,0000	30,0000
192	002141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR	UNIDADE	40,0000	40,0000
193	009729	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR	UNIDADE	30,0000	30,0000
194	002139	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6	UNIDADE	40,0000	40,0000
195	009204	REVELADOR RADIOGRAFICO	UNIDADE	50,0000	50,0000
196	001712	SABONETE LIQUIDO 05 LTS - UN	UNIDADE	10,0000	10,0000
197	001786	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 UN	UNIDADE	300,0000	300,0000
198	007023	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G	UNIDADE	10,0000	10,0000
199	009271	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNIDADE	10,0000	10,0000
200	009272	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNIDADE	5,0000	5,0000
201	001860	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)	UNIDADE	10,0000	10,0000
202	009273	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS	UNIDADE	12,0000	12,0000
203	009205	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	UNIDADE	7,0000	7,0000
204	001932	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)	UNIDADE	70,0000	70,0000
205	002408	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID	UNIDADE	260,0000	260,0000
206	007024	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	120,0000	120,0000
207	009274	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	8,0000	8,0000
208	009275	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM	UNIDADE	14,0000	14,0000
209	043688	TESOURA STANDART RETA 12CM	UNIDADE	2,0000	2,0000
210	467811	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPERORROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA.	CAIXA	50,0000	50,0000
211	001901	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM	UNIDADE	80,0000	80,0000
212	001922	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID	UNIDADE	85,0000	85,0000
213	043680	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA	UNIDADE	80,0000	80,0000
214	007026	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	UNIDADE	2,0000	2,0000
			Totais	**8.107,0000**	**8.107,0000**

Total Geral das Dotações

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

Solicitação 595/2020 - Atendida

Solicitada em 22/07/2020 **Deferida em 22/07/2020**

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300 www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 25
Fls.

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

		Código	Quantidade	Unidade
1	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE COM 100 UNI	5164	15,00	PACOTE
2	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM (INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM.	467822	7,00	UNIDADE
3	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	1923	40,00	UNIDADE
4	ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	2479	36,00	UNIDADE
5	AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	9208	2,00	UNIDADE
6	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL (GARRAFAO COM 5 L)	2275	300,00	UNIDADE
7	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	2061	36,00	UNIDADE
8	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	2033	10,00	CAIXA
9	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SLICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm	2066	10,00	CAIXA
10	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	2472	250,00	UNIDADE
11	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	4366	300,00	UNIDADE
12	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9214	2,00	UNIDADE
13	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRACAO	469687	2,00	UNIDADE
14	ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL	9277	25,00	UNIDADE
15	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML	1952	20,00	UNIDADE
16	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	459786	20,00	UNIDADE
17	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	467813	30,00	CAIXA
18	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	1929	25,00	UNIDADE
19	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	2444	50,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 36

20	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE	467812	1,00	UNIDADE
21	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)	468111	80,00	UNIDADE
22	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 50) CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE (NAO REMOVIVEL) , EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E REGISTRO AVISA	10527	1,00	UNIDADE
23	AVENTAL PLUMBÍFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLÓGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	43681	5,00	UNIDADE
24	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	1948	200,00	UNIDADE
25	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)	9216	25,00	UNIDADE
26	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO	2088	60,00	UNIDADE
27	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA	467815	14,00	CAIXA
28	BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	467817	35,00	CAIXA
29	BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	467818	35,00	CAIXA
30	BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	467816	35,00	CAIXA
31	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C	43705	15,00	UNIDADE
32	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702	9156	15,00	UNIDADE
33	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703	9157	15,00	UNIDADE
34	BROCA CILINDRICA - 1093	9159	20,00	UNIDADE
38	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07	43662	15,00	UNIDADE
35	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4	1958	15,00	UNIDADE
36	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6	1956	15,00	UNIDADE
37	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8	1953	15,00	UNIDADE
39	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	9160	15,00	UNIDADE
40	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036	9161	15,00	UNIDADE
41	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	9162	15,00	UNIDADE
42	BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA	467814	14,00	CAIXA
43	BROCA ESFERICA 1022	9163	15,00	UNIDADE
44	BROCA ESFERICA 1023	9164	15,00	UNIDADE
45	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	1954	25,00	UNIDADE
46	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CIRURGIA E IMPLANTE, CARBIDE DE TUNGSTENIO, DE ZEKRYA COM PONTA ATIVA DE 2.1MM, PARA TRAUMATOLOGIA, NUMERO H166-205021, HASTE 26 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 2.35MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATORIOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9168	7,00	UNIDADE
47	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N	1880	30,00	UNIDADE

	1090			
48	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	2291	30,00	UNIDADE
49	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024	2381	20,00	UNIDADE
50	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	2354	35,00	UNIDADE
51	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	9166	15,00	UNIDADE
52	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG	467666	30,00	UNIDADE
53	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS	9217	12,00	UNIDADE
54	BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9218	4,00	UNIDADE
55	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9219	4,00	UNIDADE
56	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9220	4,00	UNIDADE
57	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	2598	60,00	UNIDADE
58	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO	10530	1,00	UNIDADE
59	CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. GARANTIA:12 MESES. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS BUTTON (PB). BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. ROTORES BALANCEADOS. ROTACAO:280 000- 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RUIDO:64 DBS. PRESSAO DO AR:32 IBS. MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E PECAS EM ACO INOX. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABIATLANTE OU GNATUS IGUAL OU SUPERIOR	459840	12,00	UNIDADE
60	CANUDO DE PLATICO GROSSO DE 26CM - PCT. C/ 100	43663	20,00	UNIDADE
61	CIMENTO PROVISORIO (CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).	43664	40,00	UNIDADE
62	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML	2057	15,00	UNIDADE
63	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G	2112	15,00	UNIDADE
64	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN	460349	20,00	UNIDADE
65	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9223	20,00	UNIDADE
66	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / 8,3, VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS	44216	2,00	UNIDADE
67	CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. A ANGULACAO DA CABECA DO	459842	3,00	UNIDADE

	CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI ALTANTE E GNATUS			
68	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN	9169	25,00	UNIDADE
69	CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND	467809	14,00	CAIXA
70	CURETA GOLDMANN FOX N 1	2542	10,00	UNIDADE
71	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	2028	15,00	UNIDADE
72	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	2035	15,00	UNIDADE
73	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM	2045	15,00	UNIDADE
74	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM	2038	15,00	UNIDADE
75	DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	467810	18,00	CAIXA
76	DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA	459839	9,00	UNIDADE
77	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS	460358	50,00	UNIDADE
78	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA	2196	20,00	UNIDADE
79	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	9170	30,00	UNIDADE
80	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA	1846	14,00	UNIDADE
81	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN	9171	120,00	UNIDADE
82	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	9173	120,00	UNIDADE
83	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	43665	120,00	UNIDADE
84	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05	9229	6,00	UNIDADE
85	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11	9227	6,00	UNIDADE
86	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17	9228	6,00	UNIDADE
87	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2	9230	25,00	UNIDADE
88	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 3	9231	25,00	UNIDADE
89	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO	9177	40,00	UNIDADE
90	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2592	130,00	UNIDADE
91	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3	9232	8,00	UNIDADE
92	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S	9233	12,00	UNIDADE
93	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	9235	16,00	UNIDADE
94	ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO.	43699	3,00	UNIDADE
95	ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	2635	120,00	UNIDADE
96	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	2661	30,00	UNIDADE
97	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN	7017	30,00	UNIDADE
98	FILME PVC 30M - ROLO (PLASTICO FILME PROTECAO)	43667	40,00	UNIDADE
99	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE	467808	50,00	CAIXA

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

	CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND			
100	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	2687	14,00	UNIDADE
101	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	1918	50,00	UNIDADE
102	FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM	467821	8,00	UNIDADE
103	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	43668	50,00	UNIDADE
104	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	2324	30,00	UNIDADE
105	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	44281	50,00	UNIDADE
106	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	9186	50,00	UNIDADE
107	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	2536	80,00	UNIDADE
108	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML	9187	80,00	UNIDADE
109	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL.	9245	14,00	UNIDADE
110	FORCEPS ADULTO N. 16	9241	6,00	UNIDADE
111	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVELS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT	44214	3,00	UNIDADE
112	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, BANDEJAS, SERINGAS E OUTROS. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO - PCT C/ 500 UND.	43669	200,00	UNIDADE
113	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	9189	14,00	UNIDADE
114	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	5174	14,00	UNIDADE
115	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G	2436	7,00	UNIDADE
116	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO	8958	10,00	UNIDADE
117	INDICADOR QUIMICO: PARA MONITORIZACAO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO. INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORACAO E AVALIACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FACIL INTERPRETACAO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO FOR BEM SUCEDIDA, O INDICADOR QUIMICO (LINHA AZUL) MUDARA PARA MARROM ESCURO; RESULTADOS IMEDIATOS LOGO APOS A ESTERILIZACAO; APRESENTACAO: CAIXA COM 250 UNIDADES, VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, ACIDO PERACETICO 0,2% INDICADO PARA A DESINFECCAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. ENDOSCOPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRO NEBULIZACAO, NEBULIZADORES DE OXIGENIO, ACO INOX, ACO CIRURGICO, ALUMINIO, PLASTICO, ACRILICO E LATEX. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, TEMPO DE DESINFECCAO: 10 MINUTOS.	459895	10,00	UNIDADE

	FIXACAO DE MATERIA ORGANICA: NAO. SEGURANCA: BAIXA TOXICIDADE. VALIDADE DE SOLUCAO DE USO: ATE 30 DIAS. CONCENTRACAO MINIMA: 2000 PPM. SEGURO PARA PACIENTE E OPERADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO + INIBIDOR DE CORROSAO DE 14G.			
118	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES.POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A FORCA TRANSVERSAL, É FOTOPOLIMERIZAVEL (20S) RADIOPACO E POSSUI LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5G CADA	459884	14,00	UNIDADE
119	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML	1991	14,00	UNIDADE
120	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	467819	8,00	UNIDADE
121	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7	9192	14,00	UNIDADE
122	KIT DE MACRO-MODELOS - MALETA PLÁSTICA CONTENDO MACRO-ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA CARIE DENTARIA; MACRO-PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UMA GENGIVA MOVEL, DEMOSTRANDO A EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL; TODOS OS MACRO MODELOS CONFECCIONADOS EM RESINA.	43700	1,00	UNIDADE
123	KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 NECESSAIRE PLÁTICO EM PVC .	44289	500,00	UNIDADE
124	KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA	2328	8,00	UNIDADE
125	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMO DE AR: 54 L/MIN. PEÇA RETA INTRA SL-30: ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA, UTILIZA BROCAS FG STANDARD HASTE TIPO 2. GIRO DE ANEL COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ. ALTA ROTAÇÃO SL-30 PB CONEXÃO BORDEN, SPRAY TRIPLO, DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO 420.000 RPM. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI) PESO: 30,0 GRAMAS. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON). PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE. EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. CONTRA-ÂNGULO FG: FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS LÂMINA - TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OPÇÕES DE MARCA: GNATUS, DABI ATLANTE E KAVO	10533	2,00	UNIDADE
126	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	2387	8,00	UNIDADE
127	LIMA PARA OSSO Nº 10 - LIMA PARA OSSO TIPO SCHLUGER NUMERO 10 PERIODONTAL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	9260	2,00	UNIDADE
128	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L	12498	2,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls.

129	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	4799	300,00	UNIDADE
130	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	13743	250,00	UNIDADE
131	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	13744	200,00	UNIDADE
132	MANGUEIRA PARA SERINGA TRIPLICE (METRO)	467823	30,00	UNIDADE
133	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS	4861	300,00	UNIDADE
134	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TRANSPARENTE MATERIAL AVANÇADO DE POLÍMERO PET AMIGO DO AMBIENTE PODE BLOQUEAR EFICAZMENTE A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E PROTEGER O ROSTO REVESTIMENTO ANTI-EMBACIANTE, ALTA DEFINIÇÃO, SEM NEBLINA, BOA TRANSMISSÃO DE LUZ, USO PR	473448	100,00	CAIXA
135	MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM. PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI, ALTANTE E GNATUS	459841	3,00	UNIDADE
136	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMESNSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90- 253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA.	459894	2,00	UNIDADE
137	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.BASE EM ACO COM CAPA DE POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. RODIZIOS DE POLIPROPILENO OU POLIURETANO.COM OPCIONAL DE ARO REGULAVEL PARA APOIO DOS PES	459885	2,00	UNIDADE
138	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	42272	25,00	UNIDADE
139	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	9193	45,00	UNIDADE
140	OTOSPORIN FR 10ML.	2662	14,00	UNIDADE
141	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS	9194	50,00	UNIDADE
142	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	43666	20,00	UNIDADE
143	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE	1942	200,00	UNIDADE
144	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	2300	25,00	UNIDADE
145	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN	2014	14,00	UNIDADE
146	PEDRA DE ARKANSAS	9261	2,00	UNIDADE
147	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE	7021	7,00	UNIDADE
148	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS	9196	7,00	UNIDADE
149	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	9197	10,00	UNIDADE
150	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)	455534	30,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 22

PEDIDO FINAL

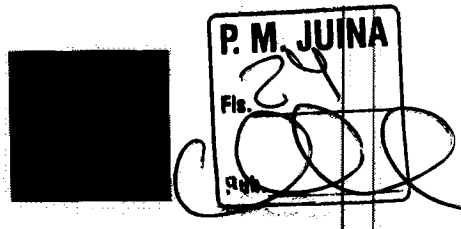
155	PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM	43683	30,00	UNIDADE
151	PINCA DENTE DE RATO	43684	2,00	UNIDADE
152	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM	43685	6,00	UNIDADE
153	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM	43686	10,00	UNIDADE
154	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	2330	50,00	UNIDADE
156	PLACA DE VIDRO 5X10CM	9266	15,00	UNIDADE
157	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092	2050	15,00	UNIDADE
158	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094	43708	15,00	UNIDADE
159	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095	2051	25,00	UNIDADE
160	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214	1972	20,00	UNIDADE
161	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215	1970	25,00	UNIDADE
162	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135	1963	25,00	UNIDADE
163	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032	1980	25,00	UNIDADE
164	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033	1979	25,00	UNIDADE
165	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034	1978	25,00	UNIDADE
166	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151	1977	25,00	UNIDADE
167	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153	1976	15,00	UNIDADE
168	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012	2070	25,00	UNIDADE
169	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013	2058	25,00	UNIDADE
170	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014	2059	25,00	UNIDADE
171	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015	2060	25,00	UNIDADE
172	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016	9200	38,00	UNIDADE
173	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111	9201	35,00	UNIDADE
174	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082	9202	28,00	UNIDADE
175	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F	43678	28,00	UNIDADE
176	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF	43679	25,00	UNIDADE
177	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF	43676	25,00	UNIDADE
178	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F	2169	25,00	UNIDADE
179	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F	2173	25,00	UNIDADE
180	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F	2172	25,00	UNIDADE
181	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF	43677	25,00	UNIDADE
182	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF	2084	25,00	UNIDADE
183	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF	2085	25,00	UNIDADE
184	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF	2086	25,00	UNIDADE
185	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	9267	5,00	UNIDADE
186	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA	2409	7,00	UNIDADE
187	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	9268	15,00	UNIDADE
188	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 1 POTE PARA ESTERILIZACAO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE	459880	4,00	UNIDADE
189	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR ADULTO, INDICADO PARA AUXILIAR NA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO. CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAS SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 01 POTE PARA ESTERIZACAO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS	459879	5,00	UNIDADE
190	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	9269	20,00	UNIDADE
191	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	2370	8,00	UNIDADE
192	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM	4780	16,00	UNIDADE

P. M. JUINA
Fls. 32

	GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI			
193	REFIL PARA SABONETEIRA	467820	1,00	UNIDADE
194	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR	2141	40,00	UNIDADE
195	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR	2108	30,00	UNIDADE
196	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR	2089	25,00	UNIDADE
197	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR	9729	30,00	UNIDADE
198	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼ M - 4GR	2139	40,00	UNIDADE
199	REVELADOR RADIOGRAFICO	9204	50,00	UNIDADE
200	SABONETE LIQUIDO 05 LTS - UN	1712	10,00	UNIDADE
201	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 UN	1786	300,00	UNIDADE
202	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G	7023	10,00	UNIDADE
203	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	9271	10,00	UNIDADE
204	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	9272	5,00	UNIDADE
205	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)	1860	10,00	UNIDADE
206	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS	9273	12,00	UNIDADE
207	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	9205	7,00	UNIDADE
208	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)	1932	70,00	UNIDADE
209	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID	2408	260,00	UNIDADE
210	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	7024	120,00	UNIDADE
211	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM	9274	8,00	UNIDADE
212	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM	9275	14,00	UNIDADE
213	TESOURA STANDART RETA 12CM	43688	2,00	UNIDADE
214	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA.	467811	50,00	CAIXA
215	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM	1901	80,00	UNIDADE
216	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID	1922	85,00	UNIDADE
217	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	43680	80,00	UNIDADE
218	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	7026	2,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 10 de Agosto de 2020.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e Vinte, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME**, situada na Rua Professor João Felix, 635, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP-78.008-435, inscrita no CNPJ **03.250.803/0001-92**, neste ato representada por procurador Sr. **JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professor João Felix, 635, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, CEP-78.008-435, representante comercial, inscrito no **CPF: 453.422.371-49 RG.: 449114 SSP/MT,** de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ALAVANCA RETA	6	UNID	PRATA	25,92	155,52
06	ALGINATO COM NO MIN. 454 GR	10	UNIDADE	MAQUIRA	14,00	140,00
17	BROCA 10 15 HL	50	UNIDADE	FAVA	2,40	120,00
24	CLOREXIDINA 2% COM NO MIN. 100ml	50	UNID	RIOQUIMICA	2,72	136,00
25	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO COM NO	10	UNID	BIODINAMICA	22,23	222,30

[redacted] M. JUINA

	MIN 10GR					
27	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4E	30	LITRO	CICLOFARMA	20,64	619,20
38	OCULOS DE PROTEÇÃO	12	UNID	SSPLUS	3,84	46,08

Valor total de R$ 1.439,10 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

2.1. Os Medicamentos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

3.1. O material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

4.1. O material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preçossão os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata

P. M. JUINA
Fls. 28
Rubr.

de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 13/02/2020.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Opreço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº003/2020**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

[redacted]

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

[redacted]

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos noinciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Ospreços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhasanalíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenapolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenapolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

P. M. JUINA
Fls. 27
Rub.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia dovencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA: CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, caracteristicas, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgaremnecessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos paraavaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produtonão corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, emfunção do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do medicamento/produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificadosem cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12(DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS,poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



P. M. JUINA
Fls: 23
Rub.

11.1.1ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.1.2.4– O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Emqualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Ospreços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. Acomunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presenteata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO ATEND. ODONTOLOGICO – SAUDE BUCAL

[redacted] M. JUINA
Fls. 38

DOT.0289–06.021.10.301.0013.2061.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

FONTE 146

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.

ARENÁPOLIS

P. M. JUINA
Fls 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO- PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME
JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS
CONTRATADA

CNPJ: 03 250 803/0001-27
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI - ME
Rua Professor João Félix, Nº
Sala 07 - Bairro: Lixeira
CEP: 78008-435
CUIABÁ

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO
CPF: 481.946.891-04

Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS
CPF: 181.960.121-87

P. M. JUINA
Fls. 32
Proc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e Vinte, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços EMPRESA F.K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**, situada na Rua DAS Pitangueiras, 800, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP-78.550-274, inscrita no CNPJ **12.656.741/0001-90**, neste ato representada por seu procurador Sr. **ELEANDRO JOSÉ KLEIN,** brasileiro, inscrito no **CPF: 886.597.200-91 RG.: 2080786-7SSP/MT,** de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ANESTESICO TÓPICO COM NO MIN 12GR	35	UNID	DFL	6,80	238,00
12	ANTISSEPTICO BUCAL BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% COM NO MIN.1,100 ML	10	UNID	IODONTO SUL	21,70	217,00
22	CARBONO P/ARTICULAÇÃO C/ 12	30	CAIXA	IODONTO SUL	1,75	52,50

P. M. JUINA
Fls. 33
Rubr.

26	DESLOCADOR DE MOH	12	UNID	CASSFLEX	35,00	420,00
32	GESSO PEDRA (TIPO III) COM MIN. 1000 GR	50	UNID	YAMAY	8,50	425,00
35	IRM PO E LIQUIDO KIT	6	UNIDADE	BIODINAMICA	37,13	222,78
43	RESINA A 3,5 EMBALAGEM COM NO MIN. 4G	12	UNID	FGM	24,50	294,00
45	RESINA COMPOSTA A2 COM NO MIN. 4GR	20	UNID	FGM	24,80	496,00

Valor total de R$ 2.365,28 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

2.1. Os Medicamentos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

3.1. O material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

4.1. O material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

P. M. JUINA
Fls. 34
Rub.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preçossão os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 13/02/2020.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Opreço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº003/2020**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos noinciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Ospreços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhasanalíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Arenapolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenapolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde

P. M. JUÍNA
Fls. 38
Rubr.

previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia dovencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA-CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, caracteristicas, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos paraavaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produtonão corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, emfunção do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do medicamento/produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificadosem cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P. M. JUINA
Fls. 36
Rubr.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12(DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS,poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.1.2.4– O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[redacted] M. JUINA

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Emqualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Ospreços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. Acomunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presenteata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

P. M. JUINA
Fls. 32
Rub.

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO ATEND. ODONTOLOGICO – SAUDE BUCAL

DOT.0289–06.021.10.301.0013.2061.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

FONTE 146

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.

P. M. JUINA
Fls. 39
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO- PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA F.K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ELEANDRO JOSÉ KLEIN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO
CPF: 481.946.891-04

Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS
CPF: 181.960.121-87

P. M. JUINA
Fls. 47
000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e Vinte, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Vila Nova, ARENÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 10.643.694 SSP/SP, e CPF: 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Josetti, n º 952, Vila Rica, neste município, **RESOLVE registrar os preços EMPRESA DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALAR** , situada na Rua Anne Frank, n. 5241, Bairro Boqueiro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ **21.504.525/0001-34,** neste ato representada pelo seu bastante procurador Sr. **REGINALDO ARAÚJO COSTA,** inscrito no CPF sob n º 581.052.711-68 e RG 08400237-SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Varzea Grande/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritas abaixo:

Item	Qtde	Und	Material / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	50	UN	30.0076 - ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR 37%GEL 3G PACOTE COM 3 UN - ATTAQUE GEL - BIODINAMICA	R$ 3,72	R$ 186,00
002	30	UN	30.0535 - ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA A BASE DE - PRIME & BOND - DENTSPLY	R$ 21,06	R$ 631,80
003	30	CX	30.4101 - AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 25MM CX COM 100UN -	R$ 26,18	R$ 785,40

[redacted] M. JUINA

			DENCOJET - DFL			
004	30	CX	30.4337 - AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38M MCX COM 100UN - DENCOJET - DFL		R$ 26,18	R$ 785,40
007	35	PCT	30.1228 - ALGODAO ROLETE COM 100 UN - SSPLUS		R$ 1,52	R$ 53,20
008	30	CX	30.1176 - AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORCOES REG COM 50UN - GS 80 - SDI		R$ 127,64	R$ 3.829,20
009	30	CX	30.0158 - ANESTESICO PRILOCAINA 3% COM VASO EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES - CITANEST - DLA		R$ 69,89	R$ 2.096,70
010	30	CX	30.0156 - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO EPINEFRINA CX COM 50 TUBETES - MEPIVALEN AD - DLA		R$ 96,18	R$ 2.885,40
013	50	CX	30.1230 - BABADOR DESCARTAVEL 2 CAMADAS BRANCO COM 100 UN - SSPLUS		R$ 9,24	R$ 462,00
014	50	UN	30.2480 - PONTA DIAMANTADA FG 1011 - CHAMPION - MICRODONT		R$ 1,52	R$ 76,00
015	50	UN	30.2483 - PONTA DIAMANTADA FG 1012 - CHAMPION - MICRODONT		R$ 1,52	R$ 76,00
016	50	UN	30.2492 - PONTA DIAMANTADA FG 1014 - CHAMPION - MICRODONT		R$ 1,52	R$ 76,00
018	50	UN	30.2506 - PONTA DIAMANTADA FG 1016HL - CHAMPION - MICRODONT		R$ 1,52	R$ 76,00
019	50	UN	30.4362 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 701C - KAVO		R$ 4,55	R$ 227,50
020	50	UN	30.4332 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 702C - KAVO		R$ 4,55	R$ 227,50
021	50	UN	30.4372 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 703C - KAVO		R$ 4,55	R$ 227,50
023	50	CX	30.0520 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA-PASTA 13G BASE 11G CATALISADOR - HYDRO C -		R$ 16,97	R$ 848,50

P. M. JUINA
Fls. 42

			DENTSPLY			
028	30	UN	30.4748 - ESPELHO BUCAL PLANO 5 - IODONTOSUL		R$ 2,20	R$ 66,00
029	25	CX	30.1357 - ESPONJA DE COLAGENO LIOFILIZADA CX COM 10UN - HEMOSPON - MAQUIRA		R$ 44,00	R$ 1.100,00
030	50	UN	30.5403 - FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI FRUTI 200ML - FLUORSUL - IODONTOSUL		R$ 4,24	R$ 212,00
031	6	UN	30.2176 - FORMOCRESOL 10ML - MAQUIRA		R$ 3,64	R$ 21,84
033	6	UN	30.2184 - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G - MAQUIRA		R$ 4,08	R$ 24,48
034	20	UN	30.4877 - CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL HIDROXIDO DE CALCIO DENTINA 1 X 2G + ACESSORIOS - HIDROX-CAL - MAQUIRA		R$ 21,06	R$ 421,20
036	6	CX	30.2330 - KIT PONTA DE SILICONE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA 6UN SORTIDAS COR AMARELO E BRANCO - MICRODONT		R$ 21,21	R$ 127,26
039	6	UN	30.2188 - OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTACAO 200ML - MAQUIRA		R$ 16,35	R$ 98,10
040	2	UN	30.0001 - SOLUCAO OTOLOGICA FRASCO COM 10ML - OTOSPORIN - FQM		R$ 14,41	R$ 28,82
041	6	UN	30.2192 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML - MAQUIRA		R$ 5,29	R$ 31,74
042	20	UN	30.4042 - PASTA PARA MOLDAGEM ZINCOENOLICA BASE 60G E CATALISADOR 60G - LYSANDA		R$ 33,79	R$ 675,80
044	25	UN	30.3685 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIDRIDA ZIRCONIA SILICA		R$ 34,09	R$ 852,25

P. M. JUINA
Fls. 98
Rubr.

			COR A3 4G - Z100 - 3M		
046	20	UN	30.3704 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIDRIDA ZIRCONIA SILICA COR P 4G - Z100 - 3M	R$ 34,09	R$ 681,80
047	30	UN	30.3705 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIDRIDA ZIRCONIA SILICA COR UD 4G - Z100 - 3M	R$ 34,09	R$ 1.022,70
048	30	UN	30.2218 - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULAS E FISSURAS COM CARGA E FLUOR MATIZADO 2G - MAX SEAL - MAQUIRA	R$ 16,82	R$ 504,60
049	30	CX	30.2086 - SUGADOR CIRURGICO ESTERIL COM 20UN - MAQUIRA	R$ 18,03	R$ 540,90
050	50	CX	30.1236 - SUGADOR DESCARTAVEL EM PVC ATOXICO PACOTE COM 40UN - MAX CLEAN - SSPLUS	R$ 4,24	R$ 212,00
051	12	UN	30.5158 - TESOURA IRIS 12CM CURVA - GG - GOLGRAN	R$ 12,83	R$ 153,96
052	12	UN	30.5159 - TESOURA IRIS 12CM RETA - GG - GOLGRAN	R$ 12,83	R$ 153,96
053	6	UN	30.0145 - TRICRESOL FORMALINA 10ML - BIODINAMICA	R$ 3,92	R$ 23,52
054	20	UN	30.1041 - VERNIZ COM FLUOR 6% COM 10ML E SOLVENTE 10ML - DUOFLUORID - FGM	R$ 15,98	R$ 319,60
055	6	KT	30.1243 - IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRAMENTO PO E LIQ KIT - VIDRION F - SSWHITE	R$ 66,73	R$ 400,38
056	10	KT	30.1244 - IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO COR U KIT - VIDRION R - SSWHITE	R$ 71,40	R$ 714,00
				Total:	**R$ 21.937,01**

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

Valor total de R$ 21.937,01 (cinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e um centavos).

2.1. Os Medicamentos/materiais deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

3.1. O material deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

4.1. O material, que será recebido pela Secretaria de Saúde, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria de Saúde o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preçossão os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 13/02/2020.

[redacted] M. JUINA

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. Opreço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº003/2020**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos noinciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Ospreços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhasanalíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLAUSULA OITAVA: DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenapolis/MT, localizada na Castelo Branco s/nº-Vila Nova, na cidade de Arenapolis, Estado de Mato Grosso**, ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

P. M. JUINA
Fls. 46
Rubr.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia dovencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da Secretaria de Saúde julgaremnecessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2 Os procedimentos paraavaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada e de referência do Ministério da Saúde indicados pela Secretaria de Saúde que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produtonão corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que a Secretaria de Saúde aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, emfunção do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do medicamento/produto efetuada pela Secretaria de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificadosem cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12(DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

P. M. JUINA
Fls. 47
Visto

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de ARENAPOLIS,poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.2.1 – **A desistência da licitante ganhadora com a consequente não assinatura do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.2 – **A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa deR$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

11.1.2.3 – As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da CONTRATADA, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 05 (cinco) dias.

11.1.2.4– O não pagamento no prazo estipulado implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea "d", do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4- A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

P. M. JUINA
Fls. 48
Assinatura

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Emqualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Ospreços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. Acomunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presenteata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2020**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

P. M. JUINA
Fls.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO ATEND. ODONTOLOGICO – SAUDE BUCAL

DOT.0289–06.021.10.301.0013.2061.3390.30.00.00.00- mat. de consumo

FONTE 146

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.

P. M. JUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
JOSE MAURO FIGUEIREDO- PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DENTAL PRIME – PROD. ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS HOSPITALAR
REGINALDO ARAÚJO COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO
CPF: 481.946.891-04

Nome: JAZON DE ARAUJO RAMOS
CPF: 181.960.121-87

P. M. JUINA
Fls. 51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 03.503.620/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº Nº 001/2020

Aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, o **MUNICIPIO DE LUCIARA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Lucio Pereira Luz,450 – Centro – Luciara-MT, inscrita no CNPJ nº. 03.503.620/0001-31, nos termos da Lei Federal n.º10.520, Decreto Municipal nº 009/2013, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º 001/2020, RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ:12.313.826/0001-90

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	21944	ADESIVO PRIME E BOND 2.1 4 ML	FR8	MAQUIRA	50	39	1.950.00
2	21945	ACIDO FOSPORICO 37% COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	EMB 3	BIODINAMI CA	50	6.5	325.00
3	3892	AGULHA GENGIVAL DESC. (30G) CURTA COM 100	CX100	PROCARE	15	31.5	472.50
4	21946	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXAS COM 100IND	CX100	PROCARE	10	32.5	325.00
5	21947	ALGODÃO EM ROLETES	PCT	SSPLUS	70	2.5	175.00
6	16621	ANESTISICO 2% C/V LIDOCAINA C/50	CX	DLA	50	95	4.750.00
7	21948	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO 3% COM 50 UNIDADES	CX	DLA	50	205	10.250.00
8	21949	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CITOCAINA A 3%, COM VASOCONSTRITOR COM 50 UNIDADES	CX	CRISTALIA	50	125	6.250.00
9	21950	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO 3% COM 50 UNIDADES	CX	DLA	15	185	2.775.00
10	21951	APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UNI	CX100	FGM	40	15	600.00
11	21952	MASCARA COM ELÁSTICO E 3 CAMADAS CAIXA 50 UNIDADES	UN	OLIMED	80	5	400.00
12	5810	ESCOVA DENTAL INF.	UN	MED FIO	4000	0.65	2.600.00
13	13324	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	MED FIO	2000	0.79	1.580.00
14	5809	CREME DENTAL INF. 50g	UN	ICE FRESH	4000	1.5	6.000.00
15	21953	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR	UN	SUAVETEX	2000	1.9	3.800.00
16	21954	FIO DENTAL COM 25 MTS	UN	MEDFIO	3000	1.1	3.300.00
17	21955	VERNIZ COM FLUOR COM 15 ML	UN	SSPLUS	5	70	350.00
18	21956	LIXA DE ACABAMENTO DENTAL COM 150 UNI	UN	MICRODON	30	18	540.00
19	21957	TIRAR DE POLIESTER 50 UNIDADE 0,05 X10X100M	UN	KDENT	30	2.2	66.00
20	21958	RESTAURADOR PROVISORIO IRM 380 DE PÓ + 15 ML LIGUIDO, CAIXA	UN	BIODINAMI CA	30	210	6.300.00
21	21959	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA - EMBALGEM COM 12 UNIDADES, 4 MM	UN	PREVEN	15	13	195.00
22	21960	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP	CX100	DESCARPA K	70	28	1.960.00
23	21961	GAZES PICOTADA 9 FIOS	PCT 500	POLARFIX	50	23	1.150.00
24	21962	REVELADOR ODONTOLOGICO DE 250ML	UN	INDUSBELL	40	25	1.000.00
25	21963	FIXADOR ODONTOLOGICO 250ML	UN	INDUDBELL	40	25	1.000.00
26	21964	FILME PERIAPICAL ODONTOLOGICO COM 150 UNI	UN	CARESTRE	10	290	2.900.00
27	21965	FILME OCLUSAL ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM 25 UNI	UN	CARESTRE AM	8	500	4.000.00
28	2448	COLGADURA ODONTOLOGICA	UN	TECNODEN	20	8	160.00
29	21967	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO NYLON 5.0 C/24UNI	CX	TECHNOFIO	10	40	400.00

Ret Farma [illegible] Ltda-ME
CNPJ: 12.313.826/0001-90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 03.503.620/0001-31

30	21966	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO NYLON 3.0 CX/ 24 UNI	CX	TECNOFIO	10	40	400.00
31	21968	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO SEDA 4.0	CX	TECHNOFIO	10	40	400.00
32	21969	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/100UNI	UN	STARPEL	200	12,5	2.500.00
33	21970	CANETA DE BAIXA ROTACAO	UN	SCHUSTER	4	615	2.460.00
34	21971	CONTRA-ÂNGULO	UN	SCHUSTER	4	450	1.800.00
35	21972	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	SCHUSTER	4	615	2.460.00
36	21973	CIMENTO ENDODONTICO - COLTOSOL	UN	COLTENE	20	25	500.00
37	21974	ESPONJA HEMOSTATICA CX 10 UNI	UN	TECHNEW	40	90	3.600.00
38	21975	TESOURA AÇO INOX 15CM RETA	UN	ABC	20	25	500.00
39	21976	EVIDENCIADOR DE PLACA COM 120 UNI	UN	IODONTOS	30	38	1.140.00
40	10639	GORRO SANFONADO C/100 UNI	PCT	DESCARPA	80	6,01	480.80
41	21978	SONDA EXPLORADORA N°5	UN	CICARELI	15	12,5	187.50
42	21979	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO	UN	FAVA	15	21	315.00
43	21980	POTE DAPPEN	UN	PREVEN	15	5,25	78.75
44	21981	ALAVANCA HEIDBRINK N°2	UN	FAVA	10	50	500.00
45	13797	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO PCT 12UNI	UN	PREVEN	50	3,98	199.00
46	21982	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UN	PREVEN	35	2,1	73.50
47	21983	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UN	PREVEN	30	3,51	105.30
48	888	FORMOCRESOL 10ML	UN	BIODINAMICA	5	15	75.00
49	21984	ALAVANCA SELDIN RETA N°2 ADULTO	UN	GOLGRAN	10	48	480.00
50	21985	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EMBALAGEM 38G	UN	BIODINAMI CA	30	105	3.150.00
51	21986	LIQUIDO PARA MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO 15 ML A BASE DE EUGENOL	UN	BIODINAMI CA	30	70	2.100.00
52	21987	BROCA CIRURGICA CURTA N°702	UN	KAVO	30	7,5	225.00
53	21988	BROCA CIRURGICA LONGA N°702	UN	KAVO	30	7,5	225.00
54	21989	BROCA CIRURGICA CURTA N°701	UN	JET	30	7,5	225.00
55	21990	BROCA CIRURGICA LONGA N° 701	UN	JET	30	7,5	225.00
56	21991	BROCA CIRURGICA CURTA N°703	UN	KAVO	30	7,5	225.00
57	21992	BROCA CIRURGICA LONGA N°703	UN	KAVO	30	7,5	225.00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 03.503.620/0001-31

58	21993	BROCA DIAMANTADA 1011 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
59	21994	BROCA DIAMANTADA 1012 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
60	21995	BROCA DIAMANTADA 1013 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
61	21996	BROCA DIAMANTADA 1014 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	7,5	525.00
62	21997	BROCA DIAMANTADA 1015 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
63	21998	BROCA DIAMANTADA 1016 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
64	21999	BROCA DIAMANTADA 1013FF ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
65	22000	BROCA DIAMANTADA 1014FF ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	7,5	525.00
66	22001	BROCA DIAMANTADA 1033 ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT	70	3,28	229.60
67	22002	BROCA DIAMANTADA 1034 ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT	70	3,28	229.60
68	22003	BROCA DIAMANTADA 1035 ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT	70	3,28	229.60
69	22004	BROCA DIAMANTADA 1036 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
70	22005	BROCA DIAMANTADA 1095 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
71	22006	BROCA DIAMANTADA 1090 ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	70	4,35	304.50
72	22007	BROCA DIAMANTADA 2136 ALTA ROTAÇÃO	UN	OPTION	70	4,35	304.50
73	22008	BROCA DIAMANTADA 3017 ALTA ROTAÇÃO	UN	PRECISION	70	12	840.00
74	22009	BROCA DIAMANTADA 3195 ALTA ROTAÇÃO	UN	PRECISION	70	12	840.00
75	22013	BROCA DIAMANTADA 3118FF ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT	70	2,3	161.00
76	22011	BROCA DIAMANTADA 3118 ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODON	70	2,3	161.00
77	22012	BROCA DIAMANTADA 3118F ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODON T	70	2,3	161.00
79	22014	BROCA DIAMANTADA 1046 ALTA ROTAÇÃO	UN	PRECISION	70	12	840.00
80	22015	BROCA DIAMANTADA 1045 ALTA ROTAÇÃO	UN	PRECISION	70	12	840.00
81	22016	BROCA DIAMANTADA 1043 ALTA ROTAÇÃO	UN	PRECISION	70	12	840.00
82	22017	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	KIT	COLTENE	30	31	930.00
83	22019	ANESTESICO TOPICO GEL COM SABOR 12G	UN	DFL	20	12	240.00
84	22020	FLUOR EM GEL 200ML	UN	IODONTOSUL	50	8	400.00
85	22022	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G	UN	FGM	25	42	1.050.00
86	22021	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LIQUIDO COM 8ML	UN	FGM	25	42	1.050.00

P. M. JUINA
Fls. 59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 03.503.620/0001-31

87	22023	MOLDEIRAS PARA FLUOR INFANTIL	UN	TECNODENT	1500	25	37.500.00
88	22024	MOLDEIRA PARA FLUOR ADULTO	UN	TECNODENT	1500	42	63.000.00
89	22025	CURATIVO ALVEOLAR 10GR	UN	BIODINAMICA	10	85	850.00
90	22026	APLICADOR DE HIDROCIDO DE CALCIO DUPL ANGULADO	UN	FAVA	10	15,5	155.00
91	22027	SERINGA CARPULE	UN	BRASVAL	30	35	1.050.00
92	22028	RESINA PARA RESTAURAÇÃO NA COR A1	UN	3M	30	65	1.950.00
93	22029	RESINA PARA RESTAURAÇÃO NA COR A2 4gramas	UN	3M	30	65	1.950.00
94	22030	RESINA PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 4 GRAMAS	UN	3M	30	65	1.950.00
95	22032	RESINA PARA RESTAURAÇÃO NA COR B2 4 GRAMAS	UN	3M	30	65	1.950.00
96	22033	RESINA PARA RESTAURAÇÃO NA COR B3 4 GRAMAS	UN	3M	30	65	1.950.00
97	20490	SUGADOR ODONTOLOGICO C/40UND	PC40	MAXCLEAN	80	7	560.00
98	19697	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS	UN	YLLER	15	32	480.00
99	22035	PLACA DE VIDRO DE 10MM	UN	DMS	10	10	100.00
100	22036	ANTI-SEPTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UN	MAQUIRA	5	18	90.00
101	22037	ESCOVA PARA BROCAS	UN	PREVEN	20	16	320.00
102	22038	BOBINA OARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUIMICOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO DE USI UNICO LARQURA DE 150MM COM 100M	UN	ZERMAT	20	85	1.700.00
103	22039	BOBINA OARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUIMICOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO DE USI UNICO LARGURA DE 50MM COM 100M	UN	ZERMAT	20	70	1.400.00
104	2416	FLUOR LIQUIDO 1LT	UN	IODONTOS UL	50	29,9	1.495.00
105	22040	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DENTAL 200G	UN	ASFER	20	22	440.00
106	22041	CUNHAS DE MADEIRA COM 100 UNIDADES	UN	AFF	10	11	110.00
107	22042	MACRO ARCADA ODONTOLOGICA ODONTOSCOPIO	UN	FANTOCHE	2	385	770.00
108	22	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX100	DESCARPA C	50	28	1.400.00
109	13798	ABRIDOR DE BOCA	UN	MAQUIRA	20	19	380.00
110	23181	ESPATULA (ODONTOLOGICA) Nº70	UN	FAVA	20	17	340.00
111	9123	ESPATULA DE INSERÇÃO	UN	GOLGRAM	20	16	320.00
112	23183	DENTES DE [illegible] ANTERIOR SUPERIOR	UN	DEBTBRAS	10	7,5	75.00
113	23184	DENTES DE [illegible] POSTERIOR SUPERIOR	UN	RUTHHINIU	10	5	50.00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
CNPJ 03.[illegible]/0001-31

116	23187	RESINA AUTO POLIMERIZAVEL EM PO INCOLOR	UN	CLASSICO	5	45	225.00
117	23188	RESINA AUTO POLIMERIZAVEL LIQUIDA	UN	CLASSICO	5	45	225.00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Luciara não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer das secretarias ou departamentos municipais, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Luciara. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento
de compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Prefeitura Municipal de Luciara, mediante Pedido de compra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integrarão esta Ata, o Edital do Pregão nº 001/2020 e seus anexos, no certame supra citado. Fica eleito o foro de São Félix do Araguaia - MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Fausto Aquino de Azambuja Filho
Prefeito Municipal de Luciara

[illegible]
(CPF) 12[illegible]
Antonio Reis[illegible]Oliveira Sousa
Procurador
Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
CNPJ: 12.313.826/0001-90

12.313.826/0001-90
Ret Farma Dist. de Med. e
Prod. Hosp. Eireli - ME
Av. Antônio Fidélis, nº 1158
Qd. 156 Lt. 08
Parque Amazônia
CEP: 74.840-060
Goiânia - GO

P. M. JUINA
Fls. 58
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2020

Processo Administrativo n°.221/2020
Pregão Eletrônico n°.001/2020
Registro de Preço n° 003/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, n°. 480, Centro, CEP 78.255-000 nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o Secretário Municipal de Saúde o **senhor Edivaldo Alves Bento**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n°. 1477120-9 SSP/MT e do CPF n°. 971.234.801-63, residente e domiciliado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, n°. 1345, nesta cidade, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico **N° 001/2020**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° 221/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.° 26.395.502/0001-52 , com sede na Rua Ere, n°. 34, sala 303, Bairro Prado, CEP: 30.411-052, Cidade de Belo Horizonte/MG___, neste ato representada pela Sra. Regiane Borges dos Santos, portadora do CPF n°. 034.281.936-44 e RG n° M - 8621792 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais Odontologicos, para atender a Secretaria Municipal de Saude, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	UND	10	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE UNIAO, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7 MM, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLOGICA 3M ESPE CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESAO A DENTINA E AO ESMALTE, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS	3M	82,00	820,00
04	CX	09	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-DEL 27, LONGA, CONFECCIONADA EM AC		25,90	233,10

P.M.J.
Pág.

Rua do Comércio nº 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Fone (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇAO			
16	CX	01	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CITOCAINA CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% EOCTAPRESSIN 0,03UI, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CITANEST	80,78	80,78
17	CX	12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML) , TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MEPIVAL	130,13	1.561,56
18	CX	12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - COMPOSICAO MEPIVACAINA COM ADRENALINA 2%,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML,EMBALAGEM CAIXA,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ARMAZENAMENTO RECOMENDACOES DE ACORDO COM A BULA,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	DFL	122,06	1.464,72
19	CX	08	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.00,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	DFL	94,98	759,84
20	UND	06	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	DFL	7,04	42,24
21	FR	10	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0.12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	ODONTO SUL	11,00	110,00

P.M.J.

P. M. JUINA
Fls. 58

51	CX	12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA CHAMA,NUMERO 3118,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	MICRODONT	18,00	216,00
52	CX	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	MICRODONT	18,00	90,00
53	CX	12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO,DIAMANTADA,SEMI-CONICA INVERTIDA,COM GRANULAÇAO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,NUMERO 4138,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇAO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇAO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO	MICRODONT	18,00	216,00
54	CX	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,TRONCO CONICA,NUMERO 3195 FF,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	MICRODONT	18,00	90,00
55	CX	02	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KAVO	59,00	118,00
59	UND	06	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	5,80	34,80
61	UND	06	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO(SWANN MORTON) PARA LAMINAS DE 10 A 17, COM 10 ANOS DE GARANTIA	FAVA	6,66	39,96
65	UND	06	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - EM PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G,T COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO	VIGODEN	11,74	70,44
67	UND	06	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO OBTURADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA, KIT COMPOSTO POR 1 TUBO DE	DENTSPL	25,00	150,00

P.M.J.
Fls. 18/15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUICAO DA BROCA ATRAVES DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR,SENDO MICROMOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXAO 2 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM,CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN,CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1, COM CORPO EM ALUMINIO E LATAO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABECA, PERMITINDO A UTILIZACAO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, FIXACAO DA BROCA DE BAIXA ROTACAO,,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, MANUAIS, E ASSISTENCIA TECNICA			
116	CX	05	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OUSOLIDOR ACO CARBONO,NUMERO 15 C,ESTERILIZADO A COBALTO 60,COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO,ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO M. S.		37,37	186,85
117	UND	06	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDINFAVA NUMERO 11, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		27,50	165,00
118	UND	06	LIMA PARA OSSO - LIMA PARA OSSO TIPO SELDINFAVA NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		27,50	165,00
119	PAR	60	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHOLEMGRUB 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE		2,92	175,20

P.M.J.

P. M. JUINA
Fls. 68
Rubr.

			NORMAS DA ABNT CE			
133	UND	08	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 10MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	GOLGRAN	12,51	100,08
134	PC	100	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA A SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAXLCEN	5,69	569,00
138	09	UND	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM	GOLGRAN	30,07	270,63
139	06	UND	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	GOLGRAN	40,23	241,38
140	UND	15	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	FAVA	27,54	413,10
141	UND	06	POTE DAPPEN - DE PLASTICO ESTERILIZAVEL, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	2,22	13,32
142	UND	06	POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ODONTO SUL	3,40	20,40
143	UND	20	PRENDEDOR DE FILMES RADIOGRAFICOS - COLGADURA EM ACO INOX,INDIVIDUAL,TAMANHO:6 CM,EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FAVA	3,82	76,40
144	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A3M 3,5, EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA, ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS; ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA	3M	88,20	1.764,00

P.M.J.
Fls. 8644

P. M. JUINA
Fls. 61
Rub.

			CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
161	CX	06	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	14,44	86,64
162	CX	03	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER,C/OXIDO DE ALUMINIO,2 GRANULACOES:FINA/UMA EXTREMIDADE,E OPOSTA MEDIA, COM CENTRO NEUTRO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES INTERPROXIMAIS, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENDIA DE FABRICACAO E DATADE FABRICACAO	MAQUIRA	30,84	92,52
163	CX	03	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	QUIMIDROL	5,40	16,20
164	PC	18	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO COR BRANCA,FORMATO ANATOMICO PARA QUALQUER TAMANHO DE CABECA,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, NAO ALERGICA,COM ELASTICO SANFONADO EM TODA SUA EXTENSAO,COM MARCA COMERCIAL	DESCARPACK	8,99	161,82
Total dos Itens					**RS: 60.318,69**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

P.M. Juina
Fls. 65
Rub.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu

P. M. JUINA
Fls. 62
Visto

§ 6°. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2° Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não- obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7° do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

P.M. Juína 2664
Pág.

P. M. JUINA
Fls. 67
Visto

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo Administrativo nº.221/2020
Pregão Eletrônico nº.001/2020
Registro de Preço nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP 78.255-000 nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o Secretário Municipal de Saúde o senhor **Edivaldo Alves Bento**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1477120-9 SSP/MT e do CPF nº. 971.234.801-63, residente e domiciliado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 1345, nesta cidade, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº 221/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.240.632/0001-16 , com sede na Rua Helena Bigation, nº. 615, Bairro Centro, CEP: 89.888-000, Cidade de Caibi/SC , neste ato representada pelo senhor Francisco Feitosa de Matos, portador do CPF nº. 248.909.283-91 e RG nº 35.744.196-91 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais Odontologicos, para atender a Secretaria Municipal de Saude, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	CX	09	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	PROCARE	36,55	328,95
06	UND	06	ALAVANCA - APICAL INFANTIL NUMERO 01, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL	KONEN	26,50	159,00

P. M. JUINA
Fls:
Sub.

			ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
10	CX	10	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATATO, EMBALADO EM GEL C/500 ML	QUIMIDROL	150,00	1.500,00
22	CX	20	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	FGM	8,79	175,80
25	UND	06	BLOCO PARA ESPATULACAO - DE PAPEL PLASTIFICADO, DE 6CM X 6CM APROXIMADAMENTE, COM 100 FOLHAS APROXIMADAMENTE, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	DMS	6,30	37,80
28	CX	05	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 4	MICRODONT	105,60	528,00
29	CX	02	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REF. 2	DENTSPLY	105,60	211,20
30	CX	02	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE,CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	DENTSPLY	54,00	108,00
34	CX	04	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTENIO),, CILINDRICA,, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO FG 702, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES NA LEGISLACAO VIGENTE,, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇAO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO	KAVO	105,60	422,40
37	CX	04	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, CONICA LONGA DENTEADA, PARA CIRURGIA, NUMERO 703 L, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KAVO	105,60	422,40
56	CX	02	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTAÇAO PEÇA RETA,,EM AÇO AÇO CARBIDE,ESFERICA,NUMERO 1/4,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES	DENTSPLY	69,00	138,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERAÇAO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO			
57	CX	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, CONTRA-ANGULO, CONFECCIONADA EM CARBIDE HASTE LONGA NUMERO 4	DENTSPLY	50,00	250,00
58	CX	05	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO,EM ACO CARBIDE,TRONCO CONICA,NUMERO 703 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	KAVO	70,00	350,00
60	UND	06	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KONNEN	6,30	37,80
62	UND	12	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	KONNEN	5,00	60,00
64	BLOCO	09	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO C/ 5 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PHARMAINOX	5,78	52,02
66	UND	06	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - TIPO I PO E LIQUIDO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	30,00	180,00
70	CX	40	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO	BIODINAMICA	4,15	166,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA			
71	CX	03	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS,PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES,COM 18 MESES DA DATA DA ENTREGA	PHARMAINOX	11,00	33,00
73	UND	12	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 02,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	KONNEN	12,00	144,00
74	UND	12	CURETA - ESPECIFICACAO CURETA DE DENTINA PARA LIMPEZA DE TECIDO CARIADO - NUMERO 04,MATERIA PRIMA ACO INOX,ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	KONNEN	12,00	144,00
75	UND	06	CURETA - TIPO ESCAVADOR DUPLO NUMERO 17,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	KONNEN	6,61	39,66
76	UND	06	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	KONNEN	10,00	60,00
77	UND	06	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	KONNEN	10,00	60,00
80	UND	06	DESCOLADOR - TIPO MOLT, MEDINDO 18,00CM, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL TIPO MARTENSITICO DO TIPO AISI 420, ISENTO DE REBARBAS, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT-CE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA	KONNEN	32,50	195,00
81	UND	10	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - PARAMONOCLOROFENOL + FURACIN, EMBALAGEM APROPRIADA, COM A VALIDADE DE 2 ANOS.	FGM	16,44	164,40
82	GL	06	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE,CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA, GALAO COM 5 LITROS	CICLO FARMA	250,00	1.500,00
84	UND	15	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR,	PREVEN	1,31	19,65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			PARA CONTRA-ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
85	UND	15	ESCULPIDOR - INSTRUMENTAL PARA ESCULPIR RESTAURACAO DE AMALGAMA DISCOIDE CLEOIDE, CONFECCIONADO EM ACO INOX,COM ISO 9001	KONNEN	10,00	150,00
88	UND	06	ESPATULA - DUPLA HOLLEMBACK NUMERO 3,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E FABRICANTE	KONNEN	12,18	73,08
89	UND	15	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05 S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IODONTO SUL	2,61	39,15
90	UND	09	EXPLORADOR - DUPLO NUMERO 5,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CABO COM NUMERO E MARCA COMERCIAL	KONNEN	6,50	58,50
94	CX	06	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE MONOFILAMENTO POLYDIOXANONE NUMERO 5.0 AGULHA DE O1,7 CIRCULO DE 1/2, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVIVEL, VIOLETA, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094/77 ART.31 L.8078 /90,PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MINISTERIO DA SAUDE	TECHEW	278,40	1.670,40
95	UND	05	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	MEDFIO	8,00	40,00
96	UND	03	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR,EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 00,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	15,50	46,50
110	UND	10	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BIODINAMICA	4,76	47,60
113	KIT	09	IONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTACAO E RESTAURACAO, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E ESPATULACAO. PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO COM 10 G, COMPOSTO POR IONS FLUOR, CALCIO E	MAXXION	735,30	6.617,70

P.M.J.
Fls. 87 Pg.12/63

P. M. JUINA
Fls. 68
Rubr.

			ALUMINIO DE VIDRO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE LIQUIDO EM FRASCO COM 13 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA			
122	UND	03	MANEQUIM ODONTOLOGICO - MODELO ANATOMICO PARA FINS DIDATICOS, MATERIAL ACRILICO, TIPO MACROARCADA, MACRO CARIE, MACRO PERIODONTA PARA TREINAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MACROESCOVA DENTAL COMPONDO O KIT ODONTOLOGICO	EXPRESS	450,00	1.350,00
123	CX	100	MASCARA DESCARTAVEL - TRIPLA CAMADA COM FILTRO,QUE PROPORCIONA BFE EFICIENCIA DE FILTRACAO,BACTERIANA MAIOR QUE 95%.SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA COM ELASTICO,EMBALADO EM CAIXA	SS PLUS	18,70	1.870,00
126	UND	20	OCULOS DE PROJECAO - AGUIA DE SEGURANCA TRANSPARENTE TRANSPARENTE	RIO	7,20	144,00
130	PC	200	PAPEL TOALHA - ULTRA SOFT 23 X 21 CM INTERFOLHADO COM 1000 – COM 2 DOBRAS, COR BRANCA.	ODONTO SUL	22,00	4.400,00
135	CX	10	PONTA PARA SUGADOR - TIPO CIRURGICO DESCARTAVEL, ESTERIL, TRES DIAMETROS DE PONTAS, SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL E ATOXICO, TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, DIAMETRO DO TUBO 5 MM, PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO DAS PONTEIRAS 2,5 MM E 3,0 MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS, 20 UNIDADES DE 2,5 MM E 20 UNIDADES DE 3,0 MM, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MAQUIRA	29,90	299,00
136	UND	06	PONTAS ABRASIVAS - EM SILICONE,PARA POLIMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS EM CADA CAIXA.	MICRODONT	186,90	1.121,40
137	UND	06	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - PARA APARELHO DE ULTRASSOM, SCHUSTER, T1-S, T2-S,R T3-S,T4-S (KIT)	SCHUSTE R	436,00	2.616,00
146	UND	10	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL EXCLUSIVA NANOTECNOLOGIA 3M ESPE: UNICA RESINA DO MERCADO COMPOSTA POR 100% NANOPARTICULAS, ISTO GARANTE UMA EXCELENTE RETENCAO DE POLIMENTO, AINDA SUPERIOR AO DAS RESINAS MICROPARTICULADAS, GRANDE VARIEDADE DE CORES E OPACIDADES, MAIOR FLUORESCENCIA, ALTO DESEMPENHO, RESISTENCIA AO DESGASTE EQUIVALENTE A FILTEK E FILTEK SUPREME XT, APRESENTA RESISTENCIA DE UMA RESINA MICROHIBRIDA COM O POLIMENTO SUPERIOR AO DE UMA RESINA MICROPARTICULADA, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLUCIDAS, ELEVADA RESISTENCIA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NATURALIDADE ; OPALESCENCIA	3M	57,00	570,00

P.M.J.
Pag. 872 Pg.12/34

P. M. JUINA
Fls: 62
Visto

			DAS CORES TRANSLUCIDAS SIMILAR AO ESMALTE DO DENTE. FACIL DE USAR, CORES TRANSLUCIDAS, RENDE EM MEDIA 30 RESTAURACOES.			
147	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA TAMANHO MEDIO DAS PART. 0,62 MILIMICRA, PARA RESTAURAÇAO DE ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇAO - SERINGA DE 4G, RESINA EM CARGA INORGANICA 60% VOL. E 82% PESO, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BISGMA, UDMA E BIS-EMA, CARGA INORG 100% ZIRCONIA/SILICA, COR A1 - ESCALA VITA, EMBALADA EMBALAGEM EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICACAO	3M	44,00	880,00
148	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULADAS, RADIOPACA, COM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COR B2, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO.	3M	60,00	1.200,00
149	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇAO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2B, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	3M	62,00	1.240,00
150	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇAO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2D, EMBALADA EM CAIXA COM 01	3M	62,00	1.240,00

P. M. JUINA
Fls. 10
Rub.

			SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO			
151	UND	20	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA EM APRESENTAÇAO DAS RESINAS EM SERINGA DE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR COMPOSICAO DA RESINA EM MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA - BIS- EMA,UDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA, COM TAMANHO DE 5 A 75 NM, E AGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 MICROMETROS, COM 78,5% EM PESO E 63,3% DE CARGA EM VOLUME., NA COR A2E, EMBALADA EM CAIXA COM 01 SERINGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO	3M	62,00	1.240,00
152	CX	20	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MEDIA VISCOSIDADE,FOTOPOLIMERIZAVEL UTILIZADA PARA RESTAURACAO,DE PREPAROS POUCO INVASIVOS,SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS,BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURACOES DIRETAS,,PREPAROS EM TUNEL,FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES,REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA,COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTARIOS, RESTAURACOES CLASSE III E V E LESOES,,APRESENTACAO: SERINGA DE 2 GR QUE ACOMPANHA PONTEIRA DE APLICACAO, OPCACA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS	3M	70,96	1.419,20
155	200	UND	SERINGA DESCARTAVEL - EMDESCARP PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO 20 CC COMACK AGULHA, ESTERIL, COM CAPACIDADE, APRESENTANDO RIGIDEZ E 20 ML, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,, CORPO COM APIROGENICO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU, EMBOLO DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO,, BICO ESCALA DE GRADUACAO MILIMETRADA VISIVEL,, COM ANEL DE RETENCAO ,FLANGE ANATOMICO,EMBOLO, DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO, COMADAPTADOR SEM ROSCA., COM CAPACIDADE DE EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, OU COM FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITAABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDE, FICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE		1,59	318,00

P.M.J.
Pag. 0744
Pg.12/51

P. M. JUINA
Fls
Rubr.

			ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
158	25	UND	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - USO EM ANTI-SEPSIA SEM USO DE AGUA, A BASE DE ALCOOL ETILICO+ALCOOL ISOPROPILICO+AGUA+GLICERINATRIETANOLAMINA,ETC, APRESENTACAO EM REFIL SELADO COM CAPACIDADE 1000ML, ACAO BACTERICIDA, FORMA FARMACEUTICA GEL HIDRO-ALCOOLICO	ODONTO SUL	33,20	830,00
160	09	UND	TACA DE BORRACHA - POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, EMBALADA EM KIT COM 06 (2NT TORPEDOS,1 LENTILHA, 1 TACA, 2 ESFERAS) ESTERIL. EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	MICRODO	35,00	320,40
165	10	UND	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS,EM FRASCO COM 20 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BIODINA MICA	8,60	86,00
166	06	UND	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G/GFORMA FARMACEUTICA POMADAFORMA DE APRESENTACAO POTEVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	QUIMIDROL	9,10	54,60
Total dos Itens					**R$: 37.428,61**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Jauru.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião

P.M.J.
Pg.12/51

P. M. JUINA
Fls. 72
Visto

do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Jauru.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jauru, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5°. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6°. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as

P.M.J.
Fls. 876 Pg. 12/51

P. M. JUINA
Fls. 13
Assinatura

contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2° Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não- obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7° do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura

P.M.J.
Pg. 12/51

P. M. JUINA
Fls. 19
Visto

venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 21 de fevereiro de 2020

MUNICIPIO DE JAURU
EDIVALDO ALVES BENTO
CONTRATANTE

DENTAL HIGIA PROD. ODONT. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS
CONTRATADA

ANDERSON PAVINI
PREGOEIRO

P. M. JUINA
Fls.
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2020

Processo Administrativo n°.221/2020
Pregão Eletrônico n°.001/2020
Registro de Preço n° 003/2020

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CEP 78.255-000 nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.948/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal o Secretário Municipal de Saúde o senhor **Edivaldo Alves Bento**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1477120-9 SSP/MT e do CPF nº. 971.234.801-63, residente e domiciliado na Avenida Luiz de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, nº. 1345, nesta cidade, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº 221/2020, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: G. M. VALENCIA PRODUTOS HSOPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.420.875/0001-48 , com sede na Rua Professor Francisco Morato, nº. 499, Bairro centro, CEP: 15.890-000, Cidade de Uchoa/SP, neste ato representada pelo Sr. Gimenez Mateus Valencia, portador do CPF nº. 033.142.978-07 e RG nº 8.352.711-4 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais Odontologicos, para atender a Secretaria Municipal de Saude, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	05	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ESTILO	4,32	21,60
07	UND	06	ALAVANCA - APICAL INFANTIL NUMERO 02, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS.	GOLGRAN	27,21	163,26

P.M.J.
Fls. 6.1/51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

			EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
11	UND	40	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL, COM ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES, PARA HIGIENIZAR AS MAOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM VALVULA REGULADORA,PARA USO EM DISPENSADOR DOSADOR	PROLINK	13,78	551,20
23	PC	30	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONIVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	SS PLUS	16,81	504,30
Total dos Itens					**R$: 1.240,36**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jauru a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Jauru solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-simile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Jauru.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Jauru.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jauru, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

P. M. JUINA
Fls.
Rubr.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8°. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5°. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6°. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

§ 2° Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

P. M. JUINA
Fls. 78
Rub.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não- obrigatório.

19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão

integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7° do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 21 de fevereiro de 2020

P.M.J.
Fls. 8821

P. M. JUINA
Fls. 75
Rubr.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

MUNICIPIO DE JAURU
EDIVALDO ALVES BENTO
CONTRATANTE

Pp: Michele Valencia Morais

G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME
GIMENEZ MATEUS VALENCIA
CONTRATADA

23.420.875/0001-48
Insc. Est. 703.013.128.111
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
P. Prof. Francisco Morato, 499 - FT 2
CENTRO - CEP: 15.890-000
UCHÔA - SP

ANDERSON PAVINI
PREGOEIRO

P. M. JUINA
Fls. 380

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 718/2020 **APURAÇÃO.:**7/08/2020 Individual

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	3382	DENTAL ALTA MOGIANA COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA	05.375.249/0001-03	000.000.000-00
2	7098	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	03.250.803/0001-92	000.000.000-00
3	43678	RET FARMA DISTRIB. DE MED E PROD HOSP EIRELI-ME	12.313.826/0001-90	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
1712	SABONETE LIQUIDO 05 LTS - UN	UNIDADE	10,00000	30	22	20		
1786	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 UN OU	UNIDADE	300,00000	30	10	00		
1846	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAME	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
1860	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EM	UNIDADE	10,00000	30	09	90	12,50	125,00
1880	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXID	UNIDADE	30,00000	30	09	99		
1901	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM	UNIDADE	80,00000	30	10	00		
1918	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULA	UNIDADE	50,00000	30	09	90		
1922	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID	UNIDADE	85,00000	30	09	90		
1923	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	UNIDADE	40,00000	30	10	00	5,11	204,40
1929	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTO	UNIDADE	25,00000	30	09	90	125,65	3.141,25
1932	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)	UNIDADE	70,00000	30	10	00	18,03	1.262,10
1942	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE	UNIDADE	200,00000	30	09	90	17,25	3.450,00
[illegible]	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X	UNIDADE	200,00000	30	10	00	13,02	2.605,00
1952	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRI	UNIDADE	20,00000	30	09	90	94,98	1.899,60
1953	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8	UNIDADE	15,00000	30	10	00	69,00	1.035,00
1954	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1956	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6	UNIDADE	15,00000	30	09	99	69,00	1.035,00
1958	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4	UNIDADE	15,00000	30	09	90	69,00	1.035,00
1963	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1970	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1972	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
1976	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
1977	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1978	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1979	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1980	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
1991	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML	UNIDADE	14,00000	30	10	00	66,73	934,22
2014	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
2028	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,00000	30	10	00	10,00	150,00
2033	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10,00000	30	09	90		
2035	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,00000	30	10	00	10,00	150,00
2038	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM	UNIDADE	15,00000	30	10	00	10,00	150,00
[illegible]	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM	UNIDADE	15,00000	30	10	00	10,00	150,00
2050	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
2051	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
2057	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
2058	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2059	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2060	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2061	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	UNIDADE	36,00000	30	09	90	31,41	1.130,76
2066	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G - CX 100 UNID	CAIXA	10,00000	30	09	90	28,19	281,93
2070	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
2084	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2085	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
2086	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2088	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO	UNIDADE	60,00000	30	10	00		
2089	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR	UNIDADE	25,00000	30	09	99	48,04	1.201,12
2108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR	UNIDADE	30,00000	30	10	00	53,69	1.610,90
2112	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
2139	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA	UNIDADE	40,00000	30	10	00	63,50	2.540,00
2141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR	UNIDADE	40,00000	30	10	00	53,69	2.147,86
2169	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F	UNIDADE	25,00000	30	09	99		
2172	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
2173	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F	UNIDADE	25,00000	30	10	00		

2196	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASIC	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
2291	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	UNIDADE	30,00000	30	10	00		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
2300	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
2324	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA,	UNIDADE	30,00000	30	10	00	2,10	63,00
2328	KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALT.	UNIDADE	8,00000	30	10	00		
2330	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	UNIDADE	50,00000	30	10	00		
2354	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	UNIDADE	35,00000	30	10	00		
2370	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	UNIDADE	8,00000	30	10	00	3,82	30,56
2381	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
2387	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATO	UNIDADE	8,00000	30	36	60	37,37	298,96
2408	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID	UNIDADE	260,00000	30	09	90	5,62	1.461,20
2409	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA	UNIDADE	7,00000	30	09	90		
2436	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G	UNIDADE	7,00000	30	10	00	4,08	28,56
2444	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	UNIDADE	50,00000	30	10	00		
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	250,00000	30	09	90	13,78	3.445,00
2479	ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONO	UNIDADE	36,00000	30	09	90	47,35	1.704,72
2[illegible]	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPIC	UNIDADE	80,00000	30	10	00	8,00	640,00
25[illegible]	CURETA GOLDMANN FOX N 1	UNIDADE	10,00000	30	10	00		
2592	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNIDADE	130,00000	30	10	00		
2598	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OIT	UNIDADE	60,00000	30	10	00	5,00	300,00
2635	ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOX	UNIDADE	120,00000	30	10	00		
2661	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDA	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
2662	OTOSPORIN FR 10ML.	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
2687	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO	UNIDADE	14,00000	30	10	00	8,00	112,00
4366	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO	UNIDADE	300,00000	30	36	60	2,01	603,00
4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA	UNIDADE	300,00000	30	36	60	3,92	1.176,00
4861	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA C	UNIDADE	300,00000	30	36	60	18,70	5.610,00
5164	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDAD	PACOTE	15,00000	30	36	60	4,32	64,80
5174	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FOR	UNIDADE	14,00000	30	10	00	4,76	66,64
7017	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFIL	UNIDADE	30,00000	30	10	00	67,00	2.010,00
7021	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE	UNIDADE	7,00000	30	10	00		
7023	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G	UNIDADE	10,00000	30	10	00	24,41	244,10
7024	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	120,00000	30	10	00	35,00	4.200,00
7026	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	UNIDADE	2,00000	30	10	00		
8958	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA	UNIDADE	10,00000	30	36	60		
9156	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702	UNIDADE	15,00000	30	10	00	27,35	410,25
9[illegible]	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703	UNIDADE	15,00000	30	10	00	27,35	410,25
9[illegible]	BROCA CILINDRICA - 1093	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
9160	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9161	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9162	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9163	BROCA ESFERICA 1022	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9164	BROCA ESFERICA 1023	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9166	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	UNIDADE	15,00000	30	10	00		
9168	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CIRURGIA E IMPLANTE, CARB	UNIDADE	7,00000	30	10	00		
9169	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
9170	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PE	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
9171	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM	UNIDADE	120,00000	30	10	00		
9173	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX	UNIDADE	120,00000	30	10	00		
9177	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS F	UNIDADE	40,00000	30	10	00		
9186	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	UNIDADE	50,00000	30	10	00	25,00	1.250,00
9187	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML	UNIDADE	80,00000	30	10	00		
9189	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
9192	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
9193	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	UNIDADE	45,00000	30	10	00	16,35	735,75
9194	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS	UNIDADE	50,00000	30	10	00	4,88	244,00
9196	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	7,00000	30	10	00		
9197	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	10,00000	30	10	00		
[illegible]	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

9200	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016	UNIDADE	38,00000	30	10	00		
9201	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111	UNIDADE	35,00000	30	10	00		
9202	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082	UNIDADE	28,00000	30	10	00		
9204	REVELADOR RADIOGRAFICO	UNIDADE	50,00000	30	10	00	25,00	1.250,00
9205	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	UNIDADE	7,00000	30	10	00		
9208	AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRU	UNIDADE	2,00000	30	10	00		
9214	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO	UNIDADE	2,00000	30	10	00		

P. M. JUINA
Fls. 32

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
9216	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
9217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PA	UNIDADE	12,00000	30	10	00		
9218	BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MA	UNIDADE	4,00000	30	10	00		
9219	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E M	UNIDADE	4,00000	30	10	00	5,80	23,20
9220	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E M	UNIDADE	4,00000	30	10	00		
9223	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXT	UNIDADE	20,00000	30	10	00	8,00	160,00
9227	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11	UNIDADE	6,00000	30	10	00		
9228	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17	UNIDADE	6,00000	30	10	00		
9229	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05	UNIDADE	6,00000	30	10	00		
9230	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
[illegible]	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 3	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
9232	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3	UNIDADE	8,00000	30	10	00		
9233	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S	UNIDADE	12,00000	30	10	00		
9235	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	UNIDADE	16,00000	30	10	00		
9241	FORCEPS ADULTO N. 16	UNIDADE	6,00000	30	10	00		
9245	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIO	UNIDADE	14,00000	30	10	00		
9260	LIMA PARA OSSO Nº 10 - LIMA PARA OSSO TIPO SCHLUGER NUMERO 10 P	UNIDADE	2,00000	30	10	00	27,50	55,00
9261	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	2,00000	30	10	00		
9266	PLACA DE VIDRO 5X10CM	UNIDADE	15,00000	30	10	00	11,25	168,82
9267	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	UNIDADE	5,00000	30	10	00	30,07	150,35
9268	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	15,00000	30	10	00	27,54	413,10
9269	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	UNIDADE	20,00000	30	10	00	4,32	86,50
9271	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNIDADE	10,00000	30	10	00		
9272	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA	UNIDADE	5,00000	30	10	00		
9273	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS	UNIDADE	12,00000	30	10	00		
9274	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	8,00000	30	10	00	12,83	102,64
9275	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM	UNIDADE	14,00000	30	10	00	12,83	179,62
9277	ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/	UNIDADE	25,00000	30	10	00	94,99	2.374,75
9729	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR	UNIDADE	30,00000	30	10	00	50,60	1.518,00
10527	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIO	UNIDADE	1,00000	52	08	80		
[illegible]	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO	UNIDADE	1,00000	52	34	40		
10533	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM C	UNIDADE	2,00000	30	99	90		
12498	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L	UNIDADE	2,00000	30	22	20		
13743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P C	UNIDADE	250,00000	30	22	20		
13744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M	UNIDADE	200,00000	30	22	20		
42272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE- ARMAÇÃO LEVE,	UNIDADE	25,00000	30	28	80	5,52	138,00
43662	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07	UNIDADE	15,00000	30	09	99	69,00	1.035,00
43663	CANUDO DE PLATICO GROSSO DE 26CM - PCT. C/ 100	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
43664	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIME	UNIDADE	40,00000	30	10	00	25,00	1.000,00
43665	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO	UNIDADE	120,00000	30	10	00		
43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MI	UNIDADE	20,00000	30	10	00		
43667	FILME PVC 30M - ROLO (PLASTICO FILME PROTECAO)	UNIDADE	40,00000	30	10	00		
43668	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	UNIDADE	50,00000	30	10	00		
43669	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI -QUANDO ABERTA	UNIDADE	200,00000	30	10	00	23,00	4.600,00
43676	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
43677	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
43678	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F	UNIDADE	28,00000	30	10	00		
43679	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF	UNIDADE	25,00000	30	10	00		
43680	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UI	UNIDADE	80,00000	30	10	00	8,99	719,20
43681	AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CL	UNIDADE	5,00000	30	36	60		
43683	PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
43684	PINCA DENTE DE RATO	UNIDADE	2,00000	30	10	00		

43685	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM	UNIDADE	6,00000	30	10	00			
43686	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM	UNIDADE	10,00000	30	10	00			
43688	TESOURA STANDART RETA 12CM	UNIDADE	2,00000	30	10	00			
43699	ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, T	UNIDADE	3,00000	30	10	00			
43700	KIT DE MACRO-MODELOS - MALETA PLÁSTICA CONTENDO MACRO-ARCAI	UNIDADE	1,00000	30	10	00			
43705	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C	UNIDADE	15,00000	30	10	00	27,35	410,25	
43708	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094	UNIDADE	15,00000	30	10	00			
44214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO,	UNIDADE	3,00000	30	10	00			
44216	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO	UNIDADE	2,00000	52	08	80			
44281	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	50,00000	30	24	40			
44289	KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTEI	UNIDADE	500,00000	30	10	00			

P. M. JUINA
Fls. 38

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
455534	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
459786	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVE	UNIDADE	20,00000	30	10	00	94,98	1.899,60
459839	DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO	UNIDADE	9,00000	52	08	80		
459840	CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY	UNIDADE	12,00000	30	36	60	615,00	7.380,00
459841	MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN	UNIDADE	3,00000	30	36	60		
459	CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA	UNIDADE	3,00000	30	36	60	450,00	1.350,00
459	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR ADULTO, INDICADO PA	UNIDADE	5,00000	30	10	00		
459880	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CAIXA	UNIDADE	4,00000	30	10	00		
459884	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR A	UNIDADE	14,00000	30	10	00	71,40	999,60
459885	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING C	UNIDADE	2,00000	52	08	80		
459894	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACA	UNIDADE	2,00000	52	08	80		
459895	INDICADOR QUIMICO: PARA MONITORIZACAO PARA CICLOS DE ESTERILI	UNIDADE	10,00000	30	36	60		
460349	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE CO	UNIDADE	20,00000	30	35	50		
460358	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS	UNIDADE	50,00000	30	22	20		
467666	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
467808	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 D	CAIXA	50,00000	30	10	00		
467809	CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND	CAIXA	14,00000	30	10	00	11,00	154,00
467810	DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 4	CAIXA	18,00000	30	10	00	32,50	585,00
467811	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASC	CAIXA	50,00000	30	10	00		
467812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE	UNIDADE	1,00000	52	08	80		
467813	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2%	CAIXA	30,00000	30	10	00	113,15	3.394,65
467814	BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTA	CAIXA	14,00000	30	10	00		
467815	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA	CAIXA	14,00000	30	10	00		
467816	BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACA	CAIXA	35,00000	30	10	00	15,00	525,00
467817	BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACA	CAIXA	35,00000	30	10	00	10,15	355,25
467	BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA AC	CAIXA	35,00000	30	10	00	2,30	80,50
467	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10	UNIDADE	8,00000	30	10	00		
467820	REFIL PARA SABONETEIRA	UNIDADE	1,00000	30	22	20		
467821	FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMAREL	UNIDADE	8,00000	30	10	00	15,50	124,00
467822	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM C	UNIDADE	7,00000	30	10	00	19,00	133,00
467823	MANGUEIRA PARA SERINGA TRIPLICE (METRO)	UNIDADE	30,00000	30	10	00		
469687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMA	UNIDADE	2,00000	52	08	80		

Total de Itens: 214

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
001712	P	P	P					
001786	P	P	P					
001846	P	P	P					
001860	P	P	125,00V					
001880	P	P	P					
001901	P	P	P					
001918	P	P	P					
001922	P	P	P					
001923	P	148,80V	260,00P					
001929	3.051,50P	1.747,25V	4.625,00P					
001932	P	1.262,10V	P					
001942	4.400,00P	P	2.500,00V					
001948	3.362,00P	1.848,00V	P					

001952	1.899,60V	P	P					
001953	1.035,00V	P	P					
001954	P	P	P					
001956	1.035,00V	P	P					
001958	1.035,00V	P	P					
001963	P	P	P					
001970	P	P	P					
001972	P	P	P					
001976	P	P	P					
001977	P	P	P					
001978	P	P	P					
001979	P	P	P					
001980	P	P	P					
001991	P	934,22V	P					
002014	P	P	P					

P. M. JUINA
Fls. 34
Rub.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 718/2020 **APURAÇÃO.:**7/08/2020 Individual

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
002028	150,00V	P	P					
002033	P	P	P					
002035	150,00V	P	P					
002038	150,00V	P	P					
002045	150,00V	P	P					
002050	P	P	P					
002051	P	P	P					
002057	P	P	P					
002058	P	P	P					
002059	P	P	P					
002060	P	P	P					
002061	1.315,80P	942,48V	1.134,00P					
002066	259,00V	261,80P	325,00P					
002070	P	P	P					
002084	P	P	P					
002085	P	P	P					
002086	P	P	P					
002088	P	P	P					
002089	1.550,00P	852,25V	P					
002108	1.860,00P	1.022,70V	1.950,00P					
002112	P	P	P					
002139	2.480,00V	P	2.600,00P					
002141	2.480,00P	1.363,60V	2.600,00P					
002169	P	P	P					
002172	P	P	P					
002173	P	P	P					
002196	P	P	P					
002291	P	P	P					
002300	P	P	P					
002324	P	P	63,00V					
002328	P	P	P					
002330	P	P	P					
002354	P	P	P					
002370	30,56V	P	P					
002381	P	P	P					
002387	298,96V	P	P					
002408	P	1.102,40V	1.820,00P					
002409	P	P	P					
002436	P	28,56V	P					
002444	P	P	P					
002472	3.445,00V	P	P					
002479	2.952,00P	758,16V	1.404,00P					
002536	P	P	640,00V					

002542	P	P	P					
002592	P	P	P					
002598	300,00V	P	P					
002635	P	P	P					
002661	P	P	P					
002662	P	P	P					
002687	112,00V	P	P					
004366	P	456,00V	750,00P					
004799	1.176,00V	P	P					
004861	5.610,00V	P	P					
005164	64,80V	P	P					
005174	66,64V	P	P					
007017	P	1.320,00V	2.700,00P					
007021	P	P	P					
007023	P	168,20V	320,00P					
007024	4.200,00V	P	P					
007026	P	P	P					
008958	P	P	P					
009156	1.050,00P	68,25V	112,50P					
009157	1.050,00P	68,25V	112,50P					

P. M. JUINA
Fls. 85
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
009159	P	P	P					
009160	P	P	P					
009161	P	P	P					
009162	P	P	P					
009163	P	P	P					
009164	P	P	P					
009166	P	P	P					
009168	P	P	P					
009169	P	P	P					
009170	P	P	P					
009171	P	P	P					
009173	P	P	P					
009177	P	P	P					
009186	P	P	1.250,00V					
009187	P	P	P					
009189	P	P	P					
009192	P	P	P					
009193	P	735,75V	P					
009194	289,00P	P	199,00V					
009196	P	P	P					
009197	P	P	P					
009200	P	P	P					
009201	P	P	P					
009202	P	P	P					
009204	P	P	1.250,00V					
009205	P	P	P					
009208	P	P	P					
009214	P	P	P					
009216	P	P	P					
009217	P	P	P					
009218	P	P	P					
009219	23,20V	P	P					
009220	P	P	P					
009223	P	P	160,00V					
009227	P	P	P					
009228	P	P	P					
009229	P	P	P					
009230	P	P	P					
009231	P	P	P					

009232	P	P	P					
009233	P	P	P					
009235	P	P	P					
009241	P	P	P					
009245	P	P	P					
009260	55,00V	P	P					
009261	P	P	P					
009266	187,65P	P	150,00V					
009267	150,35V	P	P					
009268	413,10V	P	P					
009269	68,00V	P	105,00P					
009271	P	P	P					
009272	P	P	P					
009273	P	P	P					
009274	P	102,64V	P					
009275	P	179,62V	P					
009277	2.374,50V	P	2.375,00P					
009729	1.860,00P	744,00V	1.950,00P					
010527	P	P	P					
010530	P	P	P					
010533	P	P	P					
012498	P	P	P					
013743	P	P	P					
013744	P	P	P					

P. M. JUINA
Fls. 86
Rub.

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
042272	180,00P	96,00V	P					
043662	1.035,00V	P	P					
043663	P	P	P					
043664	P	P	1.000,00V					
043665	P	P	P					
043666	P	P	P					
043667	P	P	P					
043668	P	P	P					
043669	P	P	4.600,00V					
043676	P	P	P					
043677	P	P	P					
043678	P	P	P					
043679	P	P	P					
043680	719,20V	P	P					
043681	P	P	P					
043683	P	P	P					
043684	P	P	P					
043685	P	P	P					
043686	P	P	P					
043688	P	P	P					
043699	P	P	P					
043700	P	P	P					
043705	1.050,00P	68,25V	112,50P					
043708	P	P	P					
044214	P	P	P					
044216	P	P	P					
044281	P	P	P					
044289	P	P	P					
455534	P	P	P					
459786	1.899,60V	P	P					
459839	P	P	P					
459840	P	P	7.380,00V					
459841	P	P	P					
459842	P	P	1.350,00V					

459879	P	P	P					
459880	P	P	P					
459884	P	999,60V	P					
459885	P	P	P					
459894	P	P	P					
459895	P	P	P					
460349	P	P	P					
460358	P	P	P					
467666	P	P	P					
467808	P	P	P					
467809	154,00V	P	P					
467810	585,00V	P	P					
467811	P	P	P					
467812	P	P	P					
467813	3.903,90P	2.885,40V	P					
467814	P	P	P					
467815	P	P	P					
467816	630,00P	P	420,00V					
467817	630,00P	P	80,50V					
467818	P	P	80,50V					
467819	P	P	P					
467820	P	P	P					
467821	124,00V	P	P					
467822	P	P	133,00V					
467823	P	P	P					
469687	P	P	P					
Total	63.050,36	20.164,28	46.636,50					

P. M. JUINA
Fls. 84
Rubr.

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

2	PM DE VERA	Pregão Presencial	00000000024/2018	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 615,00	15.371.628/0001-70	CIRURGICA GONCALVES LTDA	04/05/2018
3	CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Pregão Eletrônico	00000000016/2018	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	4	UNIDADE	R$ 630,00	07.897.039/0001-00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05/11/2018

P. M. JUINA
Fls. 88

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 10/08/2020 07:33:26
Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Descrição/Código do Material : (31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS\, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA\, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO\, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE\, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM\, VOLTAGEM 110/220V\, SELECIONAVEL\, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS\, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA\,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS\, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$850,00	R$736,52	R$746,61

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000080/2018	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V, SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 600,00	11.674.540/0001-77	EQUIPOS COMERCIAL LTDA	26/11/2018

6	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000102/2017	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 780,00	15.371.628/0001-70	CIRURGICA GONCALVES LTDA	07/12/2017
7	PM DE CONFRESA	Pregão Presencial	00000000001/2019	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	2	UNIDADE	R$ 839,00	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/04/2019

P. M. JUINA
Fls. 83

4	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000074/2019	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	12	UNIDADE	R$ 649,99	29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	19/11/2019
5	PM DE PARANATINGA	Pregão Eletrônico	00000000059/2018	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE. MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V. SELECIONAVEL. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	12	UNIDADE	R$ 713,22	82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	10/09/2018

10	PM DE VERA	Pregão Presencial	00000000033/2017	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V, SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 850,00	15.371.628/0001-70	CIRURGICA GONCALVES LTDA	17/08/2017

P. M. JUINA
Fls. 30
Rub.

8	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	00000000016/2019	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V, SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 839,00	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	14/10/2019
9	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	00000000008/2018	31334-3	AMALGAMADOR	(31334-3) AMALGAMADOR - DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMALHA E MERCURIO PRE DOSADAS, SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTECAO E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, COM TEMPORIZADOR PARA REGULAGEM DO TEMPO DE TRITURACAO, COM TIMER DE 1 A 16 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4600 RPM, VOLTAGEM 110/220V, SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA,PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO	1	UNIDADE	R$ 849,00	25.106.470/0002-46	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	19/03/2018

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 91
Rub.

Balizamento de Preços

Balizamento: 1894
Pedido: 718 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E
Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço. **CNPJ: 000.000.000/0000.00**
Endereço: **CEP: 00000000**
Órgão/Unid: 03.100 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Local: 49 - FMS/DEPARTº DE SAUDE/ATENCAO BASICA
Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1712	SABONETE LIQUIDO 05 LTS - UN	UNIDADE	10,0000	R$ 33,90	R$ 339,00
1786	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 UN	UNIDADE	300,0000	R$ 3,37	R$ 1.011,00
1846	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇ	UNIDADE	14,0000	R$ 51,68	R$ 723,52
1860	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)	UNIDADE	10,0000	R$ 15,98	R$ 159,80
1880	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090	UNIDADE	30,0000	R$ 6,94	R$ 208,20
1901	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM	UNIDADE	80,0000	R$ 12,10	R$ 968,00
1918	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50,0000	R$ 37,04	R$ 1.852,00
1922	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID	UNIDADE	85,0000	R$ 9,12	R$ 775,20
1923	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA	UNIDADE	40,0000	R$ 5,11	R$ 204,40
1929	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML	UNIDADE	25,0000	R$ 125,65	R$ 3.141,25
1932	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)	UNIDADE	70,0000	R$ 47,90	R$ 3.353,00
1942	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE	UNIDADE	200,0000	R$ 17,25	R$ 3.450,00
1948	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI	UNIDADE	200,0000	R$ 24,90	R$ 4.980,00
1952	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML	UNIDADE	20,0000	R$ 125,95	R$ 2.519,00
1953	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8	UNIDADE	15,0000	R$ 69,00	R$ 1.035,00
1954	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
1956	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6	UNIDADE	15,0000	R$ 69,00	R$ 1.035,00
1958	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4	UNIDADE	15,0000	R$ 69,00	R$ 1.035,00
1963	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
1970	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
1972	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214	UNIDADE	20,0000	R$ 19,02	R$ 380,40
1976	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153	UNIDADE	15,0000	R$ 9,90	R$ 148,50
1977	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151	UNIDADE	25,0000	R$ 9,90	R$ 247,50
1978	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034	UNIDADE	25,0000	R$ 9,90	R$ 247,50
1979	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033	UNIDADE	25,0000	R$ 9,90	R$ 247,50

P.M. JUINA
Fls. 92
Proc.

Balizamento de Preços

1980	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032	UNIDADE	25,0000	R$ 9,90	R$ 247,50
1991	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML	UNIDADE	14,0000	R$ 96,73	R$ 1.354,22
2014	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN	UNIDADE	14,0000	R$ 19,45	R$ 272,30
2028	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,0000	R$ 15,00	R$ 225,00
2033	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND	CAIXA	10,0000	R$ 58,96	R$ 589,60
2035	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM	UNIDADE	15,0000	R$ 15,92	R$ 238,80
2038	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM	UNIDADE	15,0000	R$ 68,70	R$ 1.030,50
2045	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM	UNIDADE	15,0000	R$ 23,78	R$ 356,70
2050	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092	UNIDADE	15,0000	R$ 13,50	R$ 202,50
2051	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095	UNIDADE	25,0000	R$ 13,50	R$ 337,50
2057	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML	UNIDADE	15,0000	R$ 109,90	R$ 1.648,50
2058	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
2059	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
2060	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
[illegible]1	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID	UNIDADE	36,0000	R$ 58,96	R$ 2.122,56
2066	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G - CX 100 UNID	CAIXA	10,0000	R$ 58,96	R$ 589,60
2070	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
2084	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2085	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2086	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2088	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO	UNIDADE	60,0000	R$ 4,45	R$ 267;00
2089	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR	UNIDADE	25,0000	R$ 78,05	R$ 1.951,25
2108	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR	UNIDADE	30,0000	R$ 53,69	R$ 1.610,70
2112	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G	UNIDADE	15,0000	R$ 59,90	R$ 898,50
2139	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6	UNIDADE	40,0000	R$ 63,50	R$ 2.540,00
2141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR	UNIDADE	40,0000	R$ 53,69	R$ 2.147,60
2169	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2172	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2173	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
2196	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA	UNIDADE	20,0000	R$ 23,52	R$ 470,40
2275	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRACAO VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL (GARRAFAO COM 5 L)	UNIDADE	300,0000	R$ 28,90	R$ 8.670,00
2291	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL	UNIDADE	30,0000	R$ 7,20	R$ 216,00
2300	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G	UNIDADE	25,0000	R$ 19,45	R$ 486,25
2324	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	UNIDADE	30,0000	R$ 3,50	R$ 105,00
2328	KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA	UNIDADE	8,0000	R$ 102,31	R$ 818,48
2330	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100	UNIDADE	50,0000	R$ 27,99	R$ 1.399,50
2354	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168	UNIDADE	35,0000	R$ 5,84	R$ 204,40
2370	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)	UNIDADE	8,0000	R$ 10,02	R$ 80,16
2381	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024	UNIDADE	20,0000	R$ 9,60	R$ 192,00
2387	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	UNIDADE	8,0000	R$ 42,15	R$ 337,20
2408	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID	UNIDADE	260,0000	R$ 24,90	R$ 6.474,00

P. M. JUINA
Fls. 93
Rub.

Balizamento de Preços

2409	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA	UNIDADE	7,0000	R$ 38,90	R$ 272,30
2436	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G	UNIDADE	7,0000	R$ 14,68	R$ 102,76
2444	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G	UNIDADE	50,0000	R$ 8,41	R$ 420,50
2472	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO	UNIDADE	250,0000	R$ 13,78	R$ 3.445,00
2479	ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML	UNIDADE	36,0000	R$ 109,00	R$ 3.924,00
2536	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	80,0000	R$ 9,23	R$ 738,40
2542	CURETA GOLDMANN FOX N 1	UNIDADE	10,0000	R$ 66,80	R$ 668,00
2592	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNIDADE	130,0000	R$ 2,34	R$ 304,20
2598	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNIDADE	60,0000	R$ 6,25	R$ 375,00
2635	ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	120,0000	R$ 23,69	R$ 2.842,80
2661	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	30,0000	R$ 31,57	R$ 947,10
2662	OTOSPORIN FR 10ML.	UNIDADE	14,0000	R$ 13,57	R$ 189,98
2687	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	14,0000	R$ 18,40	R$ 257,60
4366	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT	UNIDADE	300,0000	R$ 4,01	R$ 1.203,00
4780	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI	UNIDADE	16,0000	R$ 22,00	R$ 352,00
4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE	300,0000	R$ 3,92	R$ 1.176,00
4861	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS	UNIDADE	300,0000	R$ 59,90	R$ 17.970,00
64	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE COM 100 UNI	PACOTE	15,0000	R$ 6,62	R$ 99,30
5174	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOM	UNIDADE	14,0000	R$ 47,60	R$ 666,40
7017	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN	UNIDADE	30,0000	R$ 67,00	R$ 2.010,00
7021	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE	UNIDADE	7,0000	R$ 21,02	R$ 147,14
7023	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G	UNIDADE	10,0000	R$ 59,90	R$ 599,00
7024	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	120,0000	R$ 5,90	R$ 708,00
7026	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML	UNIDADE	2,0000	R$ 38,64	R$ 77,28
8958	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS	UNIDADE	10,0000	R$ 180,00	R$ 1.800,00
9156	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702	UNIDADE	15,0000	R$ 27,35	R$ 410,25
9157	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703	UNIDADE	15,0000	R$ 27,35	R$ 410,25
9159	BROCA CILINDRICA - 1093	UNIDADE	20,0000	R$ 9,00	R$ 180,00
9160	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	UNIDADE	15,0000	R$ 9,90	R$ 148,50
9161	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036	UNIDADE	15,0000	R$ 9,90	R$ 148,50

P. M. JUINA
Fls. 99

Balizamento de Preços

9162	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152	UNIDADE	15,0000	R$ 9,90	R$ 148,50
9163	BROCA ESFERICA 1022	UNIDADE	15,0000	R$ 17,48	R$ 262,20
9164	BROCA ESFERICA 1023	UNIDADE	15,0000	R$ 17,48	R$ 262,20
9166	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL	UNIDADE	15,0000	R$ 17,48	R$ 262,20
9168	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CIRURGIA E IMPLANTE, CARBIDE DE TUNGSTENIO, DE ZEKRYA COM PONTA ATIVA DE 2.1MM, PARA TRAUMATOLOGIA, NUMERO H166-205021, HASTE 26 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 2.35MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INST	UNIDADE	7,0000	R$ 66,15	R$ 463,05
9169	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN	UNIDADE	25,0000	R$ 3,49	R$ 87,25
9170	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)	UNIDADE	30,0000	R$ 23,52	R$ 705,60
9171	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN	UNIDADE	120,0000	R$ 39,70	R$ 4.764,00
9173	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN	UNIDADE	120,0000	R$ 44,55	R$ 5.346,00
9177	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO	UNIDADE	40,0000	R$ 2,30	R$ 92,00
9186	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML	UNIDADE	50,0000	R$ 25,00	R$ 1.250,00
9187	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML	UNIDADE	80,0000	R$ 15,80	R$ 1.264,00
9189	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML	UNIDADE	14,0000	R$ 39,55	R$ 553,70
9192	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7	UNIDADE	14,0000	R$ 104,50	R$ 1.463,00
9193	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS	UNIDADE	45,0000	R$ 16,35	R$ 735,75
9194	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS	UNIDADE	50,0000	R$ 11,80	R$ 590,00
9196	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	7,0000	R$ 183,90	R$ 1.287,30
9197	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS	UNIDADE	10,0000	R$ 183,90	R$ 1.839,00
9200	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016	UNIDADE	38,0000	R$ 19,02	R$ 722,76
9201	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111	UNIDADE	35,0000	R$ 19,02	R$ 665,70
9202	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082	UNIDADE	28,0000	R$ 19,02	R$ 532,56
9204	REVELADOR RADIOGRAFICO	UNIDADE	50,0000	R$ 25,00	R$ 1.250,00
9205	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML	UNIDADE	7,0000	R$ 68,37	R$ 478,59
9208	AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	2,0000	R$ 16,22	R$ 32,44
9214	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZ	UNIDADE	2,0000	R$ 109,90	R$ 219,80
9216	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)	UNIDADE	25,0000	R$ 31,27	R$ 781,75
9217	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS	UNIDADE	12,0000	R$ 80,60	R$ 967,20
9218	BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	R$ 11,24	R$ 44,96
9219	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	R$ 11,00	R$ 44,00
9220	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,	UNIDADE	4,0000	R$ 15,03	R$ 60,12

P. M. JUINA
Fls. 93
Rub.

Balizamento de Preços

9223	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	20,0000	R$ 8,00	R$ 160,00
9227	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11	UNIDADE	6,0000	R$ 16,24	R$ 97,44
9228	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17	UNIDADE	6,0000	R$ 28,32	R$ 169,92
9229	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05	UNIDADE	6,0000	R$ 16,14	R$ 96,84
9230	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2	UNIDADE	25,0000	R$ 9,24	R$ 231,00
9231	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 3	UNIDADE	25,0000	R$ 9,24	R$ 231,00
9232	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3	UNIDADE	8,0000	R$ 25,35	R$ 202,80
9233	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S	UNIDADE	12,0000	R$ 25,35	R$ 304,20
9235	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)	UNIDADE	16,0000	R$ 32,14	R$ 514,24
9241	FORCEPS ADULTO N. 16	UNIDADE	6,0000	R$ 109,90	R$ 659,40
9245	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	14,0000	R$ 83,96	R$ 1.175,44
9260	LIMA PARA OSSO Nº 10 - LIMA PARA OSSO TIPO SCHLUGER NUMERO 10 PERIODONTAL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA	UNIDADE	2,0000	R$ 53,20	R$ 106,40
9261	PEDRA DE ARKANSAS	UNIDADE	2,0000	R$ 26,60	R$ 53,20
9266	PLACA DE VIDRO 5X10CM	UNIDADE	15,0000	R$ 35,80	R$ 537,00
9267	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	UNIDADE	5,0000	R$ 62,61	R$ 313,05
9268	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	15,0000	R$ 44,42	R$ 666,30
9269	POTE DAPPEN DE VIDRO UN	UNIDADE	20,0000	R$ 7,35	R$ 147,00
9271	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNIDADE	10,0000	R$ 78,90	R$ 789,00
9272	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE	UNIDADE	5,0000	R$ 17,22	R$ 86,10
9273	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS	UNIDADE	12,0000	R$ 24,94	R$ 299,28
9274	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	8,0000	R$ 12,83	R$ 102,64
9275	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM	UNIDADE	14,0000	R$ 12,83	R$ 179,62
9277	ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL	UNIDADE	25,0000	R$ 125,95	R$ 3.148,75
9729	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR	UNIDADE	30,0000	R$ 50,60	R$ 1.518,00
10527	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 50) CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE (NAO REMOVIVEL) , EMBALADO INDIVIDUAL	UNIDADE	1,0000	R$ 1.085,60	R$ 1.085,60
10530	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO	UNIDADE	1,0000	R$ 369,50	R$ 369,50
10533	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE R	UNIDADE	2,0000	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
12498	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L	UNIDADE	2,0000	R$ 196,80	R$ 393,60
13743	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	250,0000	R$ 37,90	R$ 9.475,00
13744	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	UNIDADE	200,0000	R$ 37,90	R$ 7.580,00
42272	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	25,0000	R$ 34,22	R$ 855,50
43662	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07	UNIDADE	15,0000	R$ 69,00	R$ 1.035,00
43663	CANUDO DE PLATICO GROSSO DE 26CM - PCT. C/ 100	UNIDADE	20,0000	R$ 6,83	R$ 136,60

P. M. JUINA
Fls. 96
Proc.:

Balizamento de Preços

43664	CIMENTO PROVISORIO (TIPO COTOSOL) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	40,0000	R$ 28,63	R$ 1.145,20
43665	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.	UNIDADE	120,0000	R$ 118,27	R$ 14.192,40
43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	20,0000	R$ 318,64	R$ 6.372,80
43667	FILME PVC 30M - ROLO (PLASTICO FILME PROTECAO)	UNIDADE	40,0000	R$ 8,72	R$ 348,80
43668	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO	UNIDADE	50,0000	R$ 5,99	R$ 299,50
43669	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM, PCT C/ 500 UNI - QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL,	UNIDADE	200,0000	R$ 29,95	R$ 5.990,00
43676	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
43677	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,15	R$ 478,75
43678	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F	UNIDADE	28,0000	R$ 19,02	R$ 532,56
43679	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF	UNIDADE	25,0000	R$ 19,02	R$ 475,50
43680	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA	UNIDADE	80,0000	R$ 8,99	R$ 719,20
43681	AVENTAL PLUMBIFERO IDEAL PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E CLINICA RADIOLOGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.	UNIDADE	5,0000	R$ 462,10	R$ 2.310,50
43683	PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM	UNIDADE	30,0000	R$ 20,17	R$ 605,10
43684	PINCA DENTE DE RATO	UNIDADE	2,0000	R$ 18,04	R$ 36,08
43685	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM	UNIDADE	6,0000	R$ 49,27	R$ 295,62
43686	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM	UNIDADE	10,0000	R$ 39,58	R$ 395,80
43688	TESOURA STANDART RETA 12CM	UNIDADE	2,0000	R$ 36,36	R$ 72,72
43699	ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO.	UNIDADE	3,0000	R$ 55,99	R$ 167,97
43700	KIT DE MACRO-MODELOS - MALETA PLÁSTICA CONTENDO MACRO-ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA CARIE DENTARIA; MACRO-PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UMA GE	UNIDADE	1,0000	R$ 2.095,00	R$ 2.095,00
43705	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C	UNIDADE	15,0000	R$ 27,35	R$ 410,25
43708	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094	UNIDADE	15,0000	R$ 13,50	R$ 202,50
44214	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEIS ATÉ 60 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJ	UNIDADE	3,0000	R$ 1.118,70	R$ 3.356,10
44216	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 /	UNIDADE	2,0000	R$ 6.960,00	R$ 13.920,00
44281	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	50,0000	R$ 104,50	R$ 5.225,00
44289	KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA.	UNIDADE	500,0000	R$ 22,50	R$ 11.250,00
455534	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)	UNIDADE	30,0000	R$ 183,90	R$ 5.517,00

P. M. JUINA
Fls. 97

Balizamento de Preços

459786	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50	UNIDADE	20,0000	R$ 125,95	R$ 2.519,00
459839	DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA	UNIDADE	9,0000	R$ 1.175,00	R$ 10.575,00
459840	CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.	UNIDADE	12,0000	R$ 815,00	R$ 9.780,00
459841	MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM.	UNIDADE	3,0000	R$ 808,33	R$ 2.424,99
[illegible]9842	CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO	UNIDADE	3,0000	R$ 850,00	R$ 2.550,00
459879	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR ADULTO, INDICADO PARA AUXILIAR NA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO. CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAS SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO	UNIDADE	5,0000	R$ 153,30	R$ 766,50
459880	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INF	UNIDADE	4,0000	R$ 118,53	R$ 474,12
459884	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES	UNIDADE	14,0000	R$ 275,71	R$ 3.859,94
[illegible]9885	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.	UNIDADE	2,0000	R$ 332,32	R$ 664,64
459894	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS	UNIDADE	2,0000	R$ 590,00	R$ 1.180,00
459895	INDICADOR QUIMICO: PARA MONITORIZACAO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO. INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORACAO E AVALIACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	UNIDADE	10,0000	R$ 135,90	R$ 1.359,00
460349	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN	UNIDADE	20,0000	R$ 92,80	R$ 1.856,00
460358	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS	UNIDADE	50,0000	R$ 268,80	R$ 13.440,00
467666	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG	UNIDADE	30,0000	R$ 5,91	R$ 177,30
467808	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,0000	R$ 63,17	R$ 3.158,50
467809	CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND	CAIXA	14,0000	R$ 51,20	R$ 716,80
467810	DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA	18,0000	R$ 32,50	R$ 585,00

P. M. JUINA
Fls. 980
Comb.

Balizamento de Preços

467811	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPEROROS DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA.	CAIXA	50,0000	R$ 39,90	R$ 1.995,00
467812	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR A	UNIDADE	1,0000	R$ 4.640,70	R$ 4.640,70
467813	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.	CAIXA	30,0000	R$ 125,95	R$ 3.778,50
467814	BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA	CAIXA	14,0000	R$ 94,11	R$ 1.317,54
467815	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA	CAIXA	14,0000	R$ 9,80	R$ 137,20
[illegible]7816	BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000	R$ 15,00	R$ 525,00
467817	BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000	R$ 10,15	R$ 355,25
467818	BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.	CAIXA	35,0000	R$ 9,80	R$ 343,00
467819	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	UNIDADE	8,0000	R$ 94,46	R$ 755,68
467820	REFIL PARA SABONETEIRA	UNIDADE	1,0000	R$ 34,04	R$ 34,04
467821	FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM	UNIDADE	8,0000	R$ 59,60	R$ 476,80
467822	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRA	UNIDADE	7,0000	R$ 19,00	R$ 133,00
467823	MANGUEIRA PARA SERINGA TRIPLICE (METRO)	UNIDADE	30,0000	R$ 19,85	R$ 595,50
468111	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)	UNIDADE	80,0000	R$ 42,00	R$ 3.360,00
[illegible]9687	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE	UNIDADE	2,0000	R$ 1.694,91	R$ 3.389,82
473448	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TRANSPARENTE MATERIAL AVANÇADO DE POLÍMERO PET AMIGO DO AMBIENTE PODE BLOQUEAR EFICAZMENTE A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E PROTEGER O ROSTO REVESTIMENTO ANTI-EMBACIANTE, ALTA DEFINIÇÃO, SEM NEBLINA, BOA TRANSMISSÃO DE LUZ, USO PR	CAIXA	100,0000	R$ 24,99	R$ 2.499,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 337.446,47
Total do Local:	R$ 337.446,47
Total do Órgão/Unid.:	R$ 337.446,47
Total do Fornecedor:	R$ 337.446,47
Total do Pedido:	R$ 337.446,47
Total Balizamento:	R$ 337.446,47
Total Geral:	R$ 337.446,47

P. M. JUINA
Fls. 99
Rub.

Balizamento de Preços

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

> ***"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.***
> ***§ 1º (....)***
> ***§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "***

Juína - MT, 18 de Agosto de 2020.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

PMJ-MT
FLS. 201
RUBRICA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 307.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 18 de Agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 203
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal nº 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 12:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS.
RUBRICA

recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS;
DATA DA ABERTURA: 03/09/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia 03/09/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de setembro de 2020)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, LABORATORIO MUNICIPAL, CTA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 206
RUBRICA

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 207
RUBRICA

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. Da negociação de preço;
5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

(com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 211
RUBRICA

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020; **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020; **ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;** NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 214
RUBRICA

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 25
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 216
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 217
RUBRICA

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.2. Comprovação da autorização de Funcionamento da empresa participante emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da

PMJ-MT
FLS: 218
RUBRICA

Saúde ou Cópia autenticas da publicação no D.O.U, de acordo com a Lei 9.782, de 26.01.1999 – Anexo II e a Medida Provisória nº 2190- 34, de 23.08.2001 (renovação anual nos casos de: Distribuidora, importadora, armazenadora, transportadora, embaladora e re-embaladora de medicamentos e insumo específicos);

12.4.3. **Alvará Sanitário**, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/13 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

12.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, fixada sua validade até 90 (noventa) dias, contados da data da emissão, e, plenamente válida no momento do abertura do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

PMJ-MT
FLS. 29
RUBRICA

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 220
RUBRICA

disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior

PMJ-MT
FLS. 221
RUBRICA

preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PMJ-MT
FLS. 111
RUBRICA

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 324
RUBRICA

certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde

PMJ-MT
FLS. 225
RUBRICA

logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 226
RUBRICA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 229
RUBRICA

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 230
RUBRICA

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 231
RUBRICA

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 233
RUBRICA

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

PMJ-MT
FLS. 234
RUBRICA

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 235
RUBRICA

descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo

PMJ-MT
FLS 236
RUBRICA

pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 237
RUBRICA

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PMJ-MT
FLS. 239
RUBRICA

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 239
RUBRICA

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 241
RUBRICA

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras, Materiais e Licitações; Telefone: (66) 3566-8302; Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas; Dias da Semana: de segunda a sexta-feira; Secretaria Municipal de Finanças e Administração; Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 081/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 243
RUBRICA

e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 081/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 244
RUBRICA

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 245
RUBRICA

razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 246
RUBRICA

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT Nº 16829
Portaria nº 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT

PMJ-MT
FLS. 247
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 081/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADA

2.1 Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Espaços coletivos, Centros de Especialidades Odontológicas reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

2.2 As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Juina -MT, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses;

2.3 O quantitativo será necessário para o atendimento nas 6 (seis) unidades/consultórios que prestam assistência básica, e está condicionada a necessidade do atendimento por especialidade de acordo.

3 DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5164	pacote c/100	015	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA) PACOTE COM 100 UNI		R$ 6,62	R$ 99,30
2	467822	pacote c/02	007	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM.		R$ 19,00	R$ 133,00
3	1923	kit	040	ACIDO FOSFORICO 37% C/ 3 SERINGAS E 3 PONTEIRAS DE 2,5 ML CADA		R$ 5,11	R$ 204,40
4	2479	unidade	036	ADESIVO - SISTEMA ADESIVO - UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R562-1, CONFOROQUININA, EDAB, BHT, BIFENOL A DIMETACRILATO PO, FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA P.A. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 4 ML, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, FRASCO CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		R$ 109,00	R$ 3.924,00
5	9208	unidade	002	AFASTADOR Nº 1 - MINESSOTA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.		R$ 16,22	R$ 32,44
	2275	galao	300	AGUA DESTILADA (GARRAFAO 05 LITROS)		R$ 28,90	R$ 8.670,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6	2061	caixa c/100	036	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30 G - CX 100 UNID		R$ 58,96	R$ 2.122,56
7	2033	caixa c/100	010	AGULHA GENGIVAL DESC. EXTRA-CURTA 30G CX C/100 UND		R$ 58,96	R$ 589,60
8	2066	caixa c/100	010	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA 27 G ENTRE A 30 G - CX 100 UNID AGULHA COM BICEL TRIFACETO CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SLICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE ESTERELIDADE ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CAPULE E BISEL INTERNO COM ALGULO CURTO PRODUTO UNICO ESTERIL E OXIDO COMPRIMENTO LONGA: 30 mm		R$ 58,96	R$ 589,60
9	2472	unidade	250	ALCOOL 70% LITRO, 1 LITRO		R$ 13,78	R$ 3.445,00
10	4366	pacote c/100	300	ALGODAO ROLETE ISENTO DE AMIDO E CLORO Nº 2 COM 100 UNID PESO LIQUIDO 32G PCT		R$ 4,01	R$ 1.203,00
11	9214	unidade	002	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, RETO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 109,90	R$ 219,80
12	469687	unidade	002	AMALGAMADOR APARELHO TIPO BATEDOR UNIVERSAL PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS QUE DOTADA DE UM SISTEMA OPERACIONAL EFEICAZ DE TRITURACAO GARANTE A PERFEIRA HOMOGENEIDADE E CONSISTENCIA DA MISTURA. TRITURACAO EXATA E CONSISTENTE EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRACAO		R$ 1.694,91	R$ 3.389,82
13	9277	unidade	025	ANESTESICO CLOR. DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000.000 CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML TUBETE DE CRISTAL		R$ 125,95	R$ 3.148,75
14	1952	unidade	020	ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 2% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML C/50 TUBETES DE 1,8 ML		R$ 125,95	R$ 2.519,00
15	459786	unidade	020	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO		R$ 125,95	R$ 2.519,00

				INJETAVEL 1,8 ML CONTEM 50 TUBETES DE 1,8 ML CAIXA COM 50			
16	467813	unidade	030	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 MEPIADRE 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA.		R$ 125,95	R$ 3.778,50
17	1929	unidade	025	ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRICTOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML		R$ 125,65	R$ 3.141,25
18	2444	unidade	050	ANESTESICO TOPICO 200 MG/G		R$ 8,41	R$ 420,50
19	467812	unidade	001	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELETRICO E JATO DE BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA DO CALCULO. PECA DE MAO REMOVIVEL PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE, POTENCIA 36W, FREQUENCIA 24 A 30 KHZ. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES). VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. 4 NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE		R$ 4.640,70	R$ 4.640,70
20	468111	pacote c/100	080	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COMPRIDA COM PUNHO DE ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN (HOSPITALAR)		R$ 42,00	R$ 3.360,00
22	10527	unidade	001	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE INFANTIL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 50) CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE (NAO REMOVIVEL) , EMBALADO INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E REGISTRO AVISA		R$ 1.085,60	R$ 1.085,60
23	43681	unidade	005	AVENTAL PLUMBÍFERO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E CLÍNICA RADIOLÓGICA. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE TAMANHO DE 85X60 CM E 0,25MM DE CHUMBO.		R$ 462,10	R$ 2.310,50

24	1948	pacote c/100	200	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNI		R$ 24,90	R$ 4.980,00
25	9216	unidade	025	BANDEJA DE INOX (12X0,9X15CM)		R$ 31,27	R$ 781,75
26	2088	unidade	060	BICARBONATO DE SODIO 40 G - PO SABOR MORANGO		R$ 4,45	R$ 267,00
27	467815	unidade	014	BROCA 3083 PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA		R$ 9,80	R$ 137,20
28	467817	unidade	035	BROCA 3118F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.		R$ 10,15	R$ 355,25
29	467818	unidade	035	BROCA 3168FF PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.		R$ 9,80	R$ 343,00
30	467816	unidade	035	BROCA 3195F PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE ATIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL.		R$ 15,00	R$ 525,00
31	43705	unidade	015	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701C		R$ 27,35	R$ 410,25
32	9156	unidade	015	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702		R$ 27,35	R$ 410,25
33	9157	unidade	015	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 703		R$ 27,35	R$ 410,25
34	9159	unidade	020	BROCA CILINDRICA - 1093		R$ 9,00	R$ 180,00
35	43662	unidade	015	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 07		R$ 69,00	R$ 1.035,00
36	1958	unidade	015	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 4		R$ 69,00	R$ 1.035,00
37	1956	unidade	015	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 6		R$ 69,00	R$ 1.035,00
38	1953	unidade	015	BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO CONV. CONTRA ANGULO TAMANHO 8		R$ 69,00	R$ 1.035,00
39	9160	unidade	015	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034		R$ 9,90	R$ 148,50
40	9161	unidade	015	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036		R$ 9,90	R$ 148,50
41	9162	unidade	015	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1152		R$ 9,90	R$ 148,50
42	467814	unidade	014	BROCA ENDO Z FG TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO COM EXTREMIDADE INATIVA		R$ 94,11	R$ 1.317,54
43	9163	unidade	015	BROCA ESFERICA 1022		R$ 17,48	R$ 262,20
44	9164	unidade	015	BROCA ESFERICA 1023		R$ 17,48	R$ 262,20
45	1954	unidade	025	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA		R$ 19,02	R$ 475,50

				ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE			
46	9168	unidade	007	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CIRURGIA E IMPLANTE, CARBIDE DE TUNGSTENIO, DE ZEKRYA COM PONTA ATIVA DE 2.1MM, PARA TRAUMATOLOGIA, NUMERO H166-205021, HASTE 26 MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 2.35MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATORIOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIO FISICO-QUIMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 66,15	R$ 463,05
47	1880	unidade	030	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA DE ACO INOXIDAVEL N 1090		R$ 6,94	R$ 208,20
48	2291	unidade	030	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1016 HL		R$ 7,20	R$ 216,00
49	2381	unidade	020	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1024		R$ 9,60	R$ 192,00
50	2354	unidade	035	BROCA PONTA DIAMANTADA N 3168		R$ 5,84	R$ 204,40
51	9166	unidade	015	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 1014HL		R$ 17,48	R$ 262,20
52	467666	unidade	030	BROCA PONTA DIAMANTADA N. 2135F FG		R$ 5,91	R$ 177,30
53	9217	unidade	012	BROQUEIRO - REVESTIDO EM SILICONE ATOXICO COM ACOMODACAO PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM 12 FUROS		R$ 80,60	R$ 967,20
54	9218	unidade	004	BRUNIDOR - NUMERO 1, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 11,24	R$ 44,96

55	9219	unidade	004	BRUNIDOR - NUMERO 29, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 11,00	R$ 44,00
56	9220	unidade	004	BRUNIDOR - NUMERO 33, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 15,03	R$ 60,12
57	2598	unidade	060	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA		R$ 6,25	R$ 375,00
58	10530	unidade	001	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO COM ILUMINACAO		R$ 369,50	R$ 369,50
59	459840	unidade	012	CANETA ALTA ROTACAO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SPRAY TRIPLO: COM DISTRIBUICAO SIMETRICA, EVITA O SUPERAQUECIMENTO NA REGIAO DE CORTE DA BROCA. ACOPLAMENTO BORDEN.SISTEMA PRESS BUTTON. AUTOCLAVEL. LONGA VIDA UTIL.ERGONOMICAMENTE PERFEITA PARA TRABALHOS PRECISOS. GARANTIA:12 MESES. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. SISTEMA DE TROCA-BROCA: PRESS BUTTON (PB). BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. ROTORES BALANCEADOS. ROTACAO:280 000- 380 000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. RUIDO:64 DBS. PRESSAO DO AR:32 IBS. MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E PECAS EM ACO		R$ 815,00	R$ 9.780,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 254
ROBRICA

				INOX. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABIATLANTE OU GNATUS IGUAL OU SUPERIOR			
60	43663	pacote c/100	020	CANUDO DE PLATICO GROSSO DE 26CM - PCT. C/ 100		R$ 6,83	R$ 136,60
61	43664	unidade	040	CIMENTO PROVISORIO (CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO, LIQUIDO COMPOSTO POR ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00 G% TIMOL, 5,00 G % FRASCO COM 20 ML) É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS).		R$ 28,63	R$ 1.145,20
62	2057	unidade	015	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO 15 ML		R$ 109,90	R$ 1.648,50
63	2112	unidade	015	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO 38 G		R$ 59,90	R$ 898,50
64	460349	caixa c/100	020	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS PACOTE COM 10 UN		R$ 92,80	R$ 1.856,00
65	9223	unidade	020	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 8,00	R$ 160,00
66	44216	unidade	002	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 02 CILINDROS EM LINHA, ACIONAMENTO DIRETO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BLOCO EM ALUMÍNIO, 110 V / 60 HZ, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO, PISTÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO (LITROS/MIN.) / (PCM) 185 X 6, PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR120 / 8,3, VOLUME DO RESERVATÓRIO 29 LITROS		R$ 6.960,00	R$ 13.920,00
67	459842	unidade	003	CONTRA ANGULO: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. SISTEMA SACA BROCAS. O CONTRA ANGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR SPRAY EXTERNO-PNEUMATICO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL) BAIXO NIVEL DE RUIDO E		R$ 850,00	R$ 2.550,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				VIBRACAO. A ANGULACAO DA CABECA DO CONTRA-ANGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTACAO DESNECESSARIA DA MAO DO DENTISTA. MINIMO DE 5.000 RPM E MAXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA DE 01 ANO MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI ALTANTE E GNATUS			
68	9169	caixa c/100	025	COTONETES COM HASTE FLEXIVEL CX C/ 100 UN		R$ 3,49	R$ 87,25
69	467809	caixa c/20	014	CUNHA REFLEXIVA PVC TRANSPARENTE SORTIDA CAIXA COM 20 UND		R$ 51,20	R$ 716,80
70	2542	unidade	010	CURETA GOLDMANN FOX N 1		R$ 66,80	R$ 668,00
71	2028	unidade	015	CURETA GRACEY 11-12 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM		R$ 15,00	R$ 225,00
72	2035	unidade	015	CURETA GRACEY 13-14 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 17CM		R$ 15,92	R$ 238,80
73	2045	unidade	015	CURETA GRACEY 5-6 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHA 17CM		R$ 23,78	R$ 356,70
74	2038	unidade	015	CURETA GRACEY 7-8 EM ACO INOXIDAVEL TAMANHOP 17 CM		R$ 68,70	R$ 1.030,50
75	467810	unidade	018	DESCOLADORES FREER - DELICADO DE PERIOSTEO, EM ACO INOX AISI 400,MOLT N° 9, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 32,50	R$ 585,00
76	459839	unidade	009	DESTILADOR DE AGUA EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDE-LO NA FUNCAO DA DESTILACAO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZACAO A VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICACAO ONDE SEJA NECESSARIA A UTILIZACAO DE AGUA DESTILADA		R$ 1.175,00	R$ 10.575,00
77	460358	unidade	050	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS- GALAO DE 5 LITROS		R$ 268,80	R$ 13.440,00
78	2196	unidade	020	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML COMPOSIÇÃO BASICA: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, SUFACTANTE VOLATIL E AGUA DEIONIZADA		R$ 23,52	R$ 470,40
79	9170	unidade	030	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUÇÃO BUCAL (PERIO GARD)		R$ 23,52	R$ 705,60
80	1846	unidade	014	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES LIVRES DE RESTAURAÇOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/50 DISCOS DE POLIURETANO, EM 4 GRANULAÇÕES A BASE DE ÓXIDO DE		R$ 51,68	R$ 723,52

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				ALUMINIO, SENDO 5 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÕES MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA			
81	9171	caixa c/100	120	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRUR 09CMX26CM CX C/ 100 UN		R$ 39,70	R$ 4.764,00
82	9173	caixa c/101	120	ENVELOPE AUTO SELANTE C/ INDICADOR QUIM. GRAU CIRURGICO 15CMX25CM CX C/ 100UN		R$ 44,55	R$ 5.346,00
83	43665	caixa c/102	120	ENVELOPE AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO - GRAU CIRURGICO 20CMX33CM - CX. C/ 100 UN.		R$ 118,27	R$ 14.192,40
84	9229	unidade	006	ESCAVADOR DE DENTINA N. 05		R$ 16,14	R$ 96,84
85	9227	unidade	006	ESCAVADOR DE DENTINA N. 11		R$ 16,24	R$ 97,44
86	9228	unidade	006	ESCAVADOR DE DENTINA N. 17		R$ 28,32	R$ 169,92
87	9230	unidade	025	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 2		R$ 9,24	R$ 231,00
88	9231	unidade	025	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA N. 3		R$ 9,24	R$ 231,00
89	9177	unidade	040	ESCOVA DE ROBSON PONTUADA PRETA P/ INTERPROXIMAIS E SULCOS P/ CONTRA ANGULO		R$ 2,30	R$ 92,00
90	2592	unidade	130	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 2,34	R$ 304,20
91	9232	unidade	008	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3		R$ 25,35	R$ 202,80
92	9233	unidade	012	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S		R$ 25,35	R$ 304,20
93	9235	unidade	016	ESPATULA N. 24 (ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL)		R$ 32,14	R$ 514,24
94	43699	unidade	003	ESPELHO - TOUCADOR, COM CABO, DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS, TAMANHO 19 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO DE DENTE MOLAR, ESTRUTURA EM ACRILICO OU PLASTICO.		R$ 55,99	R$ 167,97
95	2635	unidade	120	ESPELHO BUCAL - CONCAVO, Nº 5, COM CABO, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.		R$ 23,69	R$ 2.842,80
96	2661	unidade	030	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.		R$ 31,57	R$ 947,10

97	7017	unidade	030	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO CX C/ 10UN		R$ 67,00	R$ 2.010,00
98	43667	unidade	040	FILME PVC 30M - ROLO (PLASTICO FILME PROTECAO)		R$ 8,72	R$ 348,80
99	467808	caixa c/24	050	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHA 20MM 3/8 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR ESTERIL CAIXA COM 24 UND		R$ 63,17	R$ 3.158,50
100	2687	unidade	014	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE		R$ 18,40	R$ 257,60
101	1918	unidade	050	FIO NYLON "5.0" MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II ESTERIL (CUTICULAR), C/ AGULHA CTI 3/8 CIRC. TRG 2,0 CM COM 45 CM DE COMPRIMENTO.		R$ 37,04	R$ 1.852,00
102	467821	unidade	008	FIO RETRATOR TRICOTADO - 100% ALGODÃO ENTRELACADO (00 AMARELO) FRASCO COM 244 CM		R$ 59,60	R$ 476,80
103	43668	unidade	050	FITA CREPE -16MM X 50M - ROLO		R$ 5,99	R$ 299,50
104	2324	unidade	030	FITA DE ACO PARA ORTODONTIA - FITA BANDA MATRIZ ODONTOLOGICA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE UNIFORME, COM BORDAS QUE NÃO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM		R$ 3,50	R$ 105,00
105	44281	unidade	050	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		R$ 104,50	R$ 5.225,00
106	9186	unidade	050	FIXADOR RADIOGRÁFICO - FRASCO C/ 475ML		R$ 25,00	R$ 1.250,00
107	2536	unidade	080	FLUOR GEL NEUTRO DE 1 MINUTO A 2% DE IONS DE FLUOR, TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML		R$ 9,23	R$ 738,40
108	9187	unidade	080	FLUOR PARA BOCHECHO 0,2% - FRASCO C/ 500ML		R$ 15,80	R$ 1.264,00
109	9245	unidade	014	FORCEPS - EM ACO INOXIDAVEL, ADULTO, NUMERO 69, RAIZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVAVEL.		R$ 83,96	R$ 1.175,44
110	9241	unidade	006	FORCEPS ADULTO N. 16		R$ 109,90	R$ 659,40
111	44214	unidade	003	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE RESINAS, COM LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO EMISSÃO LUMINOSA QUE GARANTE A POLIMERIZAÇÃO ADEQUADA DE RESINAS COMPOSTAS;TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 60		R$ 1.118,70	R$ 3.356,10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, SOBRE O TEMPO AJUSTADO NO TIMER; PEÇA DE MÃO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA O MÁXIMO DE CONFORTO E PEGA; EXAUSTOR ULTRA-SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA; PONTEIRA DE 9 MM EM FIBRA ÓTICA COERENTE;PROTETOR OCULARA; BIVOLT			
112	43669	pacote c/500	200	GAZE HIDRÓFILA POSSUEM 20 X 40CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO. PRÁTICAS PARA DIVERSOS USOS, COMO SECAR A BOCA DO PACIENTE, LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, BANDEJAS, SERINGAS E OUTROS. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO - PCT C/ 500 UND.		R$ 29,95	R$ 5.990,00
113	9189	unidade	014	HEMOSTATICO LIQUIDO FR C/ 10ML		R$ 39,55	R$ 553,70
114	5174	unidade	014	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS; SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		R$ 47,60	R$ 666,40
115	2436	unidade	007	HIDROXIDO DE CALCIO PO P.A 10G		R$ 14,68	R$ 102,76
116	8958	unidade	010	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6) INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O CENTRO GEOMETRICOS DO PACOTEE PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ESTERELIZACO A VAPOR O INDICADOR E COBERTO POR UMA SUBSTANCIA QUIMICA QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AS CONDICOES MINIMAS DE TEMPO E		R$ 180,00	R$ 1.800,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				TEMPERATURA NECESSARIAS AO PROCESSO CADA TIRA E PICOTADA NA PORCAO CENTRAL CASO UM INDICADOR QUIMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. APRESENTANDO UM GABARITO DE COR NO CENTRO DA TIRA QUE INDICA A VIRAGEM IDEAL ESPERADA PARA O INDICADOR QUIMICO			
117	459895	unidade	010	INDICADOR QUIMICO: PARA MONITORIZACAO PARA CICLOS DE ESTERILIZACAO. INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORACAO E AVALIACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FACIL INTERPRETACAO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO FOR BEM SUCEDIDA, O INDICADOR QUIMICO (LINHA AZUL) MUDARA PARA MARROM ESCURO; RESULTADOS IMEDIATOS LOGO APOS A ESTERILIZACAO; APRESENTACAO: CAIXA COM 250 UNIDADES, VALIDADE: 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, ACIDO PERACETICO 0,2% INDICADO PARA A DESINFECCAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. ENDOSCOPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRO NEBULIZACAO, NEBULIZADORES DE OXIGENIO, ACO INOX, ACO CIRURGICO, ALUMINIO, PLASTICO, ACRILICO E LATEX. DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, TEMPO DE DESINFECCAO: 10 MINUTOS. FIXACAO DE MATERIA ORGANICA: NAO. SEGURANCA: BAIXA TOXICIDADE. VALIDADE DE SOLUCAO DE USO: ATE 30 DIAS. CONCENTRACAO MINIMA: 2000 PPM. SEGURO PARA PACIENTE E OPERADOR. EMBALAGEM COM 1 LITRO + INIBIDOR DE CORROSAO DE 14G.		R$ 135,90	R$ 1.359,00
118	459884	unidade	014	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMALGAMA, CERAMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS E RESTAURACAO DE PEQUENAS CAVIDADES.POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA		R$ 275,71	R$ 3.859,94

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTENCIA A COMPRESSAO E A FORCA TRANSVERSAL, É FOTOPOLIMERIZAVEL (20S) RADIOPACO E POSSUI LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, COR UNIVERSAL OPACO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5G CADA			
119	1991	unidade	014	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO 10 G E LIQUIDO 13 ML		R$ 96,73	R$ 1.354,22
120	467819	unidade	008	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQUIDO EMBALAGEM COM 10G DE PO + 8 G DE LIQUIDO + 1 DOSADOR DE PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.		R$ 94,46	R$ 755,68
121	9192	kit	014	KIT DE ACABAMENTO P/ RESINA - PONTAS DORTIDAS DE SILICONE CX C/ 7		R$ 104,50	R$ 1.463,00
122	43700	kit	001	KIT DE MACRO-MODELOS - MALETA PLÁSTICA CONTENDO MACRO-ARCADA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA; MACRO-CARIES COM 03 MACRO-DENTES SECCIONADOS DEMONSTRANDO O DESENVOLVIMENTO DA CARIE DENTARIA; MACRO-PERIODONTAIS COM 04 MACRO-ARCADAS SECCIONADAS COM UMA GENGIVA MOVEL, DEMOSTRANDO A EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL; TODOS OS MACRO MODELOS CONFECCIONADOS EM RESINA.		R$ 2.095,00	R$ 2.095,00
123	44289	kit	500	KIT ODONTOLÓGICO COM NECESSAIRE - KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLASTICO DE 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS; 01 NECESSAIRE PLÁTICO EM PVC .		R$ 22,50	R$ 11.250,00
124	2328	kit	008	KIT POLIMENTO - DE AMALGAMA , KIT COM 8 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA - DENTISTICA		R$ 102,31	R$ 818,48

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

125	10533	kit	002	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMO DE AR: 54 L/MIN. PEÇA RETA INTRA SL-30: ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA, UTILIZA BROCAS FG STANDARD HASTE TIPO 2. GIRO DE ANEL COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ. ALTA ROTAÇÃO SL-30 PB CONEXÃO BORDEN, SPRAY TRIPLO, DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO 420.000 RPM. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI) PESO: 30,0 GRAMAS. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON). PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE. EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. CONTRA-ÂNGULO FG: FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS LÂMINA - TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE		R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				TIPO 1. OPÇÕES DE MARCA: GNATUS, DABI ATLANTE E KAVO			
126	2387	unidade	008	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº15 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U		R$ 42,15	R$ 337,20
127	9260	unidade	002	LIMA PARA OSSO Nº 10 - LIMA PARA OSSO TIPO SCHLUGER NUMERO 10 PERIODONTAL, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		R$ 53,20	R$ 106,40
128	12498	unidade	002	LIXEIRA INOX COM TAMPA BASCULANTE 20 L		R$ 196,80	R$ 393,60
129	4799	caixa c/100	300	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -		R$ 3,92	R$ 1.176,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)			
130	13743	caixa c/101	250	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		R$ 37,90	R$ 9.475,00
131	13744	caixa c/102	200	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.		R$ 37,90	R$ 7.580,00
132	467823	metro	030	MANGUEIRA PARA SERINGA TRIPLICE (METRO)		R$ 19,85	R$ 595,50
133	4861	caixa c/100	300	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO NAS LATERAIS		R$ 59,90	R$ 17.970,00
134	473448	unidade	100	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TRANSPARENTE MATERIAL AVANÇADO DE POLÍMERO PET AMIGO DO AMBIENTE PODE BLOQUEAR EFICAZMENTE A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E PROTEGER O ROSTO REVESTIMENTO ANTI-EMBACIANTE, ALTA DEFINIÇÃO, SEM NEBLINA, BOA TRANSMISSÃO DE LUZ, USO PR		R$ 24,99	R$ 2.499,00
135	459841	unidade	003	MICROMOTOR: APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERACAO POR CONDUCAO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MINIMO DE 5000 RPM- MAXIMO DE 20.000 RPM. PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURACOES. MARCAS SUGERIDAS: KAVO, DABI, ALTANTE E GNATUS		R$ 808,33	R$ 2.424,99
136	459894	unidade	002	MINI INCUBADORA: IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 A 48 HORAS.CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS.VOLTAGEM AUTOMATICA.IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.		R$ 590,00	R$ 1.180,00

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

				ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA CAPACIDADE : 4 INDICADORES BIOLOGICOS, PESO: 240G, CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPACO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM, DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6 CM. DIMESNSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM, VOLTAGEM: 90- 253V MONOFASICO. FREQUENCIA: 50/60HZ. POTENCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBACAO: 60° C. TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15°C A 40°C. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADO. ATE 2.000M 2 ANOS DE GARANTIA.			
137	459885	unidade	002	MOCHO - ODONTOLOGICO: O MOCHO ODONTOLOGICO POSSUI DESING COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMAS INJETADAS. PODENDO SER UTILIZADO MECANISMO BACK SYSTEM I, II OU IV. PISTAO A GAS.BASE EM ACO COM CAPA DE POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. RODIZIOS DE POLIPROPILENO OU POLIURETANO.COM OPCIONAL DE ARO REGULAVEL PARA APOIO DOS PES		R$ 332,32	R$ 664,64
138	42272	unidade	025	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA) TRASPARENTE-ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO ,HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.		R$ 34,22	R$ 855,50
139	9193	unidade	045	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO P/ CANETAS ODONTOLOGICAS		R$ 16,35	R$ 735,75
140	2662	unidade	014	OTOSPORIN FR 10ML.		R$ 13,57	R$ 189,98
141	9194	bloco c/12	050	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FOLHAS		R$ 11,80	R$ 590,00
142	43666	caixa 500 uni	020	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X 60CM C/500 UNDS - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.		R$ 318,64	R$ 6.372,80
143	1942	fardo c/1000	200	PAPEL TOALHA BRANCO FARDO COM 1000 FOLHAS - 100% CELULOSE		R$ 17,25	R$ 3.450,00
144	2300	unidade	025	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90 G		R$ 19,45	R$ 486,25

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

145	2014	caixa c/60	014	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA EVIPLAC C/ 60 UN		R$ 19,45	R$ 272,30
146	9261	unidade	002	PEDRA DE ARKANSAS		R$ 26,60	R$ 53,20
147	7021	unidade	007	PEDRA POMES EXTRA FINA USO ODONTOLOGICO PESO LIQ 100G POTE		R$ 21,02	R$ 147,14
148	9196	caixa c/150	007	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 0 (1,5X2,0) CX C/ 150 PELICULAS		R$ 183,90	R$ 1.287,30
149	9197	caixa c/151	010	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS		R$ 183,90	R$ 1.839,00
150	455534	unidade	030	PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO OCLUSAL (5X2)		R$ 183,90	R$ 5.517,00
151	43683	unidade	030	PINÇA CLINICA (ALGODAO) 17CM		R$ 20,17	R$ 605,10
152	43684	unidade	002	PINCA DENTE DE RATO		R$ 18,04	R$ 36,08
153	43685	unidade	006	PINCA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM		R$ 49,27	R$ 295,62
154	43686	unidade	010	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12CM		R$ 39,58	R$ 395,80
155	2330	unidade	050	PINCEL DESC. MICROBUSH COM 100		R$ 27,99	R$ 1.399,50
156	9266	unidade	015	PLACA DE VIDRO 5X10CM		R$ 35,80	R$ 537,00
157	2050	unidade	015	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1092		R$ 13,50	R$ 202,50
158	43708	unidade	015	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1094		R$ 13,50	R$ 202,50
159	2051	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA N. 1095		R$ 13,50	R$ 337,50
160	1972	unidade	020	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 2214		R$ 19,02	R$ 380,40
161	1970	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CILINDRICA OGIVAL N. 3215		R$ 19,02	R$ 475,50
162	1963	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA ARREDONDADA N. 2135		R$ 19,02	R$ 475,50
163	1980	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1032		R$ 9,90	R$ 247,50
164	1979	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1033		R$ 9,90	R$ 247,50
165	1978	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1034		R$ 9,90	R$ 247,50
166	1977	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1151		R$ 9,90	R$ 247,50
167	1976	unidade	015	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO CONICA INVERTIDA N. 1153		R$ 9,90	R$ 148,50
168	2070	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1012		R$ 19,02	R$ 475,50
169	2058	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1013		R$ 19,02	R$ 475,50
170	2059	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1014		R$ 19,02	R$ 475,50
171	2060	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1015		R$ 19,02	R$ 475,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

172	9200	unidade	038	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO ESFERICA N. 1016		R$ 19,02	R$ 722,76
173	9201	unidade	035	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 1111		R$ 19,02	R$ 665,70
174	9202	unidade	028	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N. 3082		R$ 19,02	R$ 532,56
175	43678	unidade	028	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111F		R$ 19,02	R$ 532,56
176	43679	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.1111FF		R$ 19,02	R$ 475,50
177	43676	unidade	025	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO N.3118FF		R$ 19,02	R$ 475,50
178	2169	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 1190F		R$ 19,15	R$ 478,75
179	2173	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 2135F		R$ 19,15	R$ 478,75
180	2172	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N. 3118F		R$ 19,15	R$ 478,75
181	43677	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA FINA N.2135FF		R$ 19,15	R$ 478,75
182	2084	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3168FF		R$ 19,15	R$ 478,75
183	2085	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 3195FF		R$ 19,15	R$ 478,75
184	2086	unidade	025	PONTA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA N. 1190 FF		R$ 19,15	R$ 478,75
185	9267	unidade	005	PORTA AGULHA MATHIE 14CM		R$ 62,61	R$ 313,05
186	2409	unidade	007	PORTA ALGODAO ROLETE ESTRELA		R$ 38,90	R$ 272,30
187	9268	unidade	015	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO		R$ 44,42	R$ 666,30
188	459880	unidade	004	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO AUTOCLAVEL INFANTIL CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 1 POTE PARA ESTERILIZACAO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE		R$ 118,53	R$ 474,12
189	459879	unidade	005	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE INDICADOR ADULTO, INDICADO PARA AUXILIAR NA EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO. CAIXA COM 1 POSICIONADOR PARA MOLAS SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E		R$ 153,30	R$ 766,50

				INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES, 01 POTE PARA ESTERIZACAO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR (INTERPROXIMAL) BITE WINGS			
190	9269	unidade	020	POTE DAPPEN DE VIDRO UN		R$ 7,35	R$ 147,00
191	2370	unidade	008	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARE)		R$ 10,02	R$ 80,16
192	4780	pacote c/100	016	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G PACOTE COM 100 UNI		R$ 22,00	R$ 352,00
193	467820	unidade	001	REFIL PARA SABONETEIRA		R$ 34,04	R$ 34,04
194	2141	unidade	040	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3 - 4 GR		R$ 53,69	R$ 2.147,60
195	2108	unidade	030	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS COR A3,5 - 4 GR		R$ 53,69	R$ 1.610,70
196	2089	unidade	025	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEIS Z100 COR UD - 4 GR		R$ 78,05	R$ 1.951,25
197	9729	unidade	030	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 - 4GR		R$ 50,60	R$ 1.518,00
198	2139	unidade	040	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E CANFOROQUINONA. A CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 82% EM PESO (60% EM VOLUME). O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 ¼ M - 4GR		R$ 63,50	R$ 2.540,00
199	9204	unidade	050	REVELADOR RADIOGRAFICO		R$ 25,00	R$ 1.250,00
200	1712	unidade	010	SABONETE LIQUIDO 05 LTS - UN		R$ 33,90	R$ 339,00
201	1786	pacote c/100	300	SACO PARA GELADINHO - PCT COM 100 Unidade		R$ 3,37	R$ 1.011,00
202	7023	unidade	010	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 02 G		R$ 59,90	R$ 599,00
203	9271	unidade	010	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO		R$ 78,90	R$ 789,00
204	9272	unidade	005	SINDESMOTOMO - DUPLO, CABO , EXTREMIDADE DE SUPERFICIE , PONTA ATIVA COM , CONFECCIONADO EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO , EMBALADO , CONSTANDO EXTERNAMENTE		R$ 17,22	R$ 86,10
205	1860	unidade	010	SONDA EXPLORADORA DUPLO N 5 REF. 11510 (CABO CONTINUO SEM EMENDA OU DEGRAU)		R$ 15,98	R$ 159,80

206	9273	unidade	012	SONDA MILIMETRADAS PERIODONTAIS		R$ 24,94	R$ 299,28
207	9205	unidade	007	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDO ICE 200ML		R$ 68,37	R$ 478,59
208	1932	pacote c/20	070	SUGADOR CIRURGICO ESTERELIZADO, ATOXICO, DESC. (CX C/20UND)		R$ 47,90	R$ 3.353,00
209	2408	pacote c/40	260	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNID		R$ 24,90	R$ 6.474,00
210	7024	unidade	120	TACA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA		R$ 5,90	R$ 708,00
211	9274	unidade	008	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12CM		R$ 12,83	R$ 102,64
212	9275	unidade	014	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM		R$ 12,83	R$ 179,62
213	43688	unidade	002	TESOURA STANDART RETA 12CM		R$ 36,36	R$ 72,72
214	467811	unidade	050	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE CAIXA COM 10 UND FRASCO DE PLASTICO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL, COM ESPERoros DE GEOBACILLUS STREAROTHERMOPHILUS, TAMPA PLASTICA, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA.		R$ 39,90	R$ 1.995,00
215	1901	c/ 12 tiras	080	TIRA ABRASIVA DE ACO C/ OXIDO DE ALUMINIO C/ 12 TIRAS 2,5 MM X 4 MM		R$ 12,10	R$ 968,00
216	1922	pacote 50	085	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 100X10X0,5 MM - PCTE C/ 50 UNID		R$ 9,12	R$ 775,20
217	43680	pacote c/100	080	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; - TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; - HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.		R$ 8,99	R$ 719,20
218	7026	unidade	002	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML		R$ 38,64	R$ 77,28

- Os licitantes deverão solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação diretamente na sala do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juina ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br a planilha de itens acima em **Excel** para entrega em pen drive na sessão de abertura, que será imediatamente devolvido. Tal medida se faz necessária para dar celeridade ao processo de lançamento de propostas e lances. A não entrega da planilha no formato digital não é motivo para exclusão do participante.

PMJ-MT
FLS. 269
RUBRICA

- Em hipótese alguma a planilha em Excel dispensa a entrega da proposta de preços formal conforme exigido no Edital do Pregão Presencial nº 081/2020.

- Caso haja divergência entre a unidade de medida, descritivo do item ou quaisquer característica que gere dúvida o mesmo poderá ser corrigido pela Comissão e consignado em Ata.

- O horário de expediente do Município de Juína é das 07:00 as 13:00 horas. Conforme o andamento da sessão de abertura, fica a critério da Comissão o encerramento em conformidade com o horário de expediente ou a continuidade dos trabalhos mesmo que ultrapassem o horário acima.

5.2 Havendo incompatibilidade entre os insumos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.
5.3 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.
5.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

7. DO LOCAL ENTREGA

7.1 Os insumos/materiais licitados, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.
7.2 A entrega dos insumos/materiais deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
8.1.2. Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
8.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
8.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
8.1.12. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
8.1.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
8.1.16 responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da:
9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 271
RUBRICA

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
10.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) material(is), cabendo-lhe:
10.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
10.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
10.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).
10.3.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1514 - 03.100.10.301.0013.2304.339030000000 /44905200000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIAICULTURAISTRATIVO

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNCIPAL SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 273
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 081/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 081/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2020.

_____

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 081/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais _____, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 276
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	GÊNERO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 279
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 081/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 081/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 081/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2020, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 081/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 081/2020, assim como a Proposta vencedora,

PMJ-MT
FLS. 282
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

[illegible]	[illegible]	[illegible] TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 383
RUBRICA

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 284
RUBRICA

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PMJ-MT
FLS. 285
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PMJ-MT
FLS. 286
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 081/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

PMJ-MT
FLS. 284
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 288
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 081/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE _____ N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 081/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

[illegible]	[illegible]	[illegible] ICE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 081/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 081/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 290
RUBRICA

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2020 A ___/__/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 291
RUBRICA

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 292
RUBRICA

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 293
RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 081/2020;

8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 081/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 081/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ___/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 295
RUBRICA

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 296
RUBRICA

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 297
RUBRICA

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 298
RUBRICA

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 299
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 300
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 301
RUBRICA

pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

PMJ-MT
FLS. 302
RUBRICA

Comunicado Interno nº 282/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 19 de agosto de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 307-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – N° 081/2020, referente ao objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 307/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÂO;
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 309

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Fls. 305
Rub.

da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 081/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 306
RUBRICA

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 03/09/2020 **HORÁRIO: 08:00 Hrs**

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 081/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 19/08/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

P. M. JUINA
Fls. 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 081/2020
EECLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls 308

prazo de impugnação dos itens discriminados anteriormente é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme artigo 252 da Lei n. 1.905/2019.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural do Paço Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico http://www.juina.mt.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Administração e Finanças, Departamento de Tributação no horário de 7h às 12h de segunda a sexta feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, 18 de agosto de 2020 (18,.08.2020).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **RCM COMERCIAL LTDA-EPP,** nos itens 01 a 03, no valor total de R$ 1.510.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dez mil reais). Juina-MT, 10 de agosto de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo..**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 081/2020
EECLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

O Munícipio de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 009/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E AREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NUCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 009/2020.

O Edital da Concorrência n.º 009/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 20/08/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **22/09/2020, às 08:00 horas (Horário Local).**

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.893/2020

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) candidato(a) aprovado(a) na **03ª colocação,** do Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, **MÁRCIA DA ROCHA**, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº. 004/2020, datado de 31 de julho de 2020, para tomar posse no cargo efetivo **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA CLASSE B – DISTRITO TERRA ROXA**, no dia **1 de setembro de 2020**, podendo ser prorrogado por 15 dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, **às 07:00 horas,** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Ilda Pedrotti, n.º S/N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para cessão de Posse, lotação, atribuição de sala e/ou aula e demais providências que serão regidas segundo as disposições da Lei 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18 de agosto de 2020.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

4ª ORDEM DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2018

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a 4ª Ordem de Prorrogação da Paralisação do Contrato nº 058/2018, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Eça de Queirós, visando propiciar aos educadores e educandos uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino em Lucas Do Rio Verde – MT. – Conforme Convênio Nº 1193-2017 SEDUC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a prorrogação da paralisação. Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 18 de Agosto de 2020.

CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020

CREDOR: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

DATA: 19/08/2020
VIGÊNCIA:19/02/2021
VALOR: R$ 29.451,80
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO 2º SEMESTRE DE 2020 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, E MANUTENÇÃO DA PADARIA ESCOLAR DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

CREDOR: COMERCIAL LUAR EIRELI EPP
DATA: 19/08/2020
VIGÊNCIA:19/02/2021
VALOR: R$ 68.129,66

PMJ-MT
FLS. 309
RUBRICA

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em função do interesse público, emite-se o presente adendo:

Onde se lê:

125	10533	kit	002	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO PEÇAS DE MÃO DE MODELO SL-30 EM CORPO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. MICROMOTOR INTRA SL-30 C/ SPRAY: ROTAÇÃO QUE VARIA DE 5.000 RPM A 20.000 RPM, POSSUI REGULAGEM DE ROTAÇÃO/INVERSÃO NO CORPO DO MICROMOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO DE MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMO DE AR: 54 L/MIN. PEÇA RETA INTRA SL-30: ACOPLAMENTO POR MEIO DE SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR MEIO DE ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA, UTILIZA BROCAS FG STANDARD HASTE TIPO 2. GIRO DE ANEL COM EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ. ALTA ROTAÇÃO SL-30 PB CONEXÃO BORDEN, SPRAY TRIPLO, DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA. ROTAÇÃO 420.000 RPM. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI) PESO: 30,0 GRAMAS. FIXAÇÃO DAS BROCAS: SISTEMA PUSH BUTTON. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA PEÇA DE MÃO (PUSH BUTTON). PERMITE A TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS.		R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

				RESISTENTE A UMA TRAÇÃO QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE. EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO. CONTRA-ÂNGULO FG: FÁCIL ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INOX. SPRAY EXTERNO REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM TRANSMISSÃO 1:1. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50,0 GRAMAS LÂMINA - TRAVA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. OPÇÕES DE MARCA: GNATUS, DABI ATLANTE E KAVO			

Leia-se:

125	10533	kit	002	KIT-ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; MELHOR SISTEMAN DE SPRY PARA REFRIGEAÇÃO DE BROCA, SPRAY TRIPLO; ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SISTEMA PRESS-BUTTON; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 rpm;TORQUE:0,13 Ncm; CONTA-ÂNGULO → POSSUI GIRO LIVRE DE 360°; ACOPLAMENTO INTRAMATIC; SPRAY EXTERNO; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; MINIMO DE 5.000 rpm E MAXIMO DE 20.000 rpm; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35mm E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6 mm (COM UTILIZAÇÃO DO MANDRL ADAPTADOR) MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO→ ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 rpm; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVESAL: FACIL MANUSEIO, PERMITINDO UM GIRO LIVRE DE 360°;		R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

PMJ-MT
FLS: 311
RUBRICA

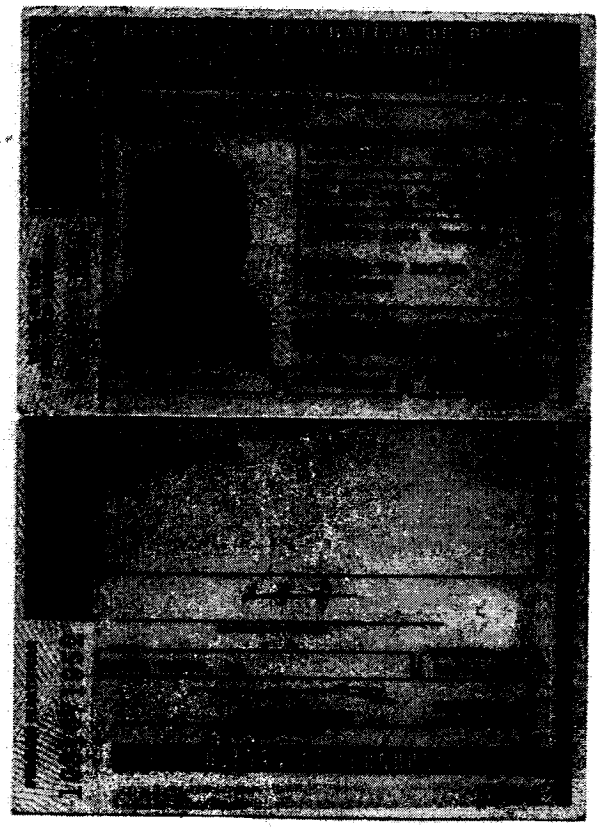
				ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE DE ATE 135°; PEÇA RETA → MICROMOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERALINTRA; ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MINIMO DE 5.000 rpm-MAXIMO DE 20.000 rpm; UTILIZA BROCAS PM DE 2,5mm – TROCA NO ANEL; LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISPRAY; ATOXICO; NÃO CONTEM CLORO FLÚOR CARBONO; FACIL APLICAÇÃO; A LUBRIFICAÇÃO DE SEUS INSTRUMENTOS DEVE SER REALIZADA ANTES DE CADA CICLO DE UM NOVO TRABALHO; OPÇÕES DE MARCA: GNATUS, DABI ATLANTE E KAVO			

Como tal adendo não altera a formulação de propostas mantem-se inalteradas as cláusulas editalícias e prazos.

Juína - MT, 31 de Agosto de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

P. M. JUINA
Fls. 312
Comp.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105203319715915

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105203319715915-1
Data: 21/09/2020 10:05:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR50587-9F1C;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:34:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73422105203319715915-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290b3869321f635a4b00fe2734e1902f6a2ea93358ced1c0ca28bd95d687f02d2268612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 31

HIPERDENTAL
Material Odontológico e Hospitalar

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO, Nº 1304 - SALA 01 CENTRO

CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

À
Prefeitura Municipal de Juína
Travessa Emmanuel, 33N, Centro
Juína-MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 81/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n° 13432622-9, estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000 através de sua representante legal infra-assinada, Kerli L. Ludwichak, sócia-proprietária, residente e domiciliada a Rua Marginal Esquerda n°1304, Bairro Centro, Sorriso/MT portadora da C.I n° 226.5756 e do CPF n° 017.657.779-33 credencia o **Senhor Anderson Luiz Crespan**, residente e domiciliado a Av. Curitiba n°1645, Bairro Centro, Sorriso/MT, portador da cédula de identidade nº 1064576703 SSP/RS, e CPF nº 750.400.930-04 para representá-la perante a licitação instaurada pelo Município de Juína – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 81/2020, na qualidade de representante legal, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sorriso/MT, 31 de Agosto de 2020.

2º OFÍCIO SORRISO

Kerli Luzia Ludwichak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA

2º Ofício
Extrajudicial

Hiperdental Comercio de Produtos Odo
Rua Genésio Roberto Baggio, 1304 – sala
Fone (66) 3544 – 3455 Fax (66) 3455 352

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Cód. Ato: 19

AXF- 79292-R$-76,70

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in[illegible] 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut[illegible] a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105208575130120

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105208575130120-2
Data: 21/05/2020 10:05:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50600-USJS;
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Bel. Vilber Azevêdo Bastos de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO

2° Ofício Extrajudicial

Registro Civil - Pessoas Jurídicas e Naturais - Protestos e Tabelionato
CNPJ - 02.485.076/0001-80

Benedito Abadio da Silva	Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva	Substituto
Alessandro José Vieira - Ana Paula Couto	Escreventes
Dineia Dias Sanches Santos - Dirlete Cristine Schene	Escreventes
Francieli Mayer - Jordana Bergmann de Mello	Escreventes

P. M. JUINA
Fls. 325
Rubr.

Visto

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS
PS/295 **FOLHA Nº 0169**

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezessete, aos treze dias do mês de março (13-03-2017) neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a firma **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1.304, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.994.852/0001-93, neste ato representada por sua Sócia Administradora: *Kerli Luzia Ludwichak*, que declara ser brasileira, separada judicialmente, advogada, filha de Clodoi Ludwichak e de Diva Oneda Ludwichak, nascida na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e setenta e quatro (13-03-1974), residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Luiz Amadeu Lodi nº 1.791, Bairro Bom Jesus, portadora da CNH-MT sob nº 02281128324, CPF-017.657.779-33, nos termos da cláusula 6ª (Sexta) da Alteração Contratual nº 5 e Contrato Social Consolidado, arquivado pela Jucemat sob nº 51900428602, em 14-07-2016, identificada como a própria por mim Tabelião conforme os documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **ANDERSON LUIZ CRESPAN**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cândido Rondon nº 1.910, Bairro Bela Vista, portador da RG-1064576703-SSP-RS, CPF-750.400.930-04; a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para o fim de participar de Pregão Presencial, Licitação e Concorrência Pública, podendo para tanto concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerer, fazer declarações, assinar documentos e constituir procurador com poderes gerais para o foro, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **O presente mandato terá o prazo de validade por tempo indeterminado.** *Os dados relativos ao outorgado foram fornecidos pela outorgante, sob sua inteira responsabilidade.* Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este Instrumento que fiz e lhe li, aceitou, outorgou e assina comigo _____ Tabelião desta Serventia, que o fiz escrever, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: A esta Serventia: R$-61,36; Ao Tribunal de Justiça: R$-15,34; Total: R$-76,70. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme a CNG da CGJ/MT. Sorriso-MT, 13 de março de 2017. (assinam).-

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL
Município e Comarca de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Benedito Abadio da Silva
Tabelião
Alexandre Jonathan da Silva
Substituto

HIPERDENTAL C. E REP. DE PROD. O. E MED. – HOSP. LTDA - EPP
Outorgante
P/ Kerli Luzia Ludwichak

EM TEST° _____ **DA VERDADE.** 44.631

Ana Paula Couto
825.268.901-10

Rua Bené, 1000 - Cx. Postal 02 - Fone: (066) [illegible] CEP 78890-000 - e-mail: procuracao@cartoriosorriso.com.br

Documento Autenticado digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e do teor do referido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/734221052085757130120

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 734221[illegible]
Data: 21/03/2020 10:08:52
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK[illegible]
Cartório Azevedo Bastos
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:29:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73422105208575130120-1 73422105208575130120-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829046b42eb550e4c3f8e6e61eaf4d6f0f1c2b56756708c002f390db7e52bb7ac9178612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 317

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Clair Panazzolo nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Kerli Luzia Ludwichak nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF nº 017.657.779-33, carteira de identidade profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201260133, com sede Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.994.852/0001-93, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica criada neste instrumento a filial nº 001, localizada na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula 2ª: A Filial 001 tem por seu objeto social: **Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitala;. Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comercio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.**

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: 4FAB7-03596-68545-7F135-E99C4-9D335-105D8-DAA88
Cuiabá, 18/07/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/734221052062997740 62

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 734221052062997740 62-1
Data: 21/07/2020 16:05:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50877-KSP7;
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 318
Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Cláusula 3ª: Os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição.

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clair Panazzolo nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1976, divorciado, empresário, CPF/MF nº 004.715.389-06, carteira de identidade nº 3106517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil e **Kerli Luzia Ludwichak** nacionalidade brasileira, nascida em 13/03/1974, separada judicialmente, advogada, CPF/MF nº 017.657.779-33, Carteira de Identidade Profissional nº 12876, órgão expedidor OAB - SC, residente e domiciliado no(a) Avenida Curitiba, 2955, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil. Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, com sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304 Bairro Centro, nº 1304, sala 01, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.201.260.133 em sessão de 22 de Julho de 2011. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A empresa adotará o nome empresarial de **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, tendo sua sede social na Rua Genésio Roberto Baggio nº 1304, Bairro Centro, da Cidade e Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, Fica eleito o Foro Jurídico no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Paragrafo Único: A sociedade manterá a filial:

- FILIAL 001: com sede na Rua Francesco Matarazzo, s/n, Quadra 06 Lote 01, Industrial Leonel Bedin, Sorriso, CEP 78.890-000 e Forum Jurídico de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o capital destacado da matriz é no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: 4FA87-D3596-68545-7F135-E99C4-9D935-105D8-DAAB8
Cuiabá, 18/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/734221052062997740 62

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 734221052062997740 62-2 Data: 21/05/2020 16:05:23 Valor Total do Ato: R$ 4,50 Selo Digital Tipo Normal C: AK05057 9-QMI6; Cartório Azevedo Bastos TJPB

P. M. JUINA
Fls. 319

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 13.994.852/0001-93

Cláusula 2ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social será no valor de R$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$- 1,00 (um real), integralizadas no registro do contrato a vista em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	PER	QUOTAS	TOTAL
Clair Panazzolo	**2%**	**5.000**	**R$-5.000,00**
Kerli Luzia Ludwichak	**98%**	**245.000**	**R$-245.000,00**
TOTAL	**100%**	**250.000**	**R$-250.000,00**

Cláusula 3ª: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2013, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o término do exercício social no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 4ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos Termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula 5ª: OBJETO SOCIAL SERÁ: **Comércio de produtos odontológicos, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitala;. Aparelhos e equipamentos cirúrgicos; comercio varejista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos odonto - medico - hospitalar.**

Cláusula 6ª: ADMINISTRACÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade e o uso comercial serão exercidos pelos sócios administradores **KERLI LUZIA LUDWICHAK** já qualificados no preâmbulo, a quem são atribuídos poderes de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade sem autorização da totalidade dos sócios.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-9
Data: 21/05/2020 10:08:24
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK00050679-YBOA;
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 320

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados-(Art. 1065, CC/2002).

Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(Arts. 1.071 e 1.072 § 2 e Art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: RETIRADA "PRÓ-LABORE": Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "Pró-Labore", respeitadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: LUCROS E/OU PREJUÍZOS: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as cotas de cada um no capital social.

Clausula 11ª: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a exclusão de sócio, serão tomadas pela maioria dos votos, segundo o valor das cotas de cada sócio, prevalecendo a decisão sufragada por votos correspondentes a mais da metade do capital social (art. 1.010, caput e §1º, do Código Civil).

Parágrafo Único – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, cuja realização somente será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma (Art. 1.072, caput e §3º, do Código Civil).

Cláusula 12ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Em caso de morte, interdição, inabilidade e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade a data do evento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: 4FAB7-D3596-68545-7F135-E89C4-0D335-105D8-DAA8S
Cuiabá, 18/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-1 Data: 21/06/2020 10:05:24 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AI08508-SPNM; Cartório Azevedo Bastos TJPB

P. M. JUINA
Fls. 321

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos aos sócios retirantes, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30(trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70%(setenta por cento) restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Cláusula 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 15ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em princípio é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios que se interessem pela a aquisição de sua participação, sendo certo que, caso um ou mais sócios declinem do direito de preferência a participação do sócio retirante será rateado entre aqueles que se interessem pela a aquisição.

Parágrafo Segundo: Se, após se proceder de forma descrita no parágrafo anterior, restar parte de capital que não tenha sido adquirida por sócios que permanecem na sociedade, o saldo poderá ser alienado a terceiros.

Cláusula 16ª: Os sócios Administradores da sociedade, poderão substabelecer poderes através de instrumento público, aos demais sócios da sociedade e a terceiros para que, na sua ausência, represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, para quaisquer outros fins, de interesse da sociedade.

Cláusula 17ª: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 16/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: 4FAB7-D3596-68545-7F135-E89C4-9D335-105D8-DAA88
Cuiabá, 18/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-6
Data: 21/05/2020 10:08:24
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AK00000681-EPK
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 322

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03-(três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Sorriso, 26 de Abril de 2016.

2º OFÍCIO SORRISO

CLAIR PANAZZOLO
CPF: 004.715.389-06

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO SORRISO

KERLI LUZIA LUDWICHAK
CPF: 017.657.779-33

Willian Pablo Carboni da Silva
OAB/MT 19328
CPF: 025.706.361/41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/07/2016 sob nº 51900428602
Protocolo: 15/858934-6 de 25/05/2016
NIRE: 51900428602
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela: 4FAB7-03596-88545-7F135-E99C4-9D335-105D8-DAA88
Cuiabá, 18/07/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000168424

Documento autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e referido nesse ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/734221052062997740 62

SELO DIGITAL
Autenticação Digital Código: 734221052062997740 62-6
Data: 21/05/2020 16:08:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK00592-GLNPI
Cartório Azevedo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 323
Rubr.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA, 174

Auxiliar Escrevente
022.666.681-17

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105206299774062

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105206299774062-7
Data: 21/05/2020 16:05:24
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AXC80583-7K2T;
Cartório Azevedo Bastos
Rel. Vilmar Azevedo Bastos Tabelião Consorciado
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 324
Proc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:35:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73422105206299774062-1 73422105206299774062-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

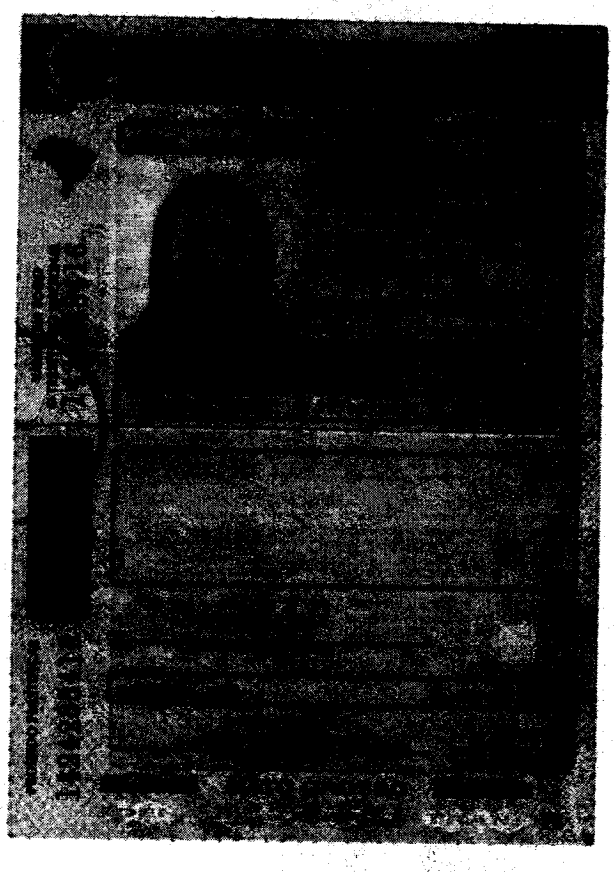
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829018ffa10d3815468cd2ab78ac35f3ea5e4bd3e2b11cd3cdcf5207c1d6d2b1cfcd8612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 325
Prib.

P. M. JUINA
Fls. 326
Rub.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105202219981561

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105202219981561-1
Data: 21/05/2020 10:06:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55099-SBYC;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
Fls. 327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:31:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73422105202219981561-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

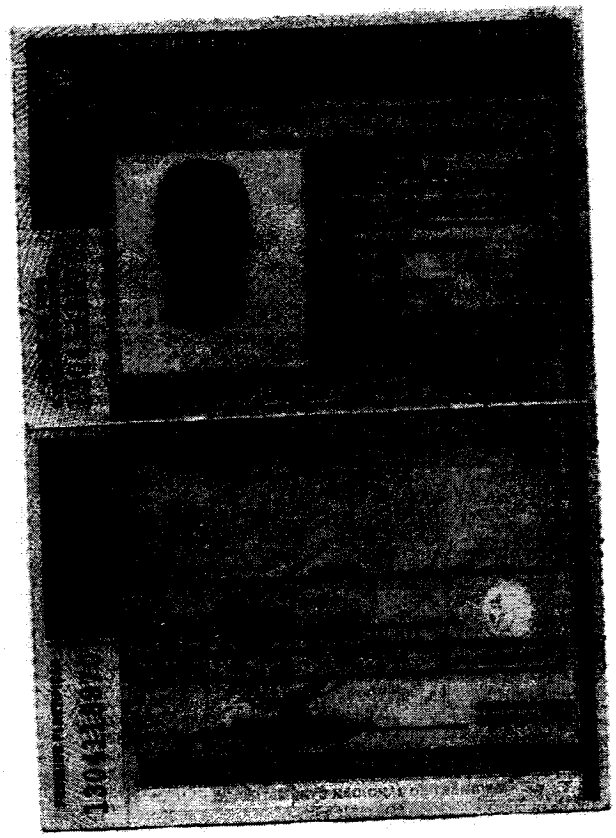
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829023954e9a8079cf8f245daf2e32cbf1d6330dcf4eb83e80c3406882e4d6a05cdd8612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 328



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/73422105205146134164

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 73422105205146134164-1
Data: 21/05/2020 10:05:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50501-NS1V;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

P. M. JUINA
329
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 10:33:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 73422105205146134164-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e0078290c33187fbc80e2856f27f727619ecd52d63943718ffbd6ca46159d13e32948e7e8612c55d2969d1f587bf1c5aaaa32964

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P. M. JUINA
Fls. 330
Assinatura

HIPERDENTAL
Material Odontológico e Hospitalar

13.994.852/0001-93

HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO, Nº 1304 - SALA 01 CENTRO
CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

À
Prefeitura Municipal de Juína
Travessa Emmanuel, 33N, Centro
Juína-MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 81/2020

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n° 13432622-9, estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000 através de sua representante legal infra-assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sorriso/MT, 01 de Setembro de 2020.

Kerli Luzia Ludwichak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 331
Visto

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120126013-3	13.994.852/0001-93	22/07/2011	28/06/2011

Endereço Completo:
RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO 1304 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTO - MEDICO - HOSPITALAR.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
004.715.389-06	CLAIR PANAZZOLO	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.657.779-33	KERLI LUZIA LUDWICHAK	xxxxxxx	R$ 245.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/05/2020 — Número: 2254700

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190042860-2	13.994.852/0002-74	RUA FRANCESCO MATARAZZO, S/N, QUADRA 06 LOTE 01, BAIRRO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, 78890-000, SORRISO/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Agosto de 2020 08:49

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000528443 e visualize a certidão)

20/102.656-2

HIPERDENTAL
Material Odontológico e Hospitalar

P. M. JUINA
Fls. 332

13.994.852/0001-93
HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP
RUA GENÉSIO ROBERTO BAGGIO, Nº 1304 - SALA 01 CENTRO
CEP 78.890-000 - SORRISO - MT

À
Prefeitura Municipal de Juína
Travessa Emmanuel, 33N, Centro
Juína-MT
MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 81/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

HIPERDENTAL COM. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 13.994852/0001-93 e inscrição estadual n° 13432622-9, estabelecida A Rua Genésio Roberto Baggio, 1304, sala 01, bairro Centro, Município de Sorriso, estado de Mato Grosso CEP 78.890-000 através de sua representante legal infra-assinado em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Kerli Luzia Ludwichak
Sócia-Proprietária
CPF: 017.657.779-33

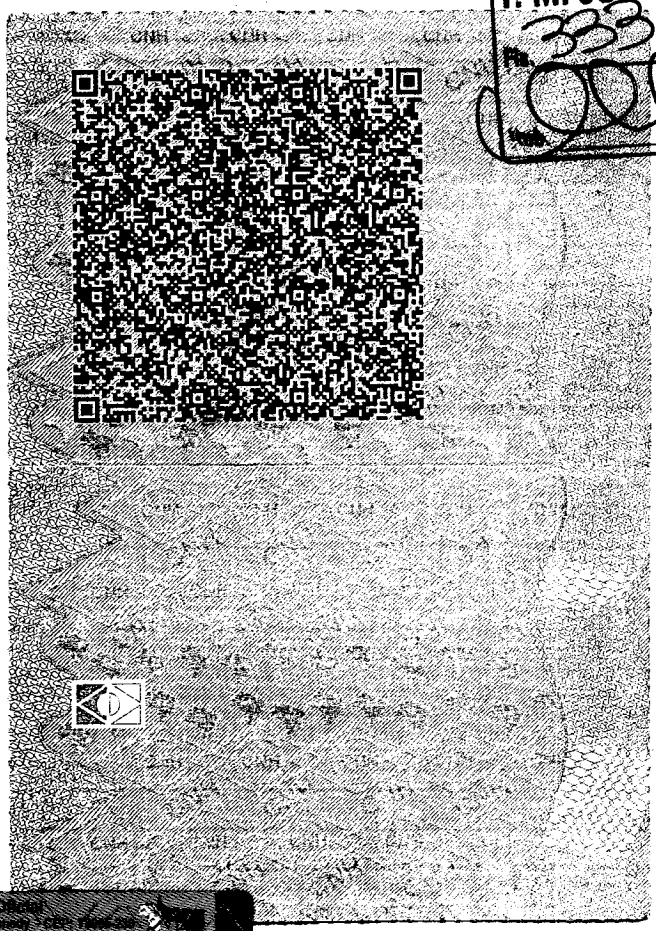
Sorriso/MT, 01 de Setembro de 2020.

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(55) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(55) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(55) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT





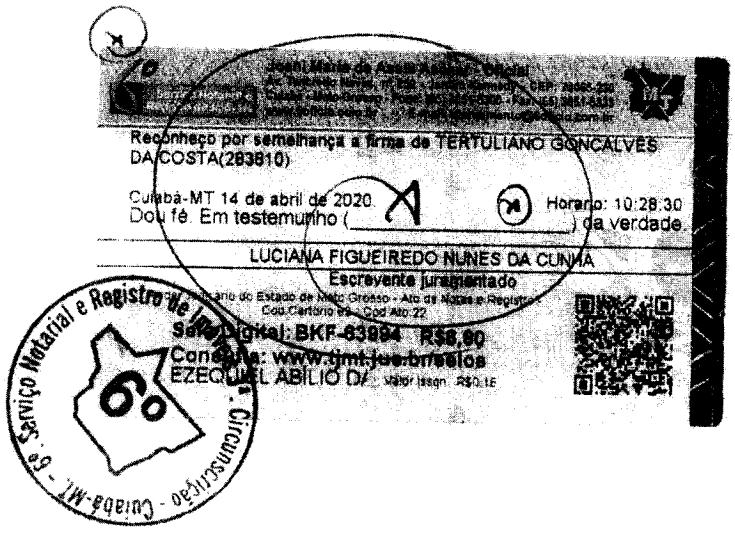
P. M. JUINA
333





6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
Jose Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail:6_ofitab@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT


Joani Maria de Assis Kackar - Oficial
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 06 de julho de 2020
Hora: 12:39:12
LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente Juramentado
Selo Digital: BKW-62954 R$3,10
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
KAROLINE MII Valor Issqn R$0,07
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Cuiabá-MT - 6º Circunscrição


Reconheço por semelhança a firma de TERTULIANO GONCALVES DA COSTA(283810)
Cuiabá-MT 14 de abril de 2020
Horario: 10:28:30
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.
LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA
Escrevente juramentado
Selo Digital: BKF-63884 R$8,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
EZEQUIEL ABILIO DA
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis - Cuiabá-MT - 6º Circunscrição

P. M. JUINA
Fls. 334
Rub.

Cirúrgica Gonçalves

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE.: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
Av. General Mello n° 1527 Pico do Amor
Cuiabá – MT
CNPJ: 15.371.628/0001-70

OUTORGADO.: **WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELLI FILHO**
RUA JOAQUIM NABUCO, 08, JARDIM GLORIA I
VÁRZEA GRANDE - MT
CPF: 028.679.341-50
RG: 820098 SSP/TO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE acima qualificada, através do seu sócio proprietário senhor Tertuliano Gonçalves da Costa RG 0.003298-0 SSP-MT e CPF: 171.769.301-63 nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, também acima qualificado, para o fim especial de representá-la junto as repartições publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, podendo para tanto, participar de todas as modalidades de licitações, assinar propostas e contratos, apresentar juntar e retirar documentos, apresentar propostas, ofertar lances verbais, negociar preço, acompanhar o andamento de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar e discordar, receber, dar quitações, depositar e levantar cauções, declarar a intenção de interpor recurso, desistir de recursos, Substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos relacionados aos poderes expressamente mencionados, e necessário, e de interesse para o completo desempenho deste mandato. Validade da procuração até 31/12/2021.

Cuiabá, 09 de Abril de 2020

6º. OFÍCIO

Cirúrgica Gonçalves Ltda
Tertuliano Gonçalves da Costa
RG: 0.003298-0 SSP-MT
CPF: 171.769.301-63

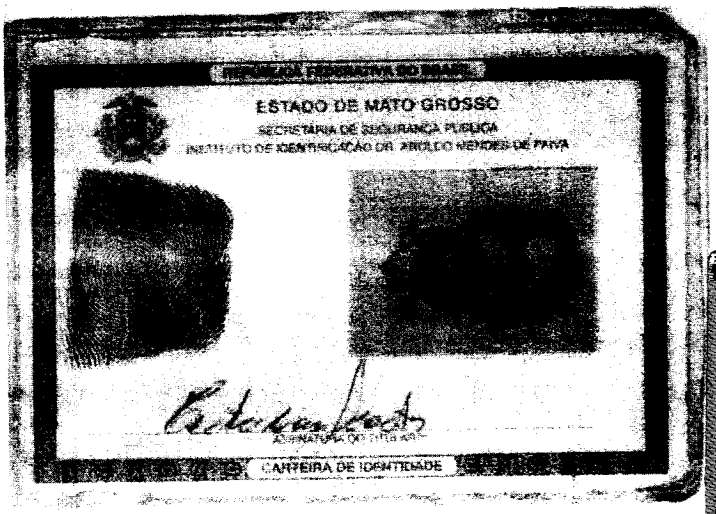
Serviço Notarial e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º

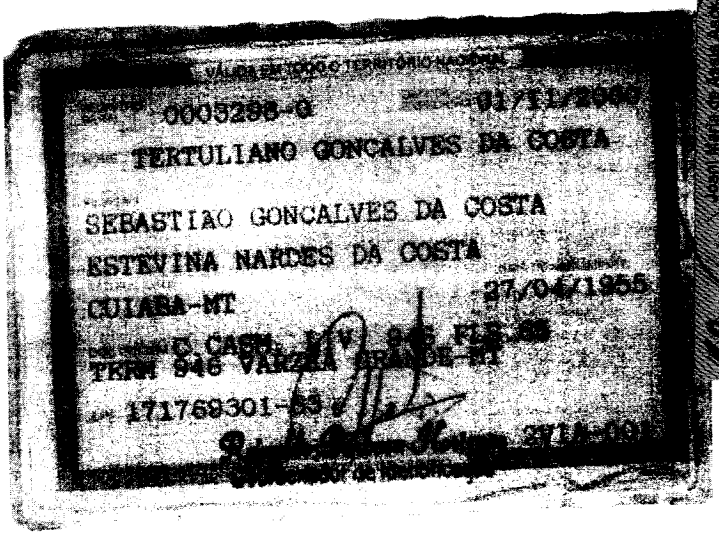
6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

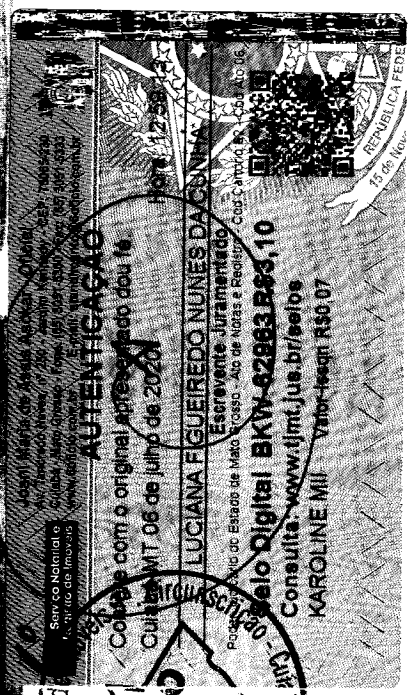
6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

P. M. JUINA
Fls. 335
Visto.









6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

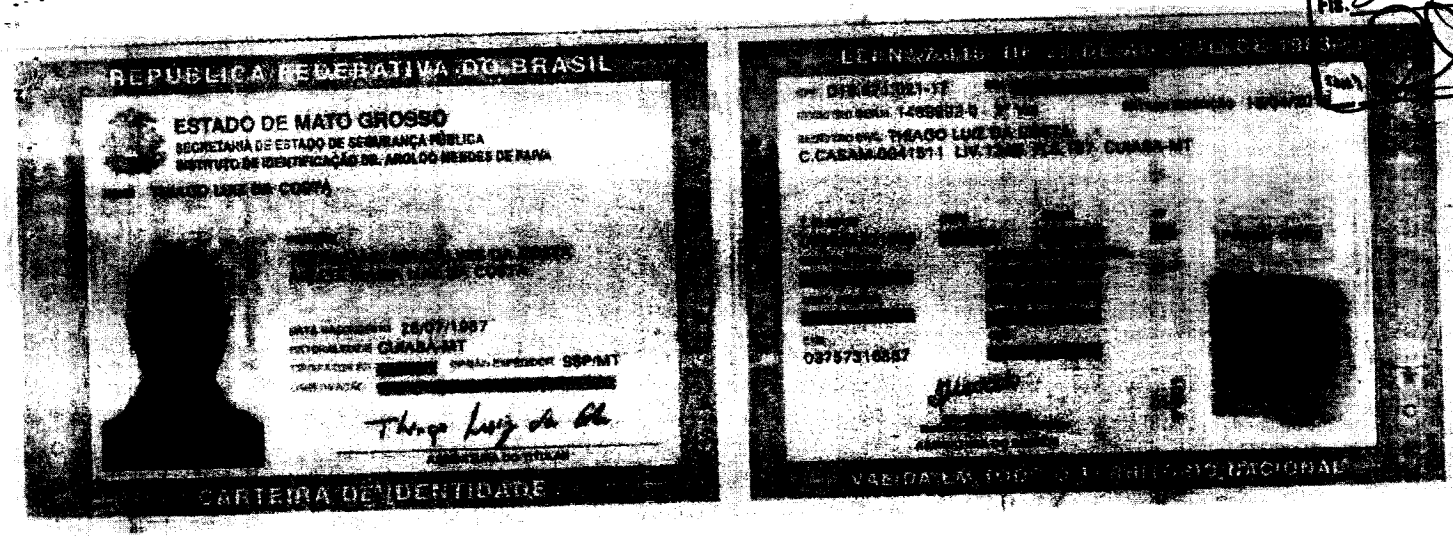
6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

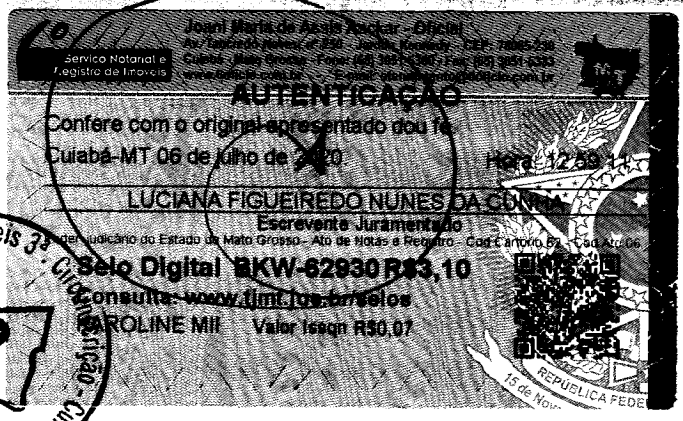
6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

P. M. JUINA
Fls. 330



009.361-A





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 33

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200077254	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CIRURGICA GONCALVES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900113914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUIABA
Local

3 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 338

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 5120007254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

P. M. JUÍNA
Fls 335

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa.

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibateguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana.

Unico sócio da Sociedade Limitada **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** constituida por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200077254, com Sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.371.628/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE PARTÍCULA INDICATIVA DE PORTE - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento da Lei nº 155/2016 de 27/10/2016 que revogou o artigo 72 da Lei 123/2006 de 14/12/2006, retira-se a partícula da parte do nome empresarial (EPP).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** para [redacted]

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- COMERCIO NO ATACADO E VAREJO

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como, soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 340
Rubr.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conserto e manuteção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: THIAGO LUIZ DA COSTA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

Retira-se da sociedade a sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, detentora de 32.500 (Trinta e Duas Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO LUIZ DA COSTA**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, da retirada de sócio, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	32.500	50	32.500,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	32.500	50	32.500,00
TOTAL	65.000	100	65.000,00

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade resolve alterar seu capital social de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) cujo o aumento no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), será realizado neste ato, em moeda corrente, ficando assim distribuída.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 341

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	[illegible]	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** e **THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Alteração de dados do sócio: **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA,** brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

P. M. JUINA

DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA NONA: A sociedade altera o nome fantasia: **CIRURGICA GONCALVES.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

THIAGO LUIZ DA COSTA, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA GONCALVES LTDA** e nome fantasia **CIRURGICA GONCALVES.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 342

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem objetivo social:

- COMERCIO NO ATACADO E VAREJO

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como, soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conserto e manuteção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

CLÁUSULA QUINTA: O tempo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 10/01/1983 (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 344
Rubr.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art. 1057 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** e **THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art., 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

M. JUINA
345

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

THIAGO LUIZ DA COSTA

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 346
Visto

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 347
Visto

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa. **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibateguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana. **THIAGO LUIZ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

OUTORGADO:

EDEMAR WAYHS, brasileiro, casado, Contabilista CRC - MT – 007654/O-9 e do CPF/MF no. 369.224.479-72, residente e domiciliado Rua Waldir Morbeck, 15, Quadra 30, Lote 15, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028170.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos (Aumento de Capital Social, Transferência de Quotas) para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da sociedade **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP**, registrada legalmente sob o NIRE nº 51200077254 e CNPJ nº 15.371.628/0001-70. O outorgado também terá poderes para assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.

6º. OFÍCIO

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

5º. Serviço Notarial Cuiabá - MT

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

6º. OFÍCIO

THIAGO LUIZ DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

15

Reconheço por autenticidade a firma de TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA(283810) TERMO: 944362
Cuiabá-MT 28 de março de 2019. Horário: 10:41:38
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
MANOEL RONALDO SANTOS DA ESCREVENTE JURAMENTADO
Selo Digital: BGB-28353 R$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
GUSTAVO DE ALMEI Valor (sem) R$0,16

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

P. M. JUINA
Fls. 348
Visto

5º Serviço Notarial e Registral de FELIPE
5º
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.
GD85850 R$ 6,60
Cuiabá, 28 de março de 2019
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 61.Cód Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Marilia de Carvalho Moraes
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cbá-MT
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78068-220
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:cbamt@6oficio.com.br
Reconheço por autenticidade a firma de THIAGO LUIZ DA COSTA
(85722) TERMO: 944287
Cuiabá-MT 28 de março de 2019. Horário: 09:19:53
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 82 - Cód Ato 22
Selo Digital: BGB-25050 R$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
ARIELY AGDA SALLE Valor (sem) R$0,16

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 349

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 350

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, de nire 5120007725-4 e protocolado sob o número 19/045.894-1 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2136865, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Documento Principal

CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Anexo

CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Cuiabá. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

18

P. M. JUINA
Fls. 35
Qdo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

P. M. JUINA
Fls. 352
Rub.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020
ABERTURA 03/09/2020 – AS 08:00 HRS

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. WILLIANS CARRIEL VIANA NOVELLI FILHO, portador da cédula de identidade n. 820098, órgão expedidor SSP/TO, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 081/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020

Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
Cuiabá - MT

20

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

P. M. JUINA
Fls. 353

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020
ABERTURA 03/09/2020 – AS 08:00 HRS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, RG n.º 0003298-0 e do CPF/MF n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020

Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15.371.628/0001-70
CIRURGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
MT - Cuiabá

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRURGICA GONCALVES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Julho de 2020 13:42

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000423641 e visualize a certidão)

20/082.532-1

P. M. JUINA
Fls. 354

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRURGICA GONCALVES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120007725-4	15.371.628/0001-70	06/01/1983	06/01/1983

Endereço Completo:
AVENIDA GENERAL MELLO 1527 - BAIRRO PICO DO AMOR CEP 78065-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO NO ATACADO E VAREJO APARELHOS MEDICOS, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICAS, DIAGNOSTICO MEDICOS, VIDRARIA PARA LABORATORIO EM GERAL, LAVANDERIA, COZINHA INDUSTRIAL, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHO DE REFRIGERACAO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (UNIFORMES), MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICA, TAIS COMO, SORO, MEDICAMENTOS, AGULHA, GAZE, ATADURA, COMPRESSA, SERINGA, COLETOR DE URINA, BOLSA DE COLOSTOMIA, COLCHAO, TRAVESSEIRO. PRESTACAO DE SERVICOS CONSERTO E MANUTECAO EM APARELHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
171.769.301-63	TERTULIANO GONCALVES DA COSTA	xxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
019.471.021-17	THIAGO LUIZ DA COSTA	xxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2020 — Número: 2256411

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERNASOLI & SIQUEIRA LTDA ME	5120007725-4	990130541	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP	xxxxxx	2136865	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000423641 e visualize a certidão)

20/082.532-1

22

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.668/0001-02 Telefones: (65) 3648-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.016 - Goiabeiras, CEP 78.032-915, Cuiabá, MT
E-mail: cartorio5ocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.

ARN23965 R$ 5,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá 26 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Naira
Selo Notarial de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabelliã e Oficial
5º 5º
Cuiabá - MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78050-020 - Cuiabá - Mato Grosso
www.solicio.com.br - email: atendimento@solicio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: TERTULIANO GONCALVES DA COSTA (166327).

Cuiabá-MT 30 de novembro de 2015 Horario: 14:37
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 82 - Cod Ato 22
Selo Digital ARQ 79715 R$ 5,30 MATHEUS MACE

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.

ARN23965 R$ 5,30

Cuiabá 26 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod. Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Cartório de Imóveis 5º Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis
Tabelião
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
Tabelião Substituto
2ª Tabelia Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Reconheço por semelhança a firma de: TERTULIANO GONCALVES DA COSTA (166327)

Cuiaba-MT 30 de novembro de 2015 Horario 14:37
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada
Selo Digital ARQ 79715 R$ 5,30

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA ME, Nire 51200077254, foi deferido e arquivado sob o nº 20159046785 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000526893 e o código de segurança 0puL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 355
Rubr.

Consulta Optantes

Data da consulta: 20/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.371.628/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CIRURGICA GONCALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

10 23

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelliã: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.668/0001-62 Telefones: (65) 3648-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-915, Cuiabá, MT
E-mail: cuiaboficio.cartorio@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.

ARN23965 R$ 5,30

Selo de Controle Digital
AT: 0

Cuiabá 26 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS-
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Naira
Serviço Notarial e de Registro de Imóveis
Maria Helena Rondon Luz
Tabelliã e Oficial
5º
Cuiabá - MT

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
www.oficio.com.br - email: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: TERTULIANO GONCALVES DA COSTA (166327).

Cuiabá-MT 30 de novembro de 2015 Horario: 14:37
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 82 - Cod Ato 22
Selo Digital ARO 70715 R$ 5,30 (MATHEUS MAG...
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.

Selo de Controle Digital
AT: 0

ARN23965 R$ 5,30

Cuiabá 26 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade.
NAIRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Cartório de Imóveis 2º Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar
Tabelliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabelliã Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Reconheço por semelhança a firma de: TERTULIANO GONCALVES DA COSTA (166327)

Cuiaba-MT 30 de novembro de 2015 Horario: 14:37
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade.

Fabiana Teixeira Cardoso Silva - Escrevente Juramentada
Selo Digital ARO 70715 R$ 5,30

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA ME, Nire 51200077254, foi deferido e arquivado sob o nº 20159046785 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000526893 e o código de segurança 0puL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 350
JUCEMAT
Folha nº 02

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME registrado na Junta Comercial em 06/01/1983, NIRE: 51200077254, CNPJ: 15371628000170, estabelecida na(o) AV. GENERAL MELLO, 1527 , PICO DO AMOR, CUIABÁ, MT, CEP 78.065-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6º. Serviço Notarial. Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

CUIABA/MT, 23 de outubro de 2015.

6º. OFÍCIO

Sócio: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

5º. Serviço Notarial Cuiabá - MT.

Sócio: ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento 81500000389680

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/12/2015 sob nº 20159046785
Protocolo: 15/904678-5 de 01/12/2015
NIRE: 51200077254
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME
Chancela: 142B6-A1DCB-4440A-8C49B-1A5E6-10EDC-8FE3A-51724
Cuiabá, 02/12/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA ME, Nire 51200077254, foi deferido e arquivado sob o nº 20159046785 em 01/12/2015. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C201000526893 e o código de segurança 0puL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Cirúrgica Gonçalves
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

P. M. JUINA
Fls 357

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020
ABERTURA 03/09/2020 – AS 08:00 HRS

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Cuiabá/MT, 27 de Agosto de 2020

Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
Cuiabá

25

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

P. M. JUINA
Fls 358
Rubr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

JUÍNA – MT

DATA 03/09/2020 AS 08:00 HS

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUVERMED

JUINA-MT SETEMBRO/2020

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 35

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201401080	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000035073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

27 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 360
Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401088 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 38
Visto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE nº 51201401080
CNPJ nº 19.391.064/0001-99

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201401080, com sede Avenida Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.391.064/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objete social da empresa passa a ser: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BE281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 362
Rub.

Descrição das Atividades - CNAE:
4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens
4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

VICENTE PERUZZO LULU, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1983, solteiro, empresário, CPF nº 856.805.161-87, carteira de identidade nº 1.224.003-6, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ROGERIO VERONESE, nacionalidade brasileira, nascido em 14/12/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 781.387.601-68, carteira de identidade nº 0.684.864-8, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Angela Nadal Poletto, 137N, Módulo 02, Juína, MT, CEP 78320000, Brasil.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Juína estado de Mato Grosso à **AVENIDA GABRIEL MULLER, 127N, MODULO 02, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000**.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 303
Rub.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano (distribuidora de medicamentos de uso humano), de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de instrumentos e materiais médico-cirurgião hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e analises química e similares, de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador e essências manipuladas para perfumes, de produtos de higiene pessoal, de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, de produtos odontológicos: cera, compostos para restauração dentaria e similares, de próteses, artigos de ortopedia, tais como: cadeiras de rodas, muletas e outros similares, de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos medico-cirúrgicos, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, de roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios, de roupas para uso profissional, inclusive acessórios, de fardamentos e uniformes, de embalagens de qualquer material, de complementos e suplementos alimentícios, o comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão, e o comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, equipamentos e instrumentos óticos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

Principal:
4644-3/01 - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Secundárias:
4645-1/02 - comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos
4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4637-1/99 - comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/02 - comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01 - comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 5120140108 0 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUÍNA
Fls. 39
6

4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4645-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direita a um voto nas deliberações.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em ***06/12/2013.***

Cláusula Sétima: O capital social é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes proporções:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
VICENTE PERUZZO LULU	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
ROGERIO VERONESE	50,00%	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100,00 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Oitava: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao Sócio **ROGERIO VERONESE** e ao Sócio **VICENTE PERUZZO LULU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima Primeira: É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 365

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social, deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de Dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula Décima Sexta: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula Décima Sétima: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Décima Oitava: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Nona: As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Juína – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína MT, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

ROGERIO VERONESE
CPF: 781.387.601-68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA
Fls. 366

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/028.747-8	MTP2000035073	27/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 307
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 5120140108-0 e protocolado sob o número 20/028.747-8 em 27/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2238045, em 27/02/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU

Documento Principal

CPF	Nome
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE

Cuiabá, quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/028.747-8.

Página 1 de 1

P.M. JUINA
Fls. 368

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

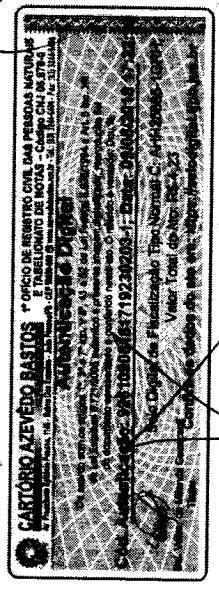
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2238045 em 27/02/2020 da Empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 51201401080 e protocolo 200287478 - 27/02/2020. Autenticação: 84135AEF268BA35C1D86ED85AED75D647BF281. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/028.747-8 e o código de segurança wkJc
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARQUIMEDES MENDES DE PAIVA
Vicente Perruzzo Lulu
CARTEIRA DE IDENTIDADE


P. M. JUINA
309
Fls.
PERUZZO LULU
LULU
PERUZZO LULU
JUINA-MT
TERRA LIRA JUINA-MT


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.579-4
Autenticação Digital

P. M. JUINA
Fls. 382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:41:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181719230203-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

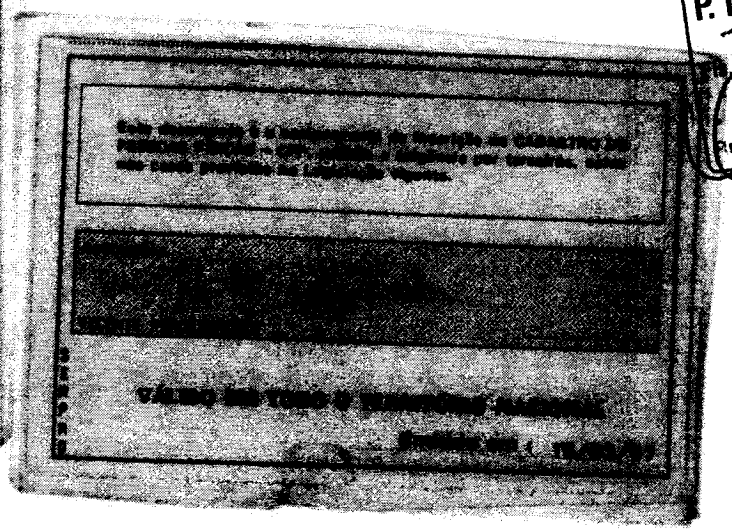
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa453268ab7af23aa3ee29c381e51d25d04f16cab640e62ca4d452cc7deb77665f799043f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

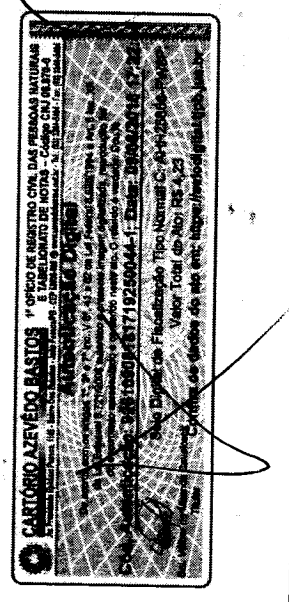
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
Nº de Inscrição
Data de Nascimento
34/06/83



P. M. JUINA
341


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 6187-4

P. M. JUINA
Fls. 372
14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:41:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181719250044-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

30005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532a3fedfba3baec80a1c355012812401c37ad75e76a81f67100b96fbb1fdf6a68f
43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

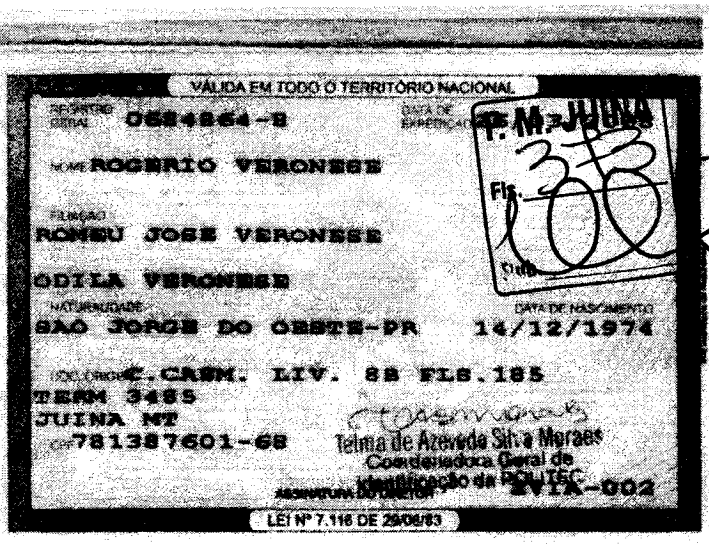
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0624864-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME ROGERIO VERONESE

FILIAÇÃO

RONEU JOSE VERONESE

ODILA VERONESE

NATURALIDADE

SÃO JORGE DO OESTE-PR

DATA DE NASCIMENTO 14/12/1974

C.CASM. LIV. 8B FLS.185

TERM 3485

JUINA MT

CPF 781387601-68

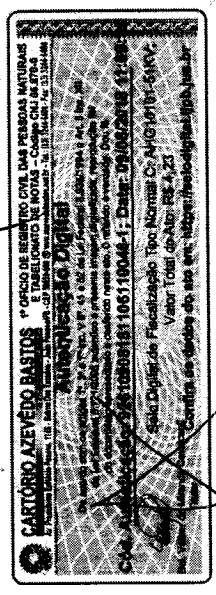
Telma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora Geral de
Identificação da POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR

2VIA-002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P. M. JUINA
373
Fls.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Juína - MT

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA/GJ/01615/KRC

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Consulte a validade do selo em https://selodigital.tjmt.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 37
16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:42:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106110046-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

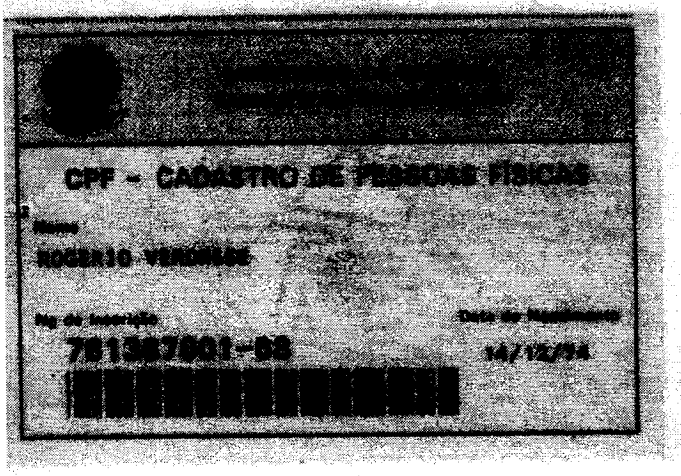
O referido é verdade, dou fé.

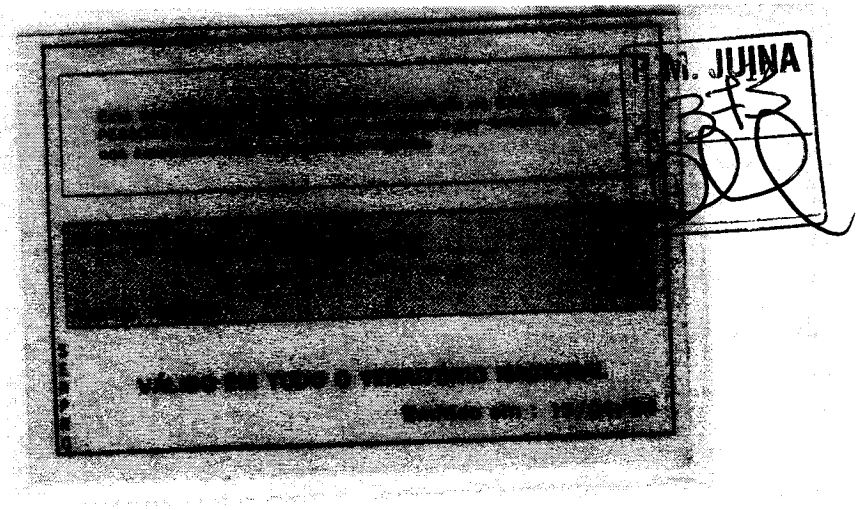
CHAVE DIGITAL

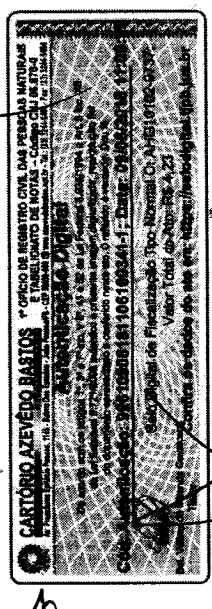
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532d62621fa0c1a9c36b744c3e6e0804cb058209df269448c2345e0f5121e3c67
3f43f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
ROGERIO VENDRUSC
14/12/94


N. JUINA


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

P. M. JUINA
Fls. 378
18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2020 10:42:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 92610908181106160341-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6bef454f341bd2c6b4c4f70cfaa4532a9ac83125ecd140f0ce5295fb55cbbfb375df79752525346aeaec78486fa1c6443f8e83d15ca083fb58e9b745e5de0d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

P. M. JUINA Fls. 37 19

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 081/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Vicente Peruzzo Lulu, RG n.º 1224003-6 e do CPF/MF n.º 856.805.161-87 residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 02 de Setembro de 2020

Vicente Peruzzo Lulu - Sócio
CPF: 856.805.161-87 RG 1224003-6 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

P. M. JUINA
Fls. 328
Visto

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120140108-0	19.391.064/0001-99	06/12/2013	06/12/2013

Endereço Completo:

AVENIDA GABRIEL MULLER 127N - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE ORIGEM QUIMICA E NATURAL, PARA USO HUMANO (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO), DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, TAIS COMO: ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISES QUIMICA E SIMILARES, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR E ESSENCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE FRALDAS DESCARTAVEIS E ABSORVENTES HIGIENICOS, DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS: CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURACAO DENTARIA E SIMILARES, DE PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E OUTROS SIMILARES, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, TAIS COMO: MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSORIOS, DE FARDAMENTOS E UNIFORMES, DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMOMETROS, KITS DIAGNOSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSAO, E O COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS.

Capital Social: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
781.387.601-68	ROGERIO VERONESE	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
856.805.161-87	VICENTE PERUZZO LULU	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/02/2020 — Número: 2238045

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)

20/083.745-1

P. M. JUINA
Fls. 379

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	xxxxxxx	2160370	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Julho de 2020 09:29

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000380389 e visualize a certidão)

20/083.745-1

P. M. JUINA
Fls. 380

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 081/2020

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A Signatária Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ/MF 19-391.064/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 02 de Setembro de 2020

Vicente Peruzzo Lulu – Sócio
CPF: 856.805.161-87 RG 1224003-6 SSP/MT
Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ 19.391.064/0001-99

P. M. JUINA
Fls. 381

Dental Norte
Produtos Odontológicos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

A Signatária FK PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF n.º12.655.741/0001-90, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 081/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop, 27 de Agosto de 2020.

12.655.741/0001-90
I.E. 13.401.900-8
F.K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Rua das Pitangueiras, 800 - Centro
CEP: 78.550-274 - SINOP - Mato Grosso

Franciélli Klein
FRANCIELLI KLEIN
CPF: 004.378.410-06 / RG: 3229598-7
CNPJ: 12.655.741/0001-90
Diretora / Proprietária

P. M. JUINA
Fls. 382

Dental Norte
Produtos Odontológicos

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

Ao Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 081/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, **INDICAMOS** o Sr. ELEANDRO JOSÉ KLEIN, portador da cédula de identidade n. 2980786-7, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 081/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos , Município de Juina, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

F K PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 12.655.741/0001-90
Rua das Pitangueiras nº 800, Centro – Sinop-MT Cep: 78550-274
Fone: (66) 3532-0087/ 3515-6731/ 9 9720-0087

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
FRANCIELLI KLEIN.....

Selo.BLY17906 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. JULIANA

Dou fé. Sinop-MT,28 de Agosto de 2020 Valor R$ 6,80

CRISTIANE APARECIDA MOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV

P. M. JUINA
Fls. 383

Dental Norte
Produtos Odontológicos

Sinop, 27 de Agosto de 2020.

2º OFÍCIO SINOP-MT

Francielli Klein
FRANCIELLI KLEIN

CPF: 004.378.410-06 / RG: 3229598-7

CNPJ: 12.655.741/0001-90

Diretora / Proprietária

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

12.655.741/0001-90
I.E. 13.401.900-8
F.K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Rua das Pitangueiras, 800 - Centro
CEP: 78.550-274 - SINOP - Mato Grosso

Informações Importantes:

Razão Social: FK PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Nome de Fantasia: DENTAL NORTE

CNPJ n.º: 12.655.741/0001-90

Inscrição Estadual n.º: 13.401.900-8

Pág. 05

Continuação da folha nº 143 do Livro 0447

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabeliã

Valdirene Luciana Moreira Turra

Oficial Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 1º 170 ***
Ato da Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
BDAT30660 Valor: R$ 83,44
Consulte: http://www.dnt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

Carimbo Localizador

P.M. JUINA
Fls. 389

LIVRO Nº 0447 FOLHAS Nº 143

1 º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezoito, aos quatro dias do mês de julho (04/07/2018), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME**, inscrita no CNPJ sob número 12.655.741/0001-90, com sede na Rua das Pitangueiras, número 800, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua titular **FRANCIELLI KLEIN**, brasileira, divorciada e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 3229598-7-SESP/MT, expedida em 20/06/2018 e inscrita no CPF sob número 004.378.410-06, residente e domiciliada na Rua Chico Buarque de Holanda, Quadra 16, Lote 09, Aquarela Brasil Residencial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: financeiro@dentalnortesinop.com.br, conforme Requerimento de Empresário datado de 09/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 04/07/2016, sob número 20168561093, Nire 51101787300 e Certidão Simplificada datada de 03/07/2018, que ficam arquivados em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ELEANDRO JOSÉ KLEIN**, brasileiro, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade número 2980786-7-SESP/MT, expedida em 24/08/2015 e inscrito no CPF sob número 886.597.200-91, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, número 498, Centro, em Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, e-mail: licitacao@dentalnortesinop.com.br; a quem confere poderes para o fim específico de representar a outorgante em Sessões Públicas de Licitação Pregão Presencial, Tomadas de Preços, Cartas Convites, Concorrências e demais procedimentos correlatos; podendo assinar documentos e declarações, apresentar recurso e desistir deles, apresentar proposta de preços escritas e lances verbais, apresentar razões e contra-razões, negociar, firmar compromissos, dar ciência e concordância em negociações, tomar decisões, negociar, assinar contratos, receber intimações e notificações, desistir ou não de recurso, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer, com prazo de validade indeterminado. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, ( ), Juliana Bortolas Denuzzi, Oficial Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Maria Antonieta Marques Cabral, Tabeliã, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCBCPN/MT = R$ 4,62, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R$ 86,15.**

F. K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME
FRANCIELLI KLEIN
Representante da Outorgante

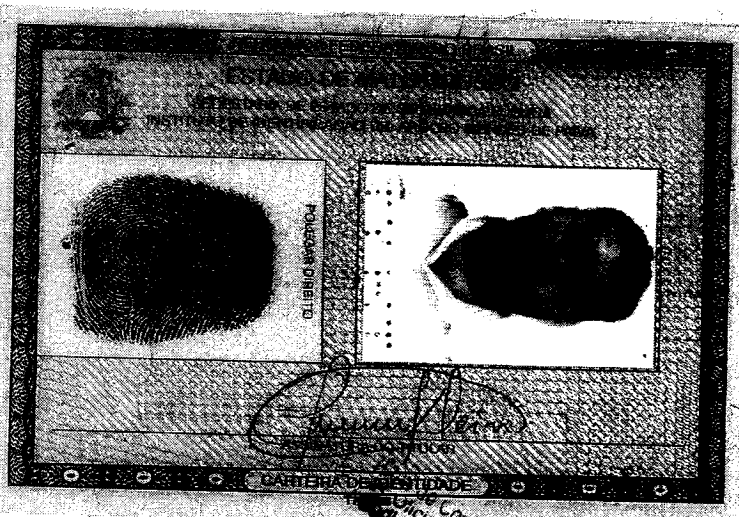
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
03/08/2020
Servidor Autorizado

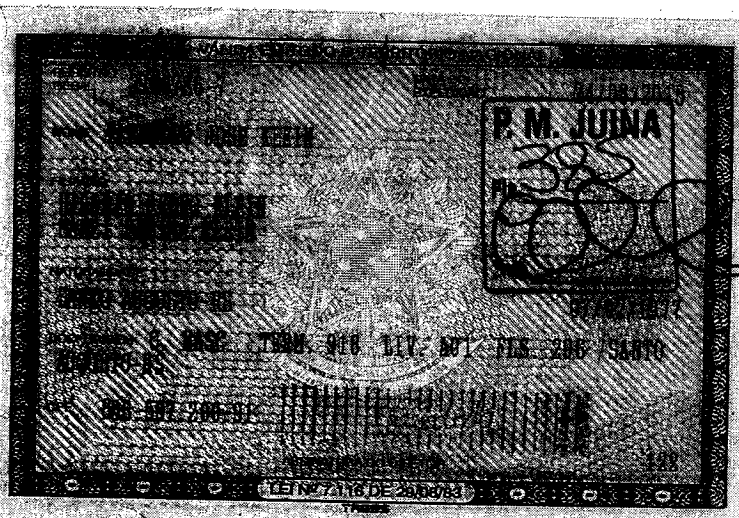
continua ...

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou fé. Sinop-MT21 de Outubro de 2019.

Selo.BIQ85589. Cod.Ato 06 - Valor R$ 3,00
http:\\www.tjmt.jus.br\selos - Atend.NAYARA

MARI ALICE MUNHOZ-OF.ESCREV.

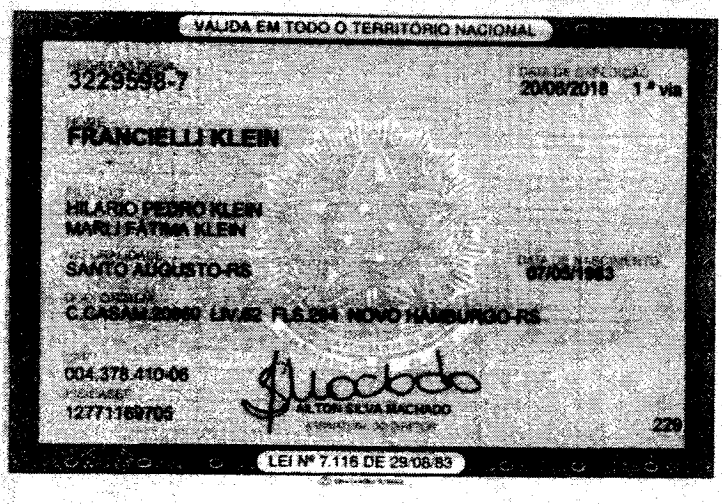
ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Pág. 05

P. M. JUINA
Fls. 386
Visto





Pág. 06

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 332707081816362704511; Data: 07/06/2018 16:37:24
Selo Digital de Fiscaliza o Tipo Normal C: AI1G05417-3AYX
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

P. M. JUINA
Fls. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 16:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*:

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83270708181636270451-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaabfdb59f08ee9d48e344f931f444ec8dd2a07b56979ccdaa3a407c7342163b20dbc6d753857fe3dd4275dff707dedf329

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pág. 07

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

P. M. JUINA
Fls. 388
Rub.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTO AUGUSTO	RS	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
HILARIO PEDRO KLEIN	MARLI FATIMA KLEIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07-05-1983	7079187238	SSP	RS	004.378.410-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GIULIANA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
QUDRA 26 DATA 10	RESIDENCIAL FLORENÇA	78555-380

MUNICÍPIO	UF
SINOP	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS PITANGUEIRAS	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SETOR COMERCIAL	78550-274

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SINOP	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4773-3/00 Atividades secundárias: 4645-1/03, 4664-8/00	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27-09-2010	1º OFÍCIO SINOP-MT — Franciélli Klein dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Evita Pereira de Campos
Analista Mat. 8082400-2
Jucemat
05/10/10

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO NO ESTADO DE MATO GROSSO
SOB O REGISTRO EM: 05/10/2010 SOB Nº 51013787300
Protocolo: 10/361163-3, DE 05/10/2010
F.K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
JOÃO GILBERTO CALVOSO PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
972937

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 88.974
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização: 1327007181309330096-1; Data: 02/07/2018 11:37:36
Valor Total do Ato: R$ 4,25
Para conferir os dados do selo acesse https://selodigital.tjmt.jus.br

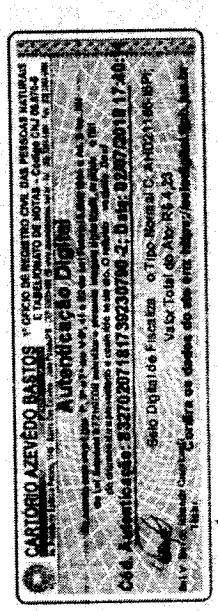
F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Assinado de forma digital por F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Dados: 2018.01.03 15:04:47 -03'00'

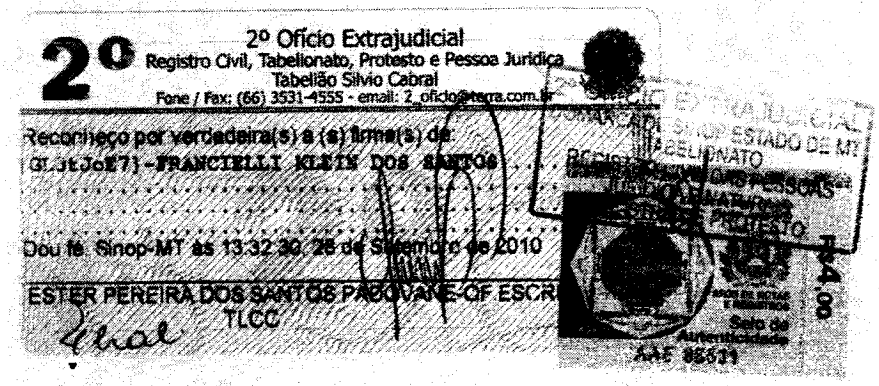
Pág. 01

P. M. JUINA
Fls. 389

F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190

Assinado de forma digital por F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Dados: 2018.01.03 15:05:22 -03'00'





Pág. 09

P. M. JUINA
Fls. 390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 17:17:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 83270207181739230790-1 83270207181739230790-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaa17b8a6d6670408f4042d712f66d963e4ad199b95665114a7a24c3e018a
bffeeabc6d753857fe3dd4275dff707dedf329

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pág. 10

P. M. JUINA
391
Fls.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110178730-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTO AUGUSTO	RS	BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
HILARIO PEDRO KLEIN	MARLI FATIMA KLEIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07-05-1983	7079187238	SSP	RS	004.378.410-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GIULIANA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
QUDRA 26 DATA 10	RESIDENCIAL FLORENÇA	78555-380	

MUNICÍPIO	UF
SINOP	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS PITANGUEIRAS	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SETOR COMERCIAL	78550-274

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SINOP	MT	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4773-3/00 Atividades secundárias 4645-1/03 4664-8/00 4644-3/01	- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
	12.655.741/0001-90		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
FK DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-07-2013	Francielli Klein dos Santos.

CARIMBO DA AUTENTICAÇÃO DIGITAL
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca SINOP - MT
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5327020715132307181 - Data: 23/07/2013 17:46:
Selo Digital de Fiscalização: AHDH-49030
VALOR TOTAL DO ATO: R$ 4,25

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº 125334
ANALISTA - JUCEMAT
25/07/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO O REGISTRO EM: 25/07/2013 SOB Nº: 20133687272
Protocolo: 13/089727-2, DE 23/07/2013
Empresa: 51 1 0178730 0
F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1679351

F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190

Assinado de forma digital por F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Dados: 2018.01.03 15:08:10 -03'00'

Pág. 1/9

P. M. JUINA
Fls. 392

F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190

Assinado de forma digital por F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Dados: 2018.01.03 15:08:34 -03'00'

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[Cód:b301] - FRANCIELLI GISELI DOS SANTOS
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AHL33094 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos Atend GISELI
Dou fé. Sinop-MT, 18 de Julho de 2013. Valor R$ 4,90

ALANA HAUBERT SANTOLIN - OFICIAL ESCREV.

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP - MT COD. 170 TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

Pág. 12

P. M. JUINA
393
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 17:19:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83270207181739230718-1 83270207181739230718-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaa81e42cf1b47affb72fa72bc2e25ba8bf9048957121298e4edfb945a9ea71
64d4bc6d753857fe3dd4275dff707dedf329

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pág. 13

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JUINA
Fls. 394

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101787300	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
HILARIO PEDRO KLEIN	MARLI FATIMA KLEIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
07/05/1983	707918238	SSP	RS	004.378.410-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P. M. JUINA
Fls. 395

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
[AK13To62]-FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AUAD9675 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend:120 WILIAN
Do Fé. Sinop-MT, 10 de Junho de 2016 Valor + Imp R$5,47

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190

Assinado de forma digital por F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME:12655741000190
Dados: 2018.01.03 15:11:27 -03'00'

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
[AK13To62]-FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AUAD9675 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend:120 WILIAN
Do Fé. Sinop-MT, 10 de Junho de 2016 Valor + Imp R$5,47

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV. 170

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.879-4
Av. Gabriela Mistral, 1.570 - Centro - CEP 78.550-000 - Sinop - MT - Fone: (66) 3531-1570

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 8827110118956410870-2 Data: 11/01/2018 16:02:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU34615-XVVT

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Pág. 15

P. M. JUINA
Fls. 396
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 17:20:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 83271101180956410470-1 83271101180956410470-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaad107fa274672e0e1cc89d4cb55abb221cd8d5de69a2b9f5270bb1499faa66c55bc6d753857fe3dd4275dff707dedf329

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Pág. 16

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. JUINA
Fls. 39

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MT2201900107536

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP
Local

11 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

pág. 17

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança pEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 393

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.168-7	MT2201900107536	08/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.378.410-06	FRANCIELLI KLEIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Pág. 18

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 393
Rub.

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME
CNPJ 12.655.741/0001-90

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS,** nacionalidade brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido 07/05/1983, empresaria, CTPS 1543974 SERIE 001-0 – MTE/RS, CPF nº 004.378.410-06, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 800, Setor Comercial, CEP 78550274, Sinop/MT, Empresário(a), com sede na Rua da Pitangueiras, 800, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51101787300 e no CNPJ sob nº 12.655.741/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI,** a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033 e 980ª da lei 10.406/2002, resolve:

Clausula Primeira – Fica transformada esta Empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de F.K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda – O acervo desta empresa, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula Terceira – A Sra. FRANCIELLI KLEIN DOS SANTOS, CPF 004.378.410-06, passa a ser chamada FRANCIELLI KLEIN, e seu estado civil para a ser divorciada.

Para tanto passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

F.K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ 12.655.741/0001-90

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **FRANCIELLI KLEIN,** nacionalidade brasileira, divorciada, nascido 07/05/1983, empresaria, CTPS 1543974 SERIE 001-0 – MTE/RS, CPF nº 004.378.410-06, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 800, Setor Comercial, CEP 78550274, Sinop/MT, Empresário(a), com sede na Rua da Pitangueiras, 800, Setor Comercial, Sinop/MT, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE 51101787300 e no CNPJ sob nº 12.655.741/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI,** a qual se regerá, doravante,

.

Pág. 19

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 900
Visto.

pelo presente Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033 e 980ª da lei 10.406/2002.

PRIMEIRA – A presente girará sob a denominação [redacted] EIRELI, com sede e na Rua da Pitangueiras, 800, Setor Comercial, Sinop/MT.

Paragrafo Único: Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

SEGUNDA – O objeto da empresa será:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

TERCEIRA - O capital desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme, distribuído da seguinte forma:

a) R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente nacional, em conformidade com os atos constitutivos modificativos da empresa individual, que a este instrumento deu origem.

b) R$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelo titular.

QUARTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

QUINTA – A empresa será administrada pelo titular [redacted], a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicialmente e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

SEXTA - O início das atividades foi de 05/10/2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Pág. 10

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 90

OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
NONA – O titular declara sob pena da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, §1°, CC/2002).

DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro de Sinop-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sinop – MT, 08 de março de 2019.

Pág. 21

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
FLS. 102

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/032.168-7	MT2201900107536	08/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.378.410-06	FRANCIELLI KLEIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Pág. 22

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI. Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 103
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, de nire 5160021178-1 e protocolado sob o número 19/032.168-7 em 08/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600211781, em 11/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.378.410-06	FRANCIELLI KLEIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.378.410-06	FRANCIELLI KLEIN

Cuiabá, Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Pág. 23

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P. M. JUINA
Fls. 404

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	MEDLLYM DE ALMEIDA PASSARELLI REZENDE
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 11 de Março de 2019

Pág. 24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600211781 em 11/03/2019 da Empresa F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, Nire 51600211781 e protocolo 190321687 - 08/03/2019. Autenticação: 1F1333702485182BD25714E446AF13D1D59D10FC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/032.168-7 e o código de segurança jpEt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 005

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F. K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160021178-1	12.655.741/0001-90	05/10/2010	05/10/2010

Endereço Completo:

RUA DAS PITANGUEIRAS 800 - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-274 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Capital Social: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
004.378.410-06	FRANCIELLI KLEIN	xxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/03/2019 — Número: 51600211781

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
F. K. DOS SANTOS PRODUTOS ODOTOLOGICOS ME	5110178730-0	51600211781	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Agosto de 2020 08:48

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000534901 e visualize a certidão)

20/102.655-4

Pág. 15

Dental Norte
Produtos Odontológicos

P. M. JUINA
Fls. 126
Rubr.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 081/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária FK PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF n.º12.655.741/0001-90, neste ato representada pela Sra. FRANCIELLI KLEIN, RG n.º3229598-7 e do CPF/MF n.º 004.378.410-06, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 081/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

12.655.741/0001-90
I.E. 13.401.900-8
F.K. PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Rua das Pitangueiras, 800 - Centro
CEP: 78.550-274 - SINOP - Mato Grosso

Sinop, 27 de Agosto de 2020.

Franciélli Klein
FRANCIELLI KLEIN
CPF: 004.378.410-06 / RG: 3229598-7
CNPJ: 12.655.741/0001-90
Diretora / Proprietária